



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024 Nº 6663



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.844, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicado para correção

Cria o Comitê Estadual de Acompanhamento da Aplicação do Plano Safra da Agricultura Familiar no Estado do Tocantins - Ceapsaf-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Estadual de Acompanhamento da Aplicação do Plano Safra da Agricultura Familiar no Estado do Tocantins - Ceapsaf-TO, sob a coordenação da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. O Comitê Estadual de que trata o caput tem como finalidade monitorar e aprimorar a aplicação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, bem como promover a ampla divulgação do Plano Safra da agricultura familiar no Estado do Tocantins.

Art. 2º O Ceapsaf-TO será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - do Estado do Tocantins:

- a) Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- b) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

- c) Secretaria da Pesca e Aquicultura;
- d) Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;
- e) Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS;
- f) Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;
- g) Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

II - da União, a convite:

- a) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
- b) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
- c) Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB;
- d) Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI;
- e) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

III - de instituições financeiras que promovam, por meio da disponibilização de crédito, o fomento à agricultura familiar, a convite;

IV - das seguintes instituições e organizações, a convite:

- a) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;
- b) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET;
- c) Federação de Pescadores e Aquicultores do Estado do Tocantins;
- d) Federação de Apicultores do Estado do Tocantins;
- e) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

§1º O Ceapsaf-TO poderá convidar outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas e técnicos, para participar de suas atividades e contribuir para o desenvolvimento de suas ações, sendo que estes últimos terão direito a voz, mas sem direito a voto.

§2º Os representantes de órgãos e entidades de que trata este artigo serão indicados pelos seus respectivos dirigentes máximos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, e designados por ato do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária.

§3º A organização e o funcionamento do Ceapsaf-TO serão estabelecidos por ato do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º O Ceapsaf-TO terá as seguintes atribuições:

I - monitorar e criar mecanismos para aprimorar a aplicação do Pronaf no Estado do Tocantins;

II - propor, acompanhar e avaliar as ações e políticas voltadas à execução do Plano Safra da Agricultura Familiar no Estado;

III - promover a integração das políticas públicas voltadas à agricultura familiar, com vistas à eficiência e eficácia na aplicação dos recursos;

IV - articular com os diferentes entes federativos, instituições financeiras e outras entidades para garantir a implementação das metas e objetivos do Plano Safra;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA CULTURA	27
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	40
SECRETARIA DA FAZENDA	40
SECRETARIA DA MULHER	55
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	55
SECRETARIA DA SAÚDE	55
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	73
SECRETARIA DO TURISMO	74
AGETO	76
ATI	77
DETRAN	78
IGEPREV	80
NATURATINS	81
TOCANTINS PARCERIAS	82
UNITINS	82
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	84
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	85
TRIBUNAL DE CONTAS	86
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	87
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	88
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	92

V - promover a ampla divulgação do Plano Safra da Agricultura Familiar, com vistas a informar e mobilizar os agricultores familiares e suas organizações;

VI - elaborar relatórios periódicos sobre o andamento e os resultados das ações desenvolvidas, apresentando-os ao Governador do Estado e aos órgãos envolvidos.

Art. 4º A participação no Ceapsaf-TO é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária adotar as providências e baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Lilian Martins Venturini Paranhos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, respondendo Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.845, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o uso de uniformes, insígnias, distintivos e símbolos pelos integrantes da Casa Militar do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O modelo, a composição, a posse e o uso de uniformes, insígnias, distintivos e símbolos pelos Policiais Militares e Bombeiros Militares lotados na Casa Militar serão regidos pelos respectivos regulamentos de uniformes das Corporações de origem, observadas as adequações estabelecidas por ato do Secretário-Chefe da Casa Militar.

Art. 2º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Militar adotar as providências e editar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 6.139, de 25 de agosto de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

CEL QOPM Wander Araujo Vieira Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.896 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS, matrícula 1081187-1, para o exercício da Função Comissionada de Subdiretor do SIOP - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.899 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000606-46.2024.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de GERALDO CARDOSO COSTA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 2º Tenente QOA;

II - o Ato nº 1.213 - PRM, de 5 de outubro de 2021, publicado na edição 5.942 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de GERALDO CARDOSO COSTA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente QOA;

III - o Ato nº 835 - PRM, de 19 de abril de 2024, publicado na edição 6.554 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de GERALDO CARDOSO COSTA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.900 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003688-85.2024.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de MAURÍLIO BARBOSA DA SILVA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.901 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003688-85.2024.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

MAURILIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 807786-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.902 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0007371.33.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.867 - PRM, de 29 de julho de 2019, publicado na edição 5.411 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ROEBSTON BARROS DE CARVALHO promovido ao Posto de 1º Tenente.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.903 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0007371-33.2024.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

ROEBSTON BARROS DE CARVALHO, matrícula 592745-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de merecimento, a partir de 15 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.904 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LUDIMILA RODRIGUES DOS SANTOS GALVÃO, matrícula 11852054-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-5, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.905 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

FRANCISBERTO BATISTA BARBOSA, matrícula 11457309-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 12 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.906 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA, Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Chefia de Gabinete da Governadoria, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.907 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1270575-1, para o exercício da Função Comissionada Técnica II - FC-Técnico II, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.908 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALBERTINA SANTOS ARAÚJO ROLIM, matrícula 11217251-1, para o exercício da Função Comissionada Técnica III - FC-Técnico III, da Secretaria da Fazenda, a partir de 26 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Superintendente de Administração e Finanças - SAF, como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 133/2024/SEGOV, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
66/2024/COMPRAS	Vandancio dos Santos e Silva - nº funcional: 11599820 - 6	Milly Gabriele Lima Aragão - 11802103-1	Pinheiro E Gasparin Ltda - CNPJ 01.244.675/0001-49	Contratação de empresa especializada para fornecimento de arranjos decorativos de flores naturais para atender às necessidades e interesses da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

EXTRATO DE ADESÃO CONTRATO Nº 66/2024

Processo nº: 2024 09010 000182

Contrato nº: 66/2024/COMPRAS

Contratante: Secretaria Executiva da Governadoria

Contratado: Pinheiro e Gasparin Ltda

CNPJ: 01.244.675/0001-49

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos decorativos de flores naturais.

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços

Valor Total: R\$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de recurso: 5000000000666666

Data da assinatura: 20/09/2024.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e/ou consumação total dos itens, observando aquele que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, através de autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos dos art. 105 e art. 106 e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

JOSE EVANDIR GASPARIN - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.463 - DISP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I - FCPP-1 o servidor ROBERT ALVES BARBOSA AIRES, matrícula 1154788-4, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.465 - CSS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública o Militar JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS, matrícula 1081187-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.468 - CSS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Senado Federal a Analista Técnico-Jurídica TAYANA CORDEIRO AIRES, matrícula 42009-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.470 - CSS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Motorista ASSIS PREVIATTI, matrícula 452741-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.471 - DISP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora ALBERTINA SANTOS ARAÚJO ROLIM, matrícula 11217251-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 26 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.472 - EX, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RONE MAURO RABELO REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 308/2024/DGP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Retifica a Portaria nº 208/2024/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parte do art. 1º da Portaria nº 208/2024/DGP, de 27 de junho de 2024, Diário Oficial nº 6.611, de 15 de julho de 2024, no que se refere o dia de usufruto das férias do ST QPBM RG 00.324-07 DIOGO MARQUEZINE GOMES - mat. 120859/1, onde se lê: "..., 05/08/2024 a 03/09/2024." Leia-se: "..., 06/08/2024 a 04/09/2024."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 50/2024 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 34/2024, celebrado com a empresa HARPIA EMBALAGENS E TECNOLOGIA GRAFICA LTDA, tendo por objeto aquisição de material para confecção de cédulas de identidade funcional, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO), conforme processo nº 2024/09030/000481.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
2º TEN QOA	ESTHER MARIA DE LACERDA RODRIGUES	1000357	Fiscal titular
CB QPPM	SAMUEL MOURA TAVARES	11207523	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000481
CONTRATO Nº 34/2024
CONTRATADO: HARPIA EMBALAGENS E TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA
CNPJ nº 41.404.992/0001-08
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Aquisição de material para confecção de cédula de identidade funcional.

VALOR: R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.

FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM,

Comandante-Geral da PMTO, e Manuela Carvalho Vilela de Matos Vital, Representante da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 139/2024/GABSEC, DE 23/09/2024.

SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, do §1º, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, do instrumento contratual identificado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
12/2024	2024/09040/000121	Prime Solution Soluções em Impressões Ltda. CNPJ: 38.128.880/0001-59	A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de <i>outsourcing</i> de impressão para esta Controladoria-Geral do Estado, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Edital, da proposta da contratada e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
Fiscal:	Suplente:		
Jheniffer Camilla Pacheco Alves Nº Funcional: 11795557-1	Guilherme Soares Melo Nº Funcional: 11723262-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o(a) Gestor(a) do Contrato para ciência e apreciação das providências necessárias;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o Contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar o(a) Gestor(a) do Contrato, formalmente, sobre irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela Contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos dessa Controladoria-Geral do Estado para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a Contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que a situação seja regularizada, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela Contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 142/2024/GABSEC, DE 23/09/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Guilherme Soares Melo, ocupante do cargo de Assessor Comissionado II - CA-2, número funcional 11723262-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelas Ações de Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 31/2021/GABSEC, de 02 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 118/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador ANDRÉ RIBEIRO MENDONÇA, número funcional 11849576-1, para substituir a Subprocuradora Administrativo SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL, número funcional 1028707-1, no período de 27/09/2024 a 30/09/2024 - 04 (quatro) dias, por motivo de afastamento da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO,
em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1930/2024/GASEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIANO SILVA DOS SANTOS, número funcional 11229560/1, cargo Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Contabilidade do Plano de Saúde em substituição a titular MÁRCIA DE SOUSA RIBEIRO, número funcional 56630/11, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 23/09/2024 a 27/09/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1943/2024/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

MARCIO SERAFIM DE ALMEIDA, número funcional 1174851/1, CPF nº XXX.XXX.698-30, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/018037.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1946/2024/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de cortinas tipo persianas, destinadas ao atendimento das necessidades da Unidade de Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO de Porto Nacional/TO, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2024/23000/003919;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO ainda, o teor da Justificativa nº 38/2024/DILOC (SGD: 2024/23009/168657), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos previstos no artigo 72, da Lei 14.133/2021, relacionado a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como do Parecer Jurídico nº 121/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa PROATINS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.120.211/0001-05, pelo valor de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais), para aquisição de cortinas tipo persianas, conforme as especificações:

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cortina/Persiana Categoria: rolô; Material: composto de 64% de vinil e 36% de fibra de vidro; Cor: cinza claro; Modelo: screen 3%; Requisito: com bloqueio de raios UV de 97%, antifungos e antichamas; Informações adicionais: Com redutor de peso, e redutor de frestas, incluindo suportes de instalação.	M²	120	179,00	21.480,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1947/2024/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 1.574, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.653, de 11 de setembro de 2024, revogou a Portaria nº 2.699, de 28 de outubro de 2021, de concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, publicada no Diário Oficial nº 5.960, de 05 de novembro de 2021, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2024,

RESOLVE:

REVERTER à atividade a servidora aposentada TÂNIA MÁRCIA SIQUEIRA SANTANA CARDOSO, CPF nº XXX.XXX.311-20, número funcional 523255/1, ocupante do cargo efetivo de Biblioteconomista, Nível XI, Referência K, do Quadro Geral do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2024/24830/002178.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1948/2024/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 1.528, de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.651, de 09 de setembro de 2024, revogou a Portaria nº 2.736, de 04 de novembro de 2021, de concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, publicada no Diário Oficial nº 5.962, de 09 de novembro de 2021, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2024,

RESOLVE:

REVERTER à atividade o servidor aposentado JOSÉ SILVA SAMPAIO, CPF nº XXX.XXX.471-20, número funcional 235640/9, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Mecânico, Nível I, Referência B, do Quadro Geral do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2024/24830/002172.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1956/2024/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando O Decreto nº 14.989/2023, de 28 de agosto de 2023, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA, e em conformidade com o Ofício nº 823, de 10 de setembro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA, Arquiteta, CPF: XXX.XXX.731-87, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, a partir do período de 19 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1961/2024/GASEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 130/2024/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 11 dias do mês de setembro de 2024, anexado ao Processo nº 2024/23000/004411, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público RICARDO VITORIA VARGUES, Número Funcional 189744/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.551-68, a Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público RICARDO VITORIA VARGUES, Número Funcional 189744/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.551-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-J	II-K	01/01/2019	01/02/2019
VERTICAL	II-K	III-K	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1962/2024/GASEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 526/2024/GASEC, de 04/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024, que concedeu evoluções funcionais à servidora pública DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA, Número funcional 957310/4, Gestor Público, CPF nº XXX.XXX.611-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

Para ONDE SE LÊ:

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
07	957310	1	DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA	16/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZ	III-K	III-L

LEIA-SE:

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
07	957310	4	DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA	16/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZ	III-K	III-L

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1963/2024/GASEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1979/2023/GASEC, de 30/10/2023, que concedeu evolução funcional à servidora pública MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO, Número Funcional 468827/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.833-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.443, de 06/11/2023.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-E	-	III-E	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	III-E	-	III-F	01/03/2008	01/03/2008
REPOSIÇÃO 25%	III-F	-	V-D	01/08/2010	01/08/2010
HORIZONTAL	V-D	-	V-E	19/05/2014	01/06/2015
HORIZONTAL	V-E	VII-G	VII-H	19/05/2018	01/06/2018
VERTICAL	VII-H	-	VIII-H	19/05/2020	01/06/2020

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-E	-	III-E	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	III-E	-	III-F	01/03/2008	01/03/2008
REPOSIÇÃO 25%	III-F	-	V-D	01/08/2010	01/08/2010
HORIZONTAL	V-D	-	V-E	19/05/2014	01/06/2015
HORIZONTAL	V-E	-	V-F	19/05/2018	01/06/2018
VERTICAL	V-F	VII-H	VIII-H	19/05/2020	01/06/2020

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO, Número Funcional 468827/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.833-20, as Portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 182/2024/GASEC, de 01/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.505, de 05/02/2024;

A Portaria nº 226/2024/GASEC, de 08/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.509, de 09/02/2024;

A Portaria nº 436/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1964/2024/GASEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LAURINDA NUNES REZENDE OLIVEIRA, Número Funcional 886844/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.941-15, as Portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LAURINDA NUNES REZENDE OLIVEIRA, Número Funcional 886844/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.941-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1965/2024/GASEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 975/2024/GASEC, de 28/05/2024, que concedeu evolução funcional à servidora pública FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO, Número Funcional 604334/3, Auditor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.111-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.581, de 03/06/2024.

Para onde se lê:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO, Número Funcional 604334/3, Auditor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.111-72, as Portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 429/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 433/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Leia-se:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO, Número Funcional 604334/3, Auditor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.111-72, as Portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 433/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1966/2024/GASEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CICERA HELENA DE ARAUJO VALE SILVA, Número Funcional 1082426/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.121-53, a Portaria nº 529/2024/GASEC, de 04/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.549, de 12/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1967/2024/GASEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARCIA ARAUJO COSTA, Número Funcional 35765/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.751-07, a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARCIA ARAUJO COSTA, Número Funcional 35765/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.751-07, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1968/2024/GASEC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007884-67.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MARVIO VILANOVA QUEIROZ, Número Funcional 628387/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.711-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	18/04/2022	01/05/2022
HORIZONTAL	J	18/04/2022	01/05/2022
HORIZONTAL	L	18/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1969/2024/GASEC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007995-51.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público HUGO ROSSI BUENO, Número Funcional 11593210/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.111-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3236/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016901
INTERESSADA: MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES
NOME DO DEPENDENTE: Rafael Abreu Martins Soares
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1199013/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES, por meio do Despacho nº 2857, de 26 de Setembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/06/2024 a 26/06/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3237/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/23000/003450
INTERESSADA: KARLA OLIVEIRA E SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 1135090/3
CARGO: Agente Socioeducativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória de Palmas - CEIP Masculino
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 09/07/2024, à requerente KARLA OLIVEIRA E SILVA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3547/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004124
INTERESSADA: FRANCIMARA REGINA NUNES LOPES
NOME DO DEPENDENTE: Ana Luísa Batista Lopes
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1138316/1
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integral de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, haja vista que a servidora não encaminhou a documentação solicitada pelo despacho nº 6707, de 13 de junho de 2024, consoante os arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3810/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006957
INTERESSADA: AKASSIA CUSTODIO DA SILVA ALVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11457570/1
CPF: XXX.XXX.641-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa
MUNICÍPIO: Araguaçu

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Akassia Custodio da Silva Alves, por meio do Despacho nº 6.527, de 24 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.977, de 01 de dezembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 23.10.2024 a 22.10.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3811/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/25000/001524
INTERESSADA: ANGÉLICA TELES DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11185538/1
CPF: XXX.XXX.911-81
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Posto Fiscal
MUNICÍPIO: Talismã

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Angélica Teles dos Santos, por meio do Despacho nº 4.612, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.929, de 16 de setembro de 2021, por mais 02 (dois) anos, compreendidos no período de 02.09.2024 a 01.09.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3812/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000431
INTERESSADO: GILSEMAR JOSE SOARES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 513407/3
CPF: XXX.XXX.276-00
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Gilsemar Jose Soares, por meio do Despacho nº 2.398, de 07 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.389, de 11 de agosto de 2023, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 01.08.2024 a 31.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3813/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007394
INTERESSADO: WALTER CARDOSO DE BRITO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Gestor em Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1121545/1
CPF: XXX.XXX.761-14
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hemocentro Regional de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao servidor Walter Cardoso de Brito, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 06.09.2024 a 05.09.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3814/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018028
INTERESSADO: RUBENS ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 872523/1
CPF: XXX.XXX.701-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao servidor Rubens Araujo da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período de 07.08.2024 a 06.10.2024.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3815/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006331
INTERESSADA: PATRICIA MIRANDA SILVA DE ASSIS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1062395/4
CPF: XXX.XXX.274-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Patrícia Miranda Silva de Assis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.08.2024 a 31.07.2027.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3816/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017987
INTERESSADA: OSANIA VIEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 849203/3
CPF: XXX.XXX.701-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Osania Vieira da Silva, por meio do Despacho nº 4.632, de 30 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.926, de 13 de setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 18.09.2024 a 17.09.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3817/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018375
INTERESSADO: MARCOS HENRIQUE MARTINS BARBOSA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1129562/1
CPF: XXX.XXX.891-30
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano
MUNICÍPIO: Peixe
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Marcos Henrique Martins Barbosa, por meio do Despacho nº 6.112, de 26 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.961, de 08 de novembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.11.2024 a 31.10.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3818/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018786
INTERESSADA: KENIA GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 155199/3
CPF: XXX.XXX.746-99
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Kenia Gonçalves de Oliveira Marques, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.10.2024 a 30.09.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3819/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/005987
INTERESSADO: JOÃO LOURENÇO RIBEIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 514590/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.341-15
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Santa Tereza do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que João Lourenço Ribeiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 04.09.2024 a 02.11.2024.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3820/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000430
INTERESSADO: HELIEL EUSTÁQUIO DA SILVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1084429/1
CPF: XXX.XXX.301-00
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I
MUNICÍPIO: Colméia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Heliel Eustáquio da Silveira, por meio do Despacho nº 4.131, de 03 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.905, de 10 de agosto de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.08.2024 a 31.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3821/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006770
INTERESSADA: FRANCILEIA SOARES DA CRUZ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1001590/4
CPF: XXX.XXX.661-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da HEMORREDE
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Francileia Soares da Cruz, por meio do Despacho nº 4.914, de 09 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.929, de 16 de setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 04.09.2024 a 03.09.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3822/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018238
INTERESSADA: ÁGNA ALVES FERREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 521532/3
CPF: XXX.XXX.641-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor João Alves Batista
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ágna Alves Ferreira, por meio do Despacho nº 5.537, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.08.2024 a 31.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3838/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/003591
INTERESSADA: LILIANE FERREIRA DE MEIRELES
ASSUNTO: Interrupção da Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 887642/1
CPF: XXX.XXX.021-00
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Alvorada

Considerando a Declaração de Exercício e demais documentos que instruem os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 13 de setembro de 2024, o afastamento para desincompatibilização concedido a servidora Liliane Ferreira de Meireles, por meio do Despacho nº 2.652, de 03 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.605, de 05 de julho de 2024, para concorrer ao cargo de Prefeita, no município de Alvorada/TO, no período de 06/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3848/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005741
INTERESSADO: ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA
ASSUNTO: Licença para Capacitação
NÚMERO FUNCIONAL: 162933/2
CPF: XXX.XXX.503-20
CARGO: Médico
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos e de acordo com o art. 102, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO, ao servidor Arnaldo de Alencar da Costa e Silva, 05 (cinco) dias de Licença para Capacitação, compreendidos entre 22.10.2024 a 26.10.2024, com a remuneração do cargo efetivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, período aquisitivo de 11.04.2005 a 10.04.2010, para fins de participar do 41º Congresso Brasileiro de Pediatria, promovido pela Fundação Sociedade Brasileira de Pediatria, na cidade de Florianópolis-SC.

Fica estabelecido, nos termos do parágrafo único do dispositivo legal retrocitado, que o servidor deverá apresentar no setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para posterior envio à Secretaria da Administração, os seguintes documentos:

- Comprovante de frequência no respectivo congresso, referente ao período de concessão acima, sob pena de cassação da licença;

- Certificado, sob pena de perder a remuneração ou subsídio por período igual ao da licença.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3849/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017105
INTERESSADO: JOZUÉ DIAS PIAUILINO
ASSUNTO: Interrupção da Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor Normalista
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 704213/2
CPF: XXX.XXX.901-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio
MUNICÍPIO: Araguaína

Considerando a Declaração de Exercício e demais documentos que instruem os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 10 de setembro de 2024, o afastamento para desincompatibilização concedido ao servidor Jozué Dias Piauilino, por meio do Despacho nº 2.875, de 11 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.611, de 15 de julho de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Araguaína/TO, no período de 06/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 534, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 607/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos (NOTA DE EMPENHO: 2024NE00627 Nº SIAFE: 24996856), celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/000235;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00627 N.SIAFE:24996856	2024/17010/000235	Contrato para aquisição de 600 Blocos/talões.	Gerência de Fiscalização da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor PROCONTO vinculado à Secretaria da Cidadania e Justiça.	Magno da Silva Pinto. Matrícula: 1092278-7	Vilson Nascimento Sousa Matrícula: 11174439-1	Gabriel P. Pinheiro. Matrícula: 11179910-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc..) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 535, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 653/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos (EMPENHO Nº 2024NE23680/2024NE23681/2 024NE23682/2024NE00671 Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 24997021), celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/000834;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL TÉCNICO	SUPLENTE
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00627 N.SIAFE:24996856	2024/17010/834	O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de carimbos e borrachas, para atender a demanda desta Secretaria e suas unidades vinculadas.	Secretaria e suas unidades vinculadas.	Jaime Alves Santos. Matrícula: 11803460-1	Felipe Alves Souza Pereira. Matrícula: 11945400-1	Elenice Correia da Silva. Matrícula: 904081	Eva Maria da Silva Amorim. Matrícula: 11613068-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 554, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 348/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora ELENICE CORREIA DA SILVA, Assessor Comissionado II, nº funcional 904081-5, previstas para o período de 03/09/2024 a 22/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 557, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 347/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora LUZIRENE PEREIRA DOS SANTOS FRANCA, Assessor Comissionado V, nº funcional 920104-7, previstas para o período de 09/09/2024 a 08/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 558, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 345/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor EDUARDO BERNARDES PORTILHO, Policial Penal, nº funcional 65150-3, previstas para o período de 15/08/2024 a 13/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 559, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 346/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 05 (cinco) dias das férias do servidor RONALDO LUIZ DE ALCÂNTARA, Policial Penal, nº funcional 11138149-2, previstas para o período de 01/09/2024 a 05/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 560, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 344/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA, Policial Penal, nº funcional 11798963-1, previstas para o período de 22/08/2024 a 05/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 561, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 355/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 124/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO RICARDO SOUSA REIS, Policial Penal, nº funcional 11580666-1, previstas para o período de 10/09/2024 a 09/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 562, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 351/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 100/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR, Policial Penal, matrícula nº 11578181-1, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi para Unidade Penal de Gurupi, a partir do dia 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 563, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 354/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 99/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JARDEL DIAS PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11159715-2, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir do dia 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 564, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 356/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e as Propostas de Portarias nº 44, 45 e 46/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para organização administrativa, a servidora ELIZABETH MIRANDA CARVALHO SILVA, Assessor Comissionado II, matrícula nº 593725-7, para responder pela Coordenação do Setor de Apoio Logístico e Almoxarifado, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR, para organização administrativa, a servidora THALITAALVES CUNHA FIGUEIRA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1162066-1, para responder pela Coordenação do Setor de Assessoramento e Suporte Administrativo, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 3º DESIGNAR, para organização administrativa, a servidora FRANCÉLIA HOLANDE DE SOUSA, Assistente II, matrícula nº 11762225-2, para responder pela Coordenação do Setor de Administração de Pessoal (SAP), a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 565, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 350/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 63/2024, da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GSISPS);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA, Policial Penal, matrícula nº 11596210-1, para responder pela Chefia da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, no período de 10/09/2024 à 19/09/2024, totalizando 10 (dez) dias, por motivo de férias do servidor FRANCISCO SILVA FILHO, matrícula nº 11580984-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 568, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 568, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-53	1065254-4	Adamo Tadeu Povoa Mello	100,00	2023
2	XXX.XXX.X41-48	11578483-1	Ailton Araujo Nogueira De Melo	100,00	2023
3	XXX.XXX.X13-04	11584742-1	Alcimar Franklin Amaral Veloso	98,40	2022
4	XXX.XXX.X81-50	11581468-1	Andrey Viana Gomes	100,00	2023
5	XXX.XXX.X23-72	11193611-3	Antonio Francisco Dos Santos Conceicao	100,00	2023
6	XXX.XXX.X11-34	1274929-2	Bonfim Dos Anjos Pereira Dos Reis E Sena	100,00	2023
7	XXX.XXX.X41-32	11581247-1	Bryan Rocha Friedriszick	100,00	2023
8	XXX.XXX.X62-91	11578203-1	Carlos Henrique De Araujo	100,00	2022
9	XXX.XXX.X41-26	11577916-1	Carlos Henrique De Souza Castro	100,00	2023
10	XXX.XXX.X61-65	11581514-1	Cleonice Carvalho Do Nascimento	100,00	2023
11	XXX.XXX.X41-61	64698-2	Clesio Gomes Dos Santos	100,00	2023
12	XXX.XXX.X21-67	1262718-3	Denismar Da Silva Miranda	100,00	2023
13	XXX.XXX.X61-62	11659505-1	Deysi Pereira Da Silva	99,73	2023
14	XXX.XXX.X77-84	11656123-1	Diego Kennedy De Oliveira	97,00	2023
15	XXX.XXX.X51-54	11579501-1	Dilson Rodrigues Noleto Junior	100,00	2022
16	XXX.XXX.X71-81	11581840-1	Dionisio Da Mata Barroso Pinto	97,60	2022
17	XXX.XXX.X31-70	11579544-1	Douglas Martins Macedo	100,00	2023
18	XXX.XXX.X51-40	11655666-1	Edson Moreira Dos Santos	100,00	2023
19	XXX.XXX.X11-12	1248626-3	Eduardo Pereira Do Nascimento	100,00	2023
20	XXX.XXX.X71-00	11579331-1	Elsangela Santos Reis De Oliveira	100,00	2023
21	XXX.XXX.X42-91	11581590-1	Fabio Torres Dos Santos Morais	100,00	2023
22	XXX.XXX.X61-34	11579986-1	Fabricio Dos Santos Silva	100,00	2023
23	XXX.XXX.X31-83	1145576-2	Felipe Reis Pimentel	100,00	2023
24	XXX.XXX.X31-48	11580313-1	Francisco De Assis Oliveira Da Silva	100,00	2023
25	XXX.XXX.X93-20	11584769-1	Gilson Oliveira Dos Santos	99,80	2023
26	XXX.XXX.X31-61	11579951-1	Igor Felipe Dos Santos	100,00	2023
27	XXX.XXX.X61-07	11175729-2	Isis Carolina Rodrigues Pires Moraes	100,00	2022
28	XXX.XXX.X61-07	11175729-2	Isis Carolina Rodrigues Pires Moraes	100,00	2023
29	XXX.XXX.X31-42	11582847-1	Italo Danyel Amorim Goncalves Dos Santos	100,00	2023
30	XXX.XXX.X83-15	11578130-1	Joao Batista Dos Santos Silva	100,00	2023
31	XXX.XXX.X41-05	11578297-1	Johnnathan Da Silva Aquino	100,00	2022
32	XXX.XXX.X83-04	11582391-1	Josenilson Silva Correa	100,00	2022
33	XXX.XXX.X21-43	11581620-1	Jose Osvaldo Fontinelle Barbosa Filho	100,00	2023
34	XXX.XXX.X71-62	11655267-1	Junior Guedes Ferreira	98,40	2023
35	XXX.XXX.X11-17	11578459-1	Leandro Amorim Da Silva	100,00	2023
36	XXX.XXX.X71-87	943931-2	Leandro Monteiro Da Silva Neto	100,00	2023
37	XXX.XXX.X71-24	11579412-1	Leonardo Costa Vieira	100,00	2023
38	XXX.XXX.X03-35	11580062-1	Lilian De Cassia Cirqueira Santos Moreira	100,00	2023
39	XXX.XXX.X01-70	11654392-1	Lucas Rabelo Dorneles Vieira	100,00	2023
40	XXX.XXX.X01-06	11505729-2	Marconi Cardoso Nestor Pereira	99,87	2023
41	XXX.XXX.X21-97	11577894-1	Mario Rogerio Da Silva	100,00	2023
42	XXX.XXX.X91-04	11593024-1	Mauro Celso Hoffmann Da Silva	100,00	2023
43	XXX.XXX.X92-20	11581140-1	Michel Fabiano Raiol Alves	100,00	2023
44	XXX.XXX.X21-90	11231980-2	Muryllo Fernandes Divino Soares	100,00	2023
45	XXX.XXX.X21-90	11231980-2	Muryllo Fernandes Divino Soares	100,00	2022
46	XXX.XXX.X01-04	11578793-1	Nizan Pereira Dos Santos	100,00	2023
47	XXX.XXX.X11-13	11580879-1	Nurian Miranda Pereira	100,00	2023
48	XXX.XXX.X11-20	11579420-1	Plinio Costa Noleto	100,00	2023
49	XXX.XXX.X11-44	11139404-2	Polyana Lopes Rocha	100,00	2023
50	XXX.XXX.X53-46	11579005-1	Purim Lucas Amaranate Da Conceicao	100,00	2023
51	XXX.XXX.X51-04	11583908-1	Rodrigo Batista Da Silva	100,00	2023

52	XXX.XXX.X81-20	11653892-1	Rogério Gomes Miranda	100,00	2023
53	XXX.XXX.X41-18	11579340-1	Rosângela Maria Dos Santos Gomes	100,00	2023
54	XXX.XXX.X51-68	11593296-1	Sebastiao Moreira De Oliveira	97,20	2023
55	XXX.XXX.X21-00	1271148-2	Shayly Marcos Dias De Almeida	99,20	2023
56	XXX.XXX.X41-10	11655143-1	Thaia Muller Asevedo Calaco	99,07	2023
57	XXX.XXX.X41-20	11580437-1	Wellington Barros Souza	100,00	2023
58	XXX.XXX.X61-03	1116703-2	Willian Goncalves De Sousa Borges	100,00	2023

PORTARIA SECIJU/TO Nº 569, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Governamental nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Processo 2024/17010/01437.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzir o procedimento de chamamento público de prospecção de imóveis para locação, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção dos imóveis aptos à contratação, observadas as condições e especificações do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de Chamamento;

Art. 2º São designados os seguintes servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público de prospecção de imóvel:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
1 - ALYNE CRYSTINA ALVES MAGALHÃES	11737581-3	Presidente
2 - OBEDE BATISTA BARBOSA	11578360-1	Membros
3 - YASMIM ULISSES DE FARIAS	11958901-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 570, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de policiais penais selecionados em Edital Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN para complementação/conclusão do CAAT (Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei Nº 3.904, de 1º de abril de 2022 e na Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os policiais penais abaixo relacionados para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, referente à disciplina de Teoria e Prática (calibre 7,62 IA2), a ser realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP nas regionais de Cariri e Palmas - TO, conforme especificado:

TURMA DE COMPLEMENTAÇÃO 07 - DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 10 e 11 de outubro de 2024

Horário: das 08 às 18h

Local: no prédio da Unidade de Tratamento Penal de Cariri - UTPC (Cariri - TO).

	Nome	Matrícula
1	Ailton Carvalho de Sousa	1072919
2	Aldemir Taveira Silva	11795883-1
3	Antonio Lucivaldo de Sousa Silva	11581727
4	Áttila Duarte da Silva	11796049-1
5	Carla Cintia Saraiva Macedo	11579072-1
6	Christiane Dias da Silva	1200330-2
7	Danillo de Moura Santos Feitosa	1142615
8	Dhiogo Martins Brito de Miranda	11790890
9	Diego Kennedy de Oliveira	11656123
10	Diego Pereira da Silva Botelho	11582987-1
11	Dieime Ribeiro Marques	1179515-1
12	Dionísio da Mata Barroso Pinto	11581840-1
13	Edmar Rodrigues Teixeira Júnior	11583223-1
14	Edmilson Raimundo da Silva	11583134-1
15	Elaine Cristina Borges Arruda	11798963-1
16	Enis Percy Bandeira Vieira Neto	1169564-2
17	Fabrizio Fernandes Ribeiro	11578050
18	Flanke Meneguço Barbosa	11791705
19	Francoise de Moura Lima	11580240-1
20	Gilson Batista Alves	1262106-13
21	Gilson Ferreira da Silva	1274481-2
22	Isaias Manoel do Nascimento	11793929
23	Jeferson Afonso Castro	11795654
24	Jorge Alves Fontes	11792710-1
25	José Roberto Cardoso Almeida	1142600-4
26	Kleilton Valadares Campos	11791233
27	Manoel do Carmo Ferreira de Souza	1207717
28	Marcos de Jesus Alves dos Santos	1153111-3
29	Moisemar Siqueira Costa	11231858-1
30	Nielton Alves de Oliveira	11580631
31	Paolo Willian de Souza	11578025
32	Paulo Vitor Alves Bezerra	11796995
33	Regivaldo Reis da Silva	11726415
34	Rogério José de Sousa	11580836-1
35	Romário Henrique Custódio Duarte	11789964-1
36	Ronaldo Coelho Alves	11789972-1
37	Ronaldo Martins de Sousa	11582340
38	Sergio Antônio Aguiar Silva	11517344-3
39	Sérgio de Souza Leite	11580119-1
40	Wagner de Lima Catarino	11790792-1
41	Willand Diano dos Santos	11580518

TURMA DE COMPLEMENTAÇÃO 08 - DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 17 e 18 de outubro de 2024

Horário: das 08h às 18h

Local: prédio da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN (Palmas-TO).

	Nome	Matrícula
1	Aginaldo Gomes Santos	11582243-1
2	Andressa Elvira Bruch Dutra	11581689-1
3	Bruno Sales Moraes	11579323-1
4	Cezar Augusto Rodrigues Miranda	11654015-1
5	Cleber dos Santos Solano	11139064-2
6	Cleonice Carvalho do Nascimento	11581514-1
7	Darison Matos da Silva	1142049-3
8	Débora de Almeida Franco	11578785-
9	Dilson Rodrigues Noleto Junior	11579501-1
10	Douglas de Azevedo Batista Silva	11584327-1
11	Edson Bonfim de Souza Oliveira	11654040-1
12	Eduardo Bernardes Portilho	65150-3

13	Eduardo Dantas Torres Lima	11578645-1
14	Elaine Lourenço de Oliveira	11655291-1
15	Eliene Bernarda Pereira	11654155-1
16	Elson Vieira de Carvalho Junior	11790610-1
17	Emanuel Pereira Montelo	11654457-1
18	Erick Bruno Inácio Valadao	811601-10
19	Fabio dos Santos Araújo	11655007-1
20	Fernando Gomes da Silva	11696710-1
21	Gustavo Pinheiro Ribeiro	11578351-1
22	Isac Gonçalves Rodrigues	840303-5
23	Joadson de Sousa Silva	11578530-1
24	José Alves da Cruz	11651350-1
25	Leonan Candido Horteagal	11585277-1
26	Lia Raquel Chaves Cardoso Barreto	11635431-5
27	Luciano Guedes Silva	11579153-1
28	Marileide de Souza e Silva	11578734-1
29	Mauro Gomes Cerqueira Junior	11578343-1
30	Paulo Sergio Lendengues Gaita	11580267-1
31	Rafael de Souza Veras	11656638-1
32	Rafael Leoni Guimarães e Silva	11578106-1
33	Rodrigo Nascimento Rocha	11654104-1
34	Ronaldo Alves de Oliveira	11686197-1
35	Rosângela Maria dos Santos Gomes	11579340-1
36	Rosilda de Carvalho Costa Mota	11654260-1
37	Silvana Conceição dos Reis	1273817-2
38	Teresa Cristina de Jesus Ribeiro Mota	11581115-1
39	Wesley Araújo Martins	11656166-1
40	Wesley da Silva Amorim	11579056-1
41	Wisilon Cipriano Barbosa	11610164
42	Yarila Martins Gonçalves Silva	1263022-2

Art. 2º Os candidatos convocados devem se atentar às regras e condições adotadas e comunicadas quando da realização do curso, bem como às normas do Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, publicado no DOE/TO sob nº de edição 5.090, de 12 de abril de 2018, e demais legislações de incidência

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

Janivaldo Carvalho Rocha
Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional

PORTARIA SECIJU/TO Nº 571, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 681/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 95/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/1423;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
95/2024	2024/17010/001423	Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores, com ampla expertise na área da Administração, para atender as demandas desta Secretaria da Cidadania e Justiça.	DAF - Diretoria de Administração e Unidades Vinculadas - SECIJU	Jeime Alves Santos. Matrícula: 11803460-1	Elenice Correia da Silva. Matrícula: 904081-5	Eva Maria da Silva Amorim. Matrícula: 11613068-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc..) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 572, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 679/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 70/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/239;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
70/2024	2024/17010/000239	Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), para suprir a demanda desta Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas.	DAF - Diretoria de Administração e Finanças - SECLU	Jeime Alves Santos. Matrícula: 11803460-1	Elenice Correia da Silva. Matrícula: 904081-5	Felipe Alves Souza Pereira. Matrícula: 11945400-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 573, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 678/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 79/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/240;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
79/2024	2024/17010/240	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapeiro, para atender as necessidades desta Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas.	DAF - Diretoria de Administração e Finanças - SECIJU	Jeime Alves Santos. Matrícula: 11803460-1	Elenice Correia da Silva. Matrícula: 904081-5	Felipe Alves Souza Perera. Matrícula: 11945400-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 574, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 680/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 77/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/773;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
77/2024	2024/17010/773	Aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanches, para atender as demandas desta Secretaria da Cidadania e Justiça	DAF - Diretoria de Administração e Finanças e Unidades Vinculadas - SECIJU	Jeime Alves Santos. Matrícula: 11803460-1	Elenice Correia da Silva. Matrícula: 904081-5	Eva Maria da Silva Amorim. Matrícula: 11613068-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 575, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 575, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-21	11578815-1	Anna Beatriz Costa Cardoso	100,00	2020
2	XXX.XXX.X51-20	11605812-1	Antonio Alves Luz	99,20	2020
3	XXX.XXX.X41-63	1275941-3	Auricella Cardoso Coelho	98,20	2021
4	XXX.XXX.X01-81	1271326-2	Edionayr Cabral Silva	100,00	2021
5	XXX.XXX.X01-81	1271326-2	Edionayr Cabral Silva	100,00	2020
6	XXX.XXX.X81-65	1130757-2	Jaziel Coutinho Lima	100,00	2020
7	XXX.XXX.X51-86	11651873-1	Layla Cristina Pereira Rodrigues Da Rosa	96,87	2022
8	XXX.XXX.X83-67	11152630-2	Lidia Coelho De Souza	99,20	2022
9	XXX.XXX.X41-50	1166344-5	Marcos Bejamim De Queiroz	100,00	2022
10	XXX.XXX.X21-91	786710-2	Marlene Barros Sandes	95,20	2022
11	XXX.XXX.X13-04	11601469-1	Mazinho Da Cruz Silva	100,00	2020
12	XXX.XXX.X61-22	11233699-2	Raynell Ferreira Barbosa	100,00	2021
13	XXX.XXX.X11-02	11602910-1	Robson Ferreira Silva	99,20	2022
14	XXX.XXX.X81-00	11201207-2	Wesley Santos Pires	100,00	2020

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 566/2024

DATA DA PORTARIA: 19 de setembro de 2024

PROCESSO: 2024/17010/000744

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim

SUPRIDO: Janivaldo Carvalho Rocha

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Joanilton Silva Ferreira

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite do cartão corporativo

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 567/2024

DATA DA PORTARIA: 19 de setembro de 2024

PROCESSO: 2024/17010/001595

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim

SUPRIDO: Elenice Correia Da Silva

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Eva Maria da Silva Amorim

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da

Disponibilização do limite do cartão corporativo

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021

Republicado para correção

PROCESSO: 2021/17010/00735

CONTRATO: 52/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 52/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, alíneas "d" da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do acordo feito entre as partes e da Justificativa nº 08/2024/SUAFI e 12/2024/SUAFI, e após a análise jurídica mediante a Nota Jurídica Nota Jurídica nº 72/2024/ASJUR e Parecer Jurídico "SCE" nº 251/2024, exarados pela Secretaria da Administração e Procuradoria-Geral do Estado.

FIRMADO EM: 23/09/2024

FINALIDADE: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante

VALOR: Fica o valor do contrato atualizado, a partir da substituição dos veículos, passando o valor mensal a ser de R\$ 31.270,20 (trinta e um mil duzentos e setenta reais e vinte centavos), perfazendo um montante anual de R\$ 375.242,40 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, Maria Alessandra Bazarian de Souza e Paulo Roberto Teixeira, pela contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 112/2024/GABSEC/SECULT,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 106/2024/GABSEC/SECULT de 09 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no anexo único desta Portaria, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados no anexo único a esta Portaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

XI - após a finalização da fiscalização emitir relatório final e anexar ao processo.

Art. 3º Torna sem efeito a Portaria nº 106/2024/GABSEC/SECLT, de 09 de Setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 112/2024/GABSEC/SECLT

EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS						
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA (MÓDULO 3 - R\$ 40.000)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000695	ROSELI BODNAR	XXX.XXX.839-04	LITERATURA E DOCUMENTOS: SABORES E MEMÓRIAS AFETIVAS	R\$ 40.000,00	RELMA GLEIZER SOARES ROCHA (Mat. 840054-11)	ANDERSON FONSECA (Mat. 11164085-10)
2024/77011/000694	LETÍCIA MELO ABREU	XXX.XXX.701-05	NARRATIVAS DA MULHER INDÍGENA JAWÉ	R\$ 40.000,00	MÁRCIO LAZARO BEZERRA COSTA (Mat. 11732229-3)	CAMILA MIRANDA BARBOSA DE OLIVEIRA (Mat. 11963018-1)
2024/77011/000693	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	XXX.XXX.181-34	CERRADO ENCANTADO - PROSAS E LÍRICAS	R\$ 40.000,00	CAMILA MIRANDA BARBOSA DE OLIVEIRA (Mat. 11963018-1)	MAYRA CRISHINR DOS SANTOS CABRAL (Mat. 1196342-1)
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA (MÓDULO 3 - R\$ 50.000)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000691	TUKAN PRODUÇÕES LTDA	28.852.961/0001-12	MUSICAL DESAFINADOS - UMA VIAGEM À BOSSA NOVA	R\$ 50.000,00	MAYRA CRISHINR DOS SANTOS CABRAL (Mat. 1196342-1)	CAMILA MIRANDA BARBOSA DE OLIVEIRA (Mat. 11963018-1)
2024/77011/000690	FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS - MEMORIAL DO PESCADOR	05.825.539/0001-01	BEIRADÃO MUSICAL	R\$ 50.000,00	CAMILA MIRANDA BARBOSA DE OLIVEIRA (Mat. 11963018-1)	REVERSON CARDOSO FERNANDES (Mat. 1116908-5)

CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO (MÓDULO 3 - R\$ 30.000)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000688	ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA	937.312.722-53	PENDULADOS - PROGRAMA FORMATIVO DE INICIAÇÃO A ACROBACIAS AÉREAS.	R\$ 30.000,00	REVERSON CARDOSO FERNANDES (Mat. 1116908-5)	MÁRCIO LAZARO BEZERRA COSTA (Mat. 11732229-3)

EDITAL Nº 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS						
CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (MÓDULO 2 - R\$750.000,00)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000729	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA	39.440.981/0001-23	GIRO DA FOLIA	R\$ 750.000,00	KAIJO DE CARVALHO SILVA NEIVA (Mat. 11963085-1)	MÁRCIO LAZARO BEZERRA COSTA (Mat. 11732229-3)
CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (MÓDULO 3 - R\$150.000,00)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000728	GERMANA PIRES CORIOLANO	XXX.XXX.001-97	VOZES SILENCIADAS: NARRATIVAS CONTRAHEGEMÔNICAS DA ÚLTIMA CAPITAL PLANEJADA DO SÉCULO XX	R\$ 150.000,00	RELMA GLEIZER SOARES ROCHA (Mat. 840054-11)	KAIJO DE CARVALHO SILVA NEIVA (Mat. 11963085-1)
CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (MÓDULO 4 - R\$100.000,00)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000726	ERICK HENRIQUE SILVA GÓES	XXX.XXX.963-87	GAME ACHÁ - A MATILHA	R\$ 100.000,00	REVERSON CARDOSO FERNANDES (Mat. 1116908-5)	RELMA GLEIZER SOARES ROCHA (Mat. 840054-11)
2024/77011/000724	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	XXX.XXX.271-53	TESTEMUNHAS DA ESPERANÇA - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE LONGA METRAGEM DE FIÇÃO	R\$ 100.000,00	CAMILA MIRANDA BARBOSA DE OLIVEIRA (Mat. 11963018-1)	RELMA GLEIZER SOARES ROCHA (Mat. 840054-11)
2024/77011/000727	ODISSEIA AGUIAR CAMPOS	XXX.XXX.671-96	JOGO ELETRÔNICO - VALSA DAS MACAUBAS	R\$ 100.000,00	MÁRCIO LAZARO BEZERRA COSTA (Mat. 11732229-3)	KAIJO DE CARVALHO SILVA NEIVA (Mat. 11963085-1)
2024/77011/000725	WORK MÍDIA	36.702.842/0001-80	RAÍZES CULTURAIS DO SUL DO TOCANTINS	R\$ 100.000,00	MAYRA CRISTHINE DOS SANTOS CABRAL (Mat. 1196342-1)	ANDERSON FONSECA (Mat. 11164085-10)
CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (MÓDULO 5 - R\$50.000,00)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000723	BRUNO FELIPE COSTA	XXX.XXX.921-84	INK PMW	R\$ 50.000,00	MÁRCIO LAZARO BEZERRA COSTA (Mat. 11732229-3)	ANDERSON FONSECA (Mat. 11164085-10)
CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (MÓDULO 6 - R\$30.000,00)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000722	YOUSSEF REYV RIBEIRO DE CARVALHO	XXX.XXX.501-49	O AMOR	R\$ 30.000,00	MÁRCIO LAZARO BEZERRA COSTA (Mat. 11732229-3)	CAMILA MIRANDA BARBOSA DE OLIVEIRA (Mat. 11963018-1)
2024/77011/000721	JORGE CARDOSO DIAS	XXX.XXX.605-25	GRADES O CAMINHO PARA A LIBERDADE	R\$ 30.000,00	RELMA GLEIZER SOARES ROCHA (Mat. 840054-11)	MAYRA CRISTHINE DOS SANTOS CABRAL (Mat. 1196342-1)
CATEGORIA 3 - CAPTAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (MÓDULO 2 - R\$50.000,00)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000720	SABRINA SOARES	XXX.XXX.821-74	CINECLÁSSICOS: MOSTRA DE CINEMA EM ARAGUAINA	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (Mat. 11164085-10)	KAIJO DE CARVALHO SILVA NEIVA (Mat. 11963085-1)
2024/77011/000719	COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	01.189.836/0001-49	NÚCLEO DE MEMÓRIA AUDIOVISUAL JOSÉ IRAMAR	R\$ 50.000,00	MAYRA CRISTHINE DOS SANTOS CABRAL (Mat. 1196342-1)	CAMILA MIRANDA BARBOSA DE OLIVEIRA (Mat. 11963018-1)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDC Nº 547, DE 19 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro na Portaria - Seduc nº 515, de 17 de abril de 2024 e considerando o Memorando nº 21/2024/GD, resolve:

DESIGNAR,

SARA PEREIRA ALMEIDA em substituição ao servidor Belmiran José de Souza, matrícula nº 419221-5, na comissão para realizar análise referentes de saldos de Viagens-Adiantamentos (2014, 2017 a 2023) e Diárias a Pagar (2017, 2023) provenientes de exercício anteriores, pendentes de regularização.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 872, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 515, de 17 de abril de 2024 e considerando o Memorando nº 21/2024/GD, resolve:

PRORROGAR,

o prazo por mais 30 (trinta) dias, concedido pela PORTARIA-SEDUC Nº 671, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6574, de 21 de maio de 2024, para conclusão dos trabalhos realizados pela comissão.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº: 04/2024
PROCESSO Nº: 2024/27000/018003
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Descentralização de crédito para a Universidade Estadual do Tocantins para a execução do Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins - 2024.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024
VALOR: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1171
Fonte 500.1001.101
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da Universidade Estadual do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, do município de Wanderlândia - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.830,20 (Dois mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024
Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira
Representante legal do Fornecedor: Deusdade Sousa Santos Silva.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.329.288/0001-76
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, do município de Wanderlândia - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.223,58 (Quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024
Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante legal do Fornecedor: José Lauriano Sobrinho Junior.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, do município de Wanderlândia - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.385,48 (Vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira
Representante legal do Fornecedor: Samya da Costa Medeiros Rosa.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: C. M. DOS SANTOS AGUIAR.
CNPJ: 17.883.416/0001-06
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, do município de Wanderlândia - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.688,89 (Doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024
Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira
Representante legal do Fornecedor: Lucas José Bonesso.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, do município de Wanderlândia - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.536,90 (Dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024
Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante legal do Fornecedor: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 08.692.456/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.207,50 (mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024
Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira
Representante legal do Fornecedor: Lucas José Bonesso.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: DMGR COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 24.090.700/0001-82
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, do município de Wanderlândia - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 377,00 (Trezentos e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024
Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira
Representante legal do Fornecedor: Sílvia Grigolli Raniere.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.140,00 (mil e cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024
Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante legal do Fornecedor: Thanara Araújo Baltazar Lima.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 04.338.231/0001-60
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, do município de Wanderlândia - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024
Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante legal do Fornecedor: Alessandra Cristina de Souza Franco.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos, elétricos e reparos para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.180,15 (Nove mil, cento e oitenta reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024
Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante legal do Fornecedor: Carlos Timoteo de Oliveira.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 07.514.710/0001-89
OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos, elétricos e reparos para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 347,50 (Trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024
Representante legal da Contratante: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante legal do Fornecedor: Edson Roberto Mutti Vargas.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual José Luiz Siqueira
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.830,20 (Dois mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/24 e encerramento em 04/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratante
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual José Luiz Siqueira
CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.329.288/0001-76
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.223,58 (Quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/08/24 e encerramento em 07/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratante
José Lauriano Sobrinho Junior - Representante legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual José Luiz Siqueira
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.385,48 (Vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/08/24 e encerramento em 05/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratante
Samya da Costa Medeiros Rosa - Representante legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual José Luiz Siqueira
CONTRATADA: C. M. DOS SANTOS AGUIAR.
CNPJ: 17.883.416/0001-06
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.688,89 (Doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/24 e encerramento em 11/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratante
Cimária Martins dos Santos Aguiar - Representante legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual José Luiz Siqueira
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.883.416/0001-06
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.536,90 (Dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/08/24 e encerramento em 08/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratante
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual José Luiz Siqueira
CONTRATADA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 08.692.456/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.207,50 (mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/24 e encerramento em 05/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratante
Lucas José Bonesso - Representante legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual José Luiz Siqueira
CONTRATADA: DMGR COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 377,00 (Trezentos e setenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/09/24 e encerramento em 04/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratante
Sílvia Grigolli Raniere - Representante legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual José Luiz Siqueira
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.140,00 (mil e cento e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/24 e encerramento em 11/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratante
Thanara Araújo Baltazar Lima - Representante legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual José Luiz Siqueira
CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 04.338.231/0001-60
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente, Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/24 e encerramento em 19/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratante
Alessandra Cristina de Souza Franco - Representante legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual José Luiz Siqueira
CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos, elétricos e reparos para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.180,15 (Nove mil, cento e oitenta reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/08/24 e encerramento em 18/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratante
Carlos Timoteo de Oliveira - Representante legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual José Luiz Siqueira
CONTRATADA: VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 07.514.710/0001-89.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos, elétricos e reparos para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 347,50 (Trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/08/24 e encerramento em 20/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratante
Edson Roberto Mutti Vargas - Representante legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado
CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.181.473/0001-80
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado do município de Araguaína-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.379,60 (Setenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 13/08/2025, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini
Mabel Andrusievicz.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Ass. de Ap. da Escola de Tempo Integral
Domingos da Cruz Machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: 44.593.517.0001/07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado do município de Araguaína-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.088,65 (Dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 13/08/2025, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini
Samya da Costa Medeiros Rosa.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Ass. de Ap. da Escola de Tempo Integral
Domingos da Cruz Machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado
CONTRATADA: INFINITO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 17.589.720/0001-37
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado do município de Araguaína-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.164,00 (Cento e quarenta e oito mil e cento e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 13/08/2025, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini
Carlos Roberto de Oliveira Junior.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Ass. de Ap. da Escola de Tempo Integral
Domingos da Cruz Machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado do município de Araguaína-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.867,25 (Dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 13/08/2025, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini
Kamila Rocha Melo

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Ass. de Ap. da Escola de Tempo Integral
Domingos da Cruz Machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado
CONTRATADA: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.
CNPJ: 18.202.203/0001-26
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado do município de Araguaína-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 13/08/2025, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini
Neli Oliveira da Silva

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Ass. de Ap. da Escola de Tempo Integral
Domingos da Cruz Machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado do município de Araguaína-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.528,00 (Três mil e quinhentos e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 13/08/2025, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini
Valdir Lino de Oliveira

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Ass. de Ap. da Escola de Tempo Integral
Domingos da Cruz Machado

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 009/2024
DISPENSA 90005/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Getúlio Vargas
CONTRATADA: JOSÉ DO CARMO FILHO
CNPJ: 38.144.119/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios sendo carne bovina, frutas e poupa de frutas tempo integral, por meio do programa nacional de alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.703,60 (vinte e sete mil, setecentos e três reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/08/2024 e encerramento em 12/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSUÉ MARTINS DE SOUSA - Representante legal da Contratante
JOSÉ DO CARMO FILHO - Representante legal da Contratada.

JOSUÉ MARTINS DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: JOSÉ DO CARMO FILHO
CNPJ: 38.144.119/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.317,70 (vinte mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Josilan Félix da Silva
José do Carmo Filho

JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.340,05 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Josilan Félix da Silva
Erivan Xavier de Oliveira

JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 37/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.665,34 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/08/2024 e encerramento em 28/09/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 38/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: Aquisição de material de manutenção para atendimento aos ALOJAMENTOS no JET'S (Fase Regional), se faz necessário para atender ao de forma propicia alunos, equipe técnica.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.346,90 (Dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/09/2024 e encerramento em 15/09/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Dernaldo da Costa Tirello - Representante legal da Contratante
Roberto Carlos Cordeiro dos Santos - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 39/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA
COSTA CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: Materiais de higiene e limpeza e utensílios de copa/cozinha para limpeza e cozinha da Escola Estadual Joca Costa, por meio do programa gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.829,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/09/2024 e encerramento em 10/10/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
ROBERTO CARLOS CORDEIRO SANTOS - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 41/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: GEDEON MENDES DA SILVA
CNPJ: 51.092.843/0001-04
OBJETO: Contratação de serviços de instalação de câmeras de segurança, por meio do Programa da Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/09/2024 e encerramento em 10/10/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
GEDEON MENDES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 90001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira
CONTRATADA: M B LEÃO BORBA TRANSPORTES - ME
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GPL (recarga) - 13KG - uso doméstico - recarga para a demanda do Colégio Estadual Antenor Barreira, do município de Goianorte - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/05/2024 e encerramento em 14/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO - Representante legal da Contratante
MAGDA LEÃO BORBA - Representante legal da Contratada.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA
CNPJ 02.069.808/0001-50
CONTRATADA: SUPERMERCADO BURACO LTDA
CNPJ: 08.697.720/0001-60
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartável para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.655,80 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria de Fátima Silva de Abreu Carvalho - Representante legal da Contratante
Terezinha Maria da Silva - Representante legal da Contratada.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MORRO DO MATO****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato
CONTRATADA: Terezinha Maria da Silva
CNPJ: 08.697.720/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.051,59 (Trinta e cinco mil, cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eulânia Gomes Putencio - Representante legal da Contratante
Terezinha Maria da Silva - Representante legal da Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTENCIO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato
CONTRATADA: Isaias Sampaio da Silva
CNPJ: 14.939.196/0001-99
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.285,00 (Dezoito mil e duzentos e oitenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eulânia Gomes Putencio - Representante legal da Contratante
Isaias Sampaio da Silva - Representante legal da Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTENCIO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato
CONTRATADA: Rafael de Araujo Crispim
CNPJ: 12.088.448/0001-98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.110,00 (Dois mil e cento e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eulânia Gomes Putencio - Representante legal da Contratante
Rafael de Araujo Crispim - Representante legal da Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTENCIO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato
CONTRATADA: L M Rodrigues Martins
CNPJ: 13.514.164/0001-89
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.967,85 (mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eulânia Gomes Putencio - Representante legal da Contratante
Lucilene Maria Rodrigues Martins - Representante legal da Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTENCIO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato
CONTRATADA: Luciano Martins Hohmann
CNPJ: 54.175.367/0001-75
OBJETO: Aquisição de materiais de reposição de informática destinados a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Eulânia Gomes Putêncio - Representante legal da Contratante.
Luciano Martins Hohmann - Representante legal da Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTENCIO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato
CONTRATADA: Fortaleza Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 55.261.686/0001-66
OBJETO: Aquisição de materiais de reposição de informática destinados a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Eulânia Gomes Putêncio - Representante legal da Contratante.
Leonardo Fernandes Silva - Representante legal da Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTENCIO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato
CONTRATADA: D Pereira Ribeiro
CNPJ: 07.931.239/0001-24
OBJETO: Aquisição de materiais de reposição de informática destinados a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.906,00 (Dois mil e novecentos e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/07/2024 e encerramento em 05/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Eulânia Gomes Putêncio - Representante legal da Contratante.
Divino Pereira Ribeiro - Representante legal da Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTENCIO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato
CONTRATADA: J R Cruz Licitações Ltda
CNPJ: 51.971.490/0001-04
OBJETO: Aquisição de materiais de reposição de informática destinados a demanda do Colégio Estadual Morro do Mato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 462,14 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Eulânia Gomes Putêncio - Representante legal da Contratante.
Claudio Barbosa da Cruz Junior - Representante legal da Contratada.

EULÂNIA GOMES PUTENCIO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE ALVORADA

EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: FERPAM COMÉRCIO DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 01.040.887/0003-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE GÁS GALVANIZADAS 3,0 METROS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 228,66 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/04/2024 e encerramento em 30/04/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante legal da Contratante
RENATA LOURENÇO DE SOUSA - Representante legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR
FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE
ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: LETICIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ALIMENTÍCIOS E DE
EXPORTAÇÃO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender aos
alunos e coordenações da associação comunidade escola da unidade
escolar FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO.
VALOR: R\$ 197,94 (cento e noventa e sete reais e noventa e quatro
centavos).
FONTE DE RECURSOS: ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO
COMPARTILHADA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: KERLY TATIANE SOBOTA
PELA CONTRATADA: SINARA SOARES DE BRITO
ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2024.
PALMAS - TO, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

KERLY TATIANE SOBOTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE
ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender aos
alunos e coordenações da associação comunidade escola da unidade
escolar FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO.
VALOR: R\$ 10.634,88 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta
e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS: ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO
COMPARTILHADA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: KERLY TATIANE SOBOTA.
PELA CONTRATADA: GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO.
ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2024.
PALMAS - TO, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

KERLY TATIANE SOBOTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.
CONTRATO Nº 010/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE
ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO.
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender aos
alunos e coordenações da associação comunidade escola da unidade
escolar FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO.
VALOR: R\$ 5.380,63 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e
três centavos).
FONTE DE RECURSOS: ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO
COMPARTILHADA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: KERLY TATIANE SOBOTA
PELA CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA.
ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2024.
PALMAS - TO, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

KERLY TATIANE SOBOTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO

PROCESSO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.
CONTRATO Nº 011/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE
ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO.
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de expedientes e papelaria, para atender
aos alunos e coordenações da associação comunidade escola da unidade
escolar FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO.
VALOR: R\$ 5.467,52 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e
cinquenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSOS: ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO
COMPARTILHADA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: KERLY TATIANE SOBOTA
PELA CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA
ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2024.
PALMAS - TO, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

KERLY TATIANE SOBOTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 012/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE
ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender aos alunos
e coordenações da associação comunidade escola da unidade escolar
FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO.
VALOR: R\$ 12.000,43 (doze mil reais e quarenta e três centavos).
FONTE DE RECURSOS: ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO
COMPARTILHADA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: KERLY TATIANE SOBOTA
PELA CONTRATADA: GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO
ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2024.
PALMAS - TO, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

KERLY TATIANE SOBOTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SILVERIO RIBEIRO DE MATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 07/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SILVERIO RIBEIRO DE MATOS
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPAL LTDA
CNPJ: 10460274000117
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção
da Unidade Escolar Silvério Ribeiro de Matos, município de Mateiros/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.803,01 (vinte e oito mil, oitocentos e três
reais e um centavo).
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo finalização em 31/12/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Ana Cássia Marques de Souza
Representante legal da Contratada: Gleyson Aurelio Silva Carvalho

ANA CÁSSIA MARQUES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 003/2023
 CONTRATO Nº 09/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I.
 CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
 DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2024
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS:
 GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR
 NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR.
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 SALMON DO AMARAL BRITO

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O (A) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, Juntamente com seus membros da associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo - botijão de 13kg visando atender as necessidades da escola ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS - TO, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito de petróleo - botijão de 13kg visando atender as necessidades da ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS - TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

Declarar a Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: supermercado Rio Vermelho Ltda, CNPJ: 40.547.808/0001-08, visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo - botijão de 13kg, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito.

Nos termos do processo administrativo Nº: 003/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO RIO VERMELHO LTDA	40.547.808/0001-08	9.450,00
VALOR TOTAL		9.450,00

Lagoa do Tocantins - TO, 12 de setembro de 2024.

SUELI SCHUCH
 Presidente da associação de apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 90001/2024
 CONTRATO Nº 03/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 26.814.906/0001-33
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.273,40 (Nove mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2024
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante: Leila Marcia Ascenso Gama
 Representante legal da Contratada: Maria José Rosa dos Santos

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 90001/2024
 CONTRATO Nº 04/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
 CONTRATADA: AR DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 29.179.404/0001-76
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 369,45 (Trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2024
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante: Leila Marcia Ascenso Gama
 Representante legal da Contratada: Alexandre Ribeiro dos Santos

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
 CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência.
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 26.814.906/0001-33
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.273,40 (Nove mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Leila Márcia Ascenso Gama
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José Rosa dos Santos

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência.

CONTRATADA: A R DOS SANTOS - ME

CNPJ: 29.179.404/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 369,45 (Trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Leila Márcia Ascenso Gama

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre Ribeiro dos Santos

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus

CONTRATADA: Papelaria Moderna Ltda

CNPJ: 07.410.578.0001/65

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos para manutenção de atividades diárias e eventos do PPP da Unidade Escolar, Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, do município de São Félix do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.402,10 (Vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 06/03/2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Domingos Veras de Sousa

Representante legal da Contratada: Gleyson Aurélio Silva Carneiro

DOMINGOS VERAS DE SOUSA
Presidente da Associação**PORTARIA Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material Pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Material de Limpeza e Higienização, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

Declarar a Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Papelaria Moderna Ltda CNPJ: 01.410.578/0001-65, visando à contratação de aquisição Material Pedagógico em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA MODERNA LTDA	01.410.578/0001-65	R\$ 28.402,10
VALOR TOTAL		R\$ 28.402,10

São Félix do Tocantins, 30 de agosto de 2024.

DOMINGOS VERAS DE SOUSA
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
IMACULADA CONCEIÇÃO**PORTARIA Nº 001, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Povoado Mansinho Município de Rio Sono - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

PREGOEIRO:

I - PATRYCK GLORIA SALES - Matrícula 11768096-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ROGERIO BATISTA DA SILVA - Matrícula 11620790-4

II - MARIA MADALENA PEREIRA SALES REIS - Matrícula 1223143-10

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL CERQUEIRA SALES

Presidente da Associação de Apoio Escola Estadual Imaculada Conceição

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/79010/000116

CONTRATO Nº: 018/2024

OBJETO: Realização de obras civis de substituição de toda a parte elétrica do campo de futebol, onde será substituída toda fiação existente e refletores no Estádio Municipal Gilberto Resende Rocha da cidade de Gurupi-TO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ nº 45.434.894/0001-66

CONTRATADO: TORQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.434.894/0001-66

VALOR: R\$ 352.002,94 (trezentos e cinquenta e dois mil e dois reais e noventa e quatro centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 500.0000

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024

VIGÊNCIA: 22 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAÚJO - Contratante
SADRAQUE FERREIRA DIAS - Contratado

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 906, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 30 de setembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Plantão Fiscal
3	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/25000/000300

CONTRATO Nº: 36/2023

ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 2300834

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

CNPJ: 43.942.358/0001-46

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024

VIGÊNCIA: 03/08/2024 a 03/10/2024

SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Secretária da Fazenda; Maria Helena Garcia Pallares Zockun e Carlos Antônio Luque - Representantes Legais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/25000/000568

CONTRATO Nº: 056/2019

ADITIVO Nº 5º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 19000667

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 56/2019 de forma excepcional, nos termos do art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 6.230,16 (Seis mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSO: 0100666998

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

VIGÊNCIA: 20/09/2024 a 20/09/2025

SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Contratante; Andressa Simone Mertins de Oliveira e Claiton Merg Carvalho - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2023/25000/000169

CONTRATO Nº: 024/2024

Nº AUTOMÁTICO: 24996757

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: CAPRICHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 25.108.363/0001-76

OBJETO: Fornecimento de cortinas tipo persianas, devidamente instaladas a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda em seus diversos prédios/unidades

VALOR DO CONTRATO: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

VIGÊNCIA: 20/09/2024 A 20/09/2025

SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Contratante - Celso Ulrichsen Junior Contratado.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2022

ADITIVO: Nº 1º

CONVÊNIO: Nº 08/2022

PROCESSO: Nº 2022/25000/000996

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Marianópolis do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins/TO.

VALOR TOTAL: sem ônus

VIGÊNCIA: 27/09/2024 a 27/09/2027.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

SIGNATÁRIO: Donizeth Aparecido Silva - Secretário da Fazenda - Isaias Dias Piagem - Prefeito.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº: 168/2024

PROCESSO Nº: 2015/6640/501359
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004682
RECORRIDA: ALVES & BORGES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.398.460-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO INTERESTADUAL. BENS DESTINADOS AO CONSUMO E ATIVO IMOBILIZADO. SIMPLES REMESSA POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS. REEXAME NECESSÁRIO NÃO PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a exigência tributária relativa à diferencial de Alíquota referente às operações de simples remessa por conta e ordem de terceiros.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente os valores de: R\$ 1.669,90 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), do campo 4.11; E R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), do campo 5.11, ficando definitivamente julgada a parte procedente conforme decisão de primeira instância. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Edson José Ferraz
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 169/2024

PROCESSO Nº: 2019/6040/504478
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001566
RECORRENTE: KENERSON IND. E COM. DE PROD. ÓPTICOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.418.159-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO. ERRO NA TIPIFICAÇÃO LEGAL. DECADÊNCIA EM PARTE - É nulo o auto de infração que não se apresenta com a devida e necessária subsunção legal, excluída a parte da exigência extinta pela ocorrência de Decadência.

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO. DECADÊNCIA EM PARTE - É procedente em parte o crédito tributário que atenda todas as formalidades materiais e legais necessárias ao devido processo administrativo, excluída a parte extinta pela ocorrência de Decadência.

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento, arguida pelo relator, por erro na determinação da infração, conforme art. 28, IV, da Lei 1.288/01 para julgar nulo parte do campo 4.11 no valor de R\$ 588,35 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/001566 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 692,18 (seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência os valores de: R\$ 860.491,81 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), do campo 4.11; E R\$ 1.012.343,30 (um milhão, doze mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos), do campo 5.11. O advogado Otávio de Oliveira Fraz e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de agosto de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 170/2024

PROCESSO Nº: 2019/6040/504487
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001569
RECORRENTE: KENERSON IND. E COM. DE PROD. ÓPTICOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.418.159-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO. ERRO NA TIPIFICAÇÃO LEGAL. NULIDADE - É nulo o auto de infração que não se apresenta com a devida e necessária subsunção legal.

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO. PROCEDÊNCIA - É procedente o crédito tributário que atenda a todas as formalidades matérias e legais necessárias ao devido processo administrativo.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento, arguida pelo relator, por erro na determinação da infração, conforme art. 28, IV, da Lei 1.288/01 para julgar nulo o campo 4.11 no valor de 127.408,29 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos). No mérito, por unanimidade, julgar procedente o campo 5.11 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 141.564,66 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), mais os acréscimos legais. O advogado Otávio de Oliveira Fraz e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de agosto de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 171/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/503716

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001849

RECORRENTE: SEARA ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.442.059-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DIFERENÇA DE CÁLCULO NO VALOR DA RETENÇÃO. RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO DEVIDO. PROCEDÊNCIA - É devida a reclamação tributária que exige diferenças do imposto devido por substituição tributária, oriundas da utilização de alíquota menor que a praticada nas operações internas no Estado de destino e Margem de Valor Agregado (MVA) inferior à estabelecida para o produto, no período.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2018/001849 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 11.857,70 (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), do campo 4.11; R\$ 43.525,33 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), do campo 5.11; e R\$ 2.785,97 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 172/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/503717

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001850

RECORRENTE: SEARA ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.442.059-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. EMBUTIDOS, AVES ABATIDAS E DEMAIS PRODUTOS RESULTANTES DE SEU ABATE. SUJEIÇÃO PASSIVA DEFINIDA POR CONVÊNIO E TARE. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência de ICMS-ST da indústria que comercializa embutidos, aves abatidas e seus derivados, constantes do anexo XXI do RICMS/TO, em operações interestaduais, com destino a contribuintes estabelecidos no Estado do Tocantins.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2018/001850 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 552.908,22 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos), do campo 4.11; R\$ 329.431,54 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), do campo 5.11; e R\$ 1.836,65 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 173/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/503718

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001851

RECORRENTE: SEARA ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.442.059-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. EMBUTIDOS, AVES ABATIDAS E DEMAIS PRODUTOS RESULTANTES DE SEU ABATE. SUJEIÇÃO PASSIVA DEFINIDA POR CONVÊNIO E TARE. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência de ICMS-ST da indústria que comercializa embutidos, aves abatidas e seus derivados, constantes do anexo XXI do RICMS/TO, em operações interestaduais, com destino a contribuintes estabelecidos no Estado do Tocantins.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2018/001851 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 103.585,56 (cento e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais, conforme Termo de Aditamento de fls. 116/117. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 174/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/503720
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001852
RECORRENTE: SEARA ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.442.059-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. EMBUTIDOS, CARNES SUINAS E DEMAIS PRODUTOS RESULTANTES DE SEU ABATE. SUJEIÇÃO PASSIVA DEFINIDA POR CONVÊNIO E TARE. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência de ICMS-ST da indústria que comercializa embutidos, carnes suínas embaladas e seus derivados, constantes do anexo XXI do RICMS/TO, em operações interestaduais, com destino a contribuintes estabelecidos no Estado do Tocantins.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2018/001852 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 43.019,79 (quarenta e três mil, dezenove reais e setenta e nove centavos), do campo 4.11; e R\$ 151.608,57 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 175/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/503722
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001853
RECORRENTE: SEARA ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.442.059-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. EMBUTIDOS, CARNES SUINAS E DEMAIS PRODUTOS RESULTANTES DE SEU ABATE. SUJEIÇÃO PASSIVA DEFINIDA POR CONVÊNIO E TARE. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência de ICMS-ST da indústria que comercializa embutidos, carnes suínas embaladas e seus derivados, constantes do anexo XXI do RICMS/TO, em operações interestaduais, com destino a contribuintes estabelecidos no Estado do Tocantins.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2018/001853 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 102.424,39 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 176/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/505151
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002384
RECORRENTE: SEARA ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.442.480-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2018/002384 conforme art. 150, parágrafo 4º do CTN. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 177/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/505152
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002385
RECORRENTE: SEARA ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.442.480-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2018/002385 conforme art. 150, parágrafo 4º do CTN. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 178/2024

PROCESSO Nº: 2022/6040/502884
TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022/000749
IMPUGNANTE: KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.443.771-1
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. IMPROCEDÊNCIA - Não há de se manter a reclamação tributária quando os documentos fiscais que serviram de suporte para as reclamações não se referem a operações de entradas.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta e dar-lhe provimento para, julgar improcedente o auto de infração 2022/000749 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 19.068,00 (dezenove mil e sessenta e oito reais), do campo 4.11; e R\$ 88.577,16 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 179/2024

PROCESSO Nº: 2022/6040/502885
TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022/000750
IMPUGNANTE: KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.443.771-1
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS E MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE SAÍDAS. IMPROCEDÊNCIA - Não há de se manter as exigências tributárias quando o documento fiscal que serviu de suporte para as mesmas refere-se à operação cancelada.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta e dar-lhe provimento para, julgar improcedente o auto de infração 2022/000750 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais), do campo 4.11; e R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), do campo 5.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 180/2024

PROCESSO Nº: 2016/6040/505366
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004940
RECORRENTE: MIX ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.369.497-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ERROS NA APURAÇÃO DO QUANTUM DAS EXIGÊNCIAS. NULIDADE - Não há de se manter reclamações tributárias elaboradas com imprecisão e/ou erros na determinação das infrações.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, arguida pelo Relator, para julgar nulo o auto de infração 2016/004940, sem análise de mérito. O advogado João Paulo Silveira e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de setembro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 181/2024

PROCESSO Nº: 2016/6040/505645
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005131
RECORRENTE: TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.380.927-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige do substituto tributário o ICMS - ST não recolhido nas operações que destinaram a contribuintes deste estado mercadorias sujeitas a este regime de tributação, excluída parte das exigências cuja base de cálculo teve como referência a pauta fiscal.

DECISÃO

Decidiu o conselho de contribuintes e recursos fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2016/005131 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 5.697,22 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete mil reais e vinte e dois centavos), do campo 4.11; R\$ 13.331,38 (treze mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), do campo 6.11; R\$ 9.202,86 (nove mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos), do campo 8.11; R\$ 92.780,20 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos), do campo 9.11; R\$ 5.754,67 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), do campo 10.11; R\$ 398,38 (trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), do campo 11.11; R\$ 5.421,86 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), do campo 12.11; e R\$ 41.576,08 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos), do campo 13.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de: R\$ 2.746,82 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), do campo 5.11; R\$ 10.445,77 (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), do campo 7.11; R\$ 21.099,26 (vinte e um mil, noventa e nove reais e vinte e seis centavos), do campo 9.11; e R\$ 488,17 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) do campo 11.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de agosto de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 182/2024

PROCESSO Nº: 2019/6860/500377
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000370
RECORRIDA: MAXX FRIOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.476.692-8
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ERROS NA APURAÇÃO DO QUANTUM DAS EXIGÊNCIAS. NULIDADE - Não há de se manter reclamações tributárias elaboradas com imprecisão e/ou erros na determinação das infrações.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração 2019/000370 por erro na determinação da infração, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de setembro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 183/2024

PROCESSO Nº: 2020/6640/500200
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000305
RECORRENTE: M M P COMERCIO DE CARNES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.380.736-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS DE MERCADORIAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige multa formal quando demonstrada a falta de registro de saídas de mercadorias em livros próprios, excluídos os documentos comprovadamente registrados.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2020/000305 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 50,00 (cinquenta reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de: R\$ 800,00 (oitocentos reais), do campo 4.11; R\$ 600,00 (seiscentos reais), do campo 5.11; R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), do campo 6.11; R\$ 1.000,00 (mil reais), do campo 7.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de agosto de 2024, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 184/2024

PROCESSO Nº: 2020/6640/500201
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000306
RECORRENTE: M M P COMERCIO DE CARNES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.380.736-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal quando demonstrada a falta de registro de aquisição de mercadorias em livros próprios, excluído o documento comprovadamente registrado.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2020/000306 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do campo 4.11; E R\$ 300,00 (trezentos reais), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. E absolver do valor de: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do campo 5.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de agosto de 2024, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 185/2024

PROCESSO Nº: 2020/6640/500203

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000308

RECORRENTE: M M P COMERCIO DE CARNES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.380.736-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal quando demonstrada a falta de registro de aquisição de mercadorias em livros próprios.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2020/000308 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), do campo 4.11; R\$ 379,88 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), do campo 5.11; E R\$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais), do campo 6.11, mais os acréscimos legais, conforme Termo de Aditamento de fls. 37/38. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de agosto de 2024, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 2024.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2024

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SEFAZ em Brasília do Tocantins, diante do insucesso das notificações, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar Impugnação ou pagar o crédito tributário nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Bernardo Sayão, nº 1619, Sala 2, Centro, Brasília do Tocantins - TO, sob pena de revelia.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	NUTRINORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME	29.512.949-2	2024/6340/500010	2024/000831	R\$ 4.566.018,97	01/08/23 a 31/10/23

Brasília do Tocantins - TO, 20 de setembro de 2024.

Enis Campos Viana
Supervisor da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 15/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a recolher o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

CONTRIBUINTE	PROCESSO
GENIVAN CABRAL BARBOSA	2023/9540/503753
MAURÍCIO CABRAL BARBOSA	2023/9540/503753
MILTON PEREIRA DE SOUZA	2023/9540/503318

Araguaína - TO, 24 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 16/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do quinto dia da publicação deste edital, a documentação relacionada, conforme INTIMAÇÃO da auditora MARIA EMIFRAN BRITO SILVA.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTAÇÃO
AMANCIO E FREITAS LTDA	29.531.091-0	Solicitar arquivos XML anos 2021, 2022 e 2023 e retificar GIAMS Apresentar Livros Fiscais dos anos 2021, 2022 e 2023

Araguaína - TO, 24 de setembro de 2024

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 17/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do quinto dia desta publicação, a documentação relacionada, conforme INTIMAÇÃO do auditor CARLOS JOSÉ ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTAÇÃO
ELETRO SERVICE COM. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	29.495.521-6	Livro de registro de entradas, saídas, apuração, diário, razão, livro de inventário, ou SPED contábil do período 2018 a 2022 em mídia formato TXT.

Araguaína - TO, 24 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) proceder com regularizações em seu local de funcionamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
XR DISTRIBUIDORA LTDA	29.534.415-6	2024/9540/503038	Art. 101, inc. II "b", Dec. 2.912/06; Art. 98, inc. III "d" Dec. 2.912/06
TECNOGRAN AGRONUTRIENTES LTDA	29.535.112-8	20234/9540/503088	Art. 101, inc. II "b", Dec. 2.912/06;
AL BARROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS AGROPECUÁRIOS	29.520.785-0	2024/9540/503073	Art. 101, inc. II "b", Dec. 2.912/06;

Araguaína - TO, 23 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2024
TERMO DE QUITAÇÃO ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) abaixo identificado(s), do TERMO DE QUITAÇÃO do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

DECLARANTE/HERDEIRO	PROCESSO Nº
BISMARCK BARROS DE AGUIAR	2020/9540/500370
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	2020/9540/500139
MARIVONE OLIVEIRA CARVALHO	2024/9540/501524
PATRICIA ALVES DE SOUSA BASTOS	2023/9540/502763
ANA PAULA BARBOSA DE SENA	2019/9540/501393
AUGUSTINHO MIRANDA NUNES	2023/6700/500128

Araguaína - TO, 24 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15(quinze) dias, contado a partir desta publicação, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ARA COLD COMÉRCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA	29.533.219-0

Araguaína - TO, 24 de setembro de 2024

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	5G COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS E PLASTICOS LTDA	29.534.170-0	2024/7270/500444	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
2	AGENCIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO SAOVAR LTDA	29.518.063-3	2024/7270/500448	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
3	ALEM COMERCIO E LOGISTICA LTDA	29.385.286-3	2024/7270/500406	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
4	N. DOS SANTOS TAVARES LICITAÇÕES LTDA	29.474.979-9	2024/7270/500446	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
5	CELEIRO AGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRLE	29.505.527-8	2024/7270/500407	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
6	M C X SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	29.534.673-6	2024/7270/500451	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
7	TOCASEEDS SEMENTES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.535.783-3	2024/7270/500445	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	THERMISA LTDA	29.427.203-1	2024/7270/500450	Art. 101, inciso II, alínea "B" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
2	T J RUFINO LTDA	29.535.710-0	2024/7270/500449	Art. 101, inciso II, alínea "B" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, Agência de Atendimento de Taquaralto, situada à Rua Francisco Galvão da Cruz, Quadra 11 Lote 08 Loteamento Santa Fé/Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Denegação da autorização de emissão e recebimento de documentos fiscais eletrônicos, podendo apresentar pedido de reconsideração ao Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 3º da Portaria SEFAZ nº 1.232, de 20 de dezembro de 2023.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
1	SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA	38.183.454.0001-18	2024/2650/500008
2	BEZERRA E MARTINS LTDA	46.929.336.0001-34	2023/2553/501043

Palmas/TO, 23 de setembro de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 030, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.3 - ÁGUAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2024

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 030,
de 26 de Agosto de 2024.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: ÁGUAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.3.8	UN	ÁGUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 20 L Água Aviva	7,99	00030/2024 01/09/2024

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
ÁGUAS	

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

Governador do Estado do Tocantins								
ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 08/ 2024								
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	311.860,00	156.980,00	468.840,00	164.500,00	0,00	164.500,00	304.340,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.311.554.420,00	575.226.411,51	1.886.780.831,51	1.321.748.158,78	69.413.651,34	1.391.161.810,12	495.619.021,39
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	183.166.119,00	19.358.953,49	202.525.072,49	129.835.757,77	5.999.666,02	135.835.423,79	66.689.648,70
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	939.180.831,00	414.189.871,57	1.353.370.702,57	744.853.929,45	18.154.673,15	763.008.602,60	590.362.099,97
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	351.500,00	10.000,00	361.500,00	0,00	0,00	0,00	361.500,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.505.738.065,00	-261.525.003,76	3.244.213.061,24	2.521.804.034,00	66.392.951,11	2.588.196.985,11	656.016.076,13
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	493.620.993,00	-51.037.927,47	442.583.065,53	414.252.607,61	10.449.941,92	424.702.549,53	17.880.516,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.464.492,00	16.477.173,67	142.941.665,67	103.481.008,17	12.356.559,91	115.837.568,08	27.104.097,59
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.149.699,00	1.536.738,00	5.686.437,00	5.299.945,09	0,00	5.299.945,09	386.491,91
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	96.615.159,00	40.764.387,18	137.379.546,18	11.368.321,43	7.992.475,98	19.360.797,41	118.018.748,77
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.364.106,00	91.464.338,64	240.828.444,64	202.634.174,14	6.844.456,52	209.478.630,66	31.349.813,98
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	304.833.531,00	-201.190.005,36	103.643.525,64	90.168.585,50	3.800,00	90.172.385,50	13.471.140,14
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.101.950,00	630.973,00	2.732.923,00	1.282.314,60	0,00	1.282.314,60	1.450.608,40
319112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	360.000,00	-360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.252.633.159,00	-411.583.633,78	841.049.525,22	650.719.592,14	15.685.396,42	666.404.988,56	174.644.536,66
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.501.552,00	73.598.841,43	83.100.393,43	75.777.530,14	3.806.850,83	79.584.380,97	3.516.012,46
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.379.948.436,00	307.717.098,12	8.687.665.534,12	6.273.390.458,82	217.100.423,20	6.490.490.882,02	2.197.174.652,10
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	107.291.364,00	99.985.427,38	207.276.791,38	207.202.558,55	70.361,83	207.272.920,38	3.871,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.418.910,00	5.451.000,00	7.869.910,00	7.824.397,26	0,00	7.824.397,26	45.512,74
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15.393.734,00	11.932.113,00	27.325.847,00	27.176.576,22	0,00	27.176.576,22	149.270,78
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	125.104.008,00	117.368.540,38	242.472.548,38	242.203.532,03	70.361,83	242.273.893,86	198.654,52
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041	CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	-800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	609.726,00	609.726,00	300.010,89	147.502,03	447.512,92	162.213,08
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUIÇÕES	142.094.800,00	52.488.150,00	194.582.950,00	161.398.168,63	345.700,00	161.743.868,63	32.839.081,37
334141	CONTRIBUIÇÕES	72.629.858,00	2.106.856,00	74.736.714,00	42.173.421,20	17.849.959,16	60.023.380,36	14.713.333,64
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.053.829,00	1.041.671,00	4.095.500,00	4.053.079,94	0,00	4.053.079,94	42.420,06
335041	CONTRIBUIÇÕES	55.744.692,00	39.306.986,57	95.051.678,57	62.671.881,71	7.888.167,21	70.560.048,92	24.491.629,65
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	112.837.799,00	6.583.225,56	119.421.024,56	62.096.337,97	3.707.938,40	65.804.276,37	53.616.748,19
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	86.141,55	86.141,55	0,00	0,00	0,00	86.141,55
337141	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.363.660,00	975.461,00	2.339.121,00	740.755,78	649.238,61	1.389.994,39	949.126,61
338033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.845.792,00	-1.699.665,19	38.146.126,81	31.480.706,83	13.361,82	31.494.068,65	6.652.058,16
339014	DIARIAS - CIVIL	68.702.921,00	1.353.441,92	70.056.362,92	31.834.375,15	645.214,59	32.479.589,74	37.576.773,18
339015	DIARIAS - MILITAR	6.296.903,00	-1.085.269,00	5.211.634,00	3.263.604,51	179.587,21	3.443.191,72	1.768.442,28
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.895.594,00	6.737.044,73	12.632.638,73	8.566.644,76	639.837,50	9.206.482,26	3.426.156,47
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.320.168,00	100.000,00	2.420.168,00	0,00	0,00	0,00	2.420.168,00
339020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	8.010.200,00	2.186.560,00	10.196.760,00	8.167.441,04	365.567,33	8.533.008,37	1.663.751,63
339030	MATERIAL DE CONSUMO	313.676.603,00	121.621.307,08	435.297.910,08	159.882.245,59	101.578.352,60	261.460.598,19	173.837.311,89
339031	PREMIACIONES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	96.503.347,00	6.066.695,25	102.570.042,25	26.265.035,99	250.896,80	26.515.932,79	76.054.109,46
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.203.658,00	9.143.135,05	42.346.793,05	8.717.125,18	2.506.507,53	11.223.632,71	31.123.160,34
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	160.012.631,00	25.905.664,80	185.918.295,80	99.741.472,82	10.824.870,10	110.566.342,92	75.351.952,88
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000.000,00	-5.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.266.879,00	3.527.635,00	25.794.514,00	6.131.982,28	2.349.585,86	8.481.568,14	17.312.945,86
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	81.349.872,00	23.715.021,98	105.064.893,98	47.419.186,45	3.963.330,38	51.382.516,83	53.682.377,15
339037	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	94.744.124,00	21.650.425,39	116.394.549,39	60.910.890,52	34.464.229,30	95.375.119,82	21.019.429,57
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.091.097.651,00	526.490.884,41	1.617.588.535,41	954.859.897,39	174.427.988,35	1.129.287.885,74	488.300.649,67
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	202.428.340,00	53.972.352,21	256.400.692,21	97.039.931,96	41.003.942,12	138.043.874,08	118.356.818,13
339041	CONTRIBUIÇÕES	122.569.072,00	-21.816.536,00	100.752.536,00	51.811.666,26	164.806,16	51.976.472,42	48.776.063,58
339045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	23.005.413,00	-316.626,00	22.688.787,00	13.385.095,61	30.947,30	13.416.042,91	9.272.744,09
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	156.642.998,00	42.249.676,58	198.892.674,58	155.789.214,32	2.387,93	155.791.602,25	43.101.072,33
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	65.397.175,00	37.107.741,16	102.504.916,16	87.822.906,95	7.122.224,21	94.945.131,16	7.559.785,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.092.718,00	-5.345.640,00	13.747.078,00	4.732.170,74	68.192,68	4.800.363,42	8.946.714,58
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.064.914,00	-850.487,00	214.427,00	33.191,53	900,00	34.091,53	180.335,47
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	27.167,00	27.167,00	0,00	0,00	0,00	27.167,00
339086	COMPENSAÇÕES A REGIME DE PREVIDENCIA	100.000,00	50.000,00	150.000,00	47.718,78	5.930,05	53.648,83	96.351,17
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	92.377.129,00	121.202.154,32	213.579.283,32	76.172.454,95	1.800.644,00	77.973.098,95	135.606.184,37
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.563.227,00	321.030.792,53	504.594.019,53	471.449.654,27	10.033.871,58	481.483.525,85	23.110.493,68
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.014.145,00	102.019.716,56	204.033.861,56	165.464.305,88	6.988.983,61	172.453.289,49	31.580.572,07
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	28.000.000,00	154.847,00	28.154.847,00	24.641.952,07	0,00	24.641.952,07	3.512.894,93
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000.027,00	-69.000,00	45.931.027,00	17.636.948,74	0,00	17.636.948,74	28.294.078,26
339141	CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.633,00	0,00	34.633,00	0,00	0,00	0,00	34.633,00
339193	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	96.262,00	96.262,00	0,00	52.262,54	52.262,54	43.999,46
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.016.000,00	-3.000.000,00	2.016.000,00	0,00	0,00	0,00	2.016.000,00
339393	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.466.576.772,00	1.490.623.519,46	4.957.200.291,46	2.946.701.476,69	430.072.926,96	3.376.774.403,65	1.580.425.887,81
Total	DESPESAS CORRENTES	11.971.629.216,00	1.915.709.157,96	13.887.338.373,96	9.462.295.467,54	647.243.711,99	10.109.539.179,53	3.777.799.194,43
444041	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444042	AUXÍLIOS	57.969.849,00	-13.266.300,00	44.703.549,00	26.380.343,48	1.000.100,42	27.380.443,90	17.323.105,10
444051	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.006.991,00	1.006.991,00	0,00	1.006.9		

449014	DIARIAS - CIVIL	418.202,00	0,00	418.202,00	0,00	0,00	0,00	418.202,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000.000,00	-81.000,00	919.000,00	0,00	274.066,67	274.066,67	644.933,33
449030	MATERIAL DE CONSUMO	152.050,00	583.000,00	735.050,00	0,00	582.038,85	582.038,85	153.011,15
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	647.347,00	0,00	647.347,00	0,00	0,00	0,00	647.347,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.965.079,00	0,00	10.965.079,00	0,00	109.809,12	109.809,12	10.855.269,88
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	575.786,00	0,00	575.786,00	0,00	0,00	0,00	575.786,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.997.539,00	0,00	11.997.539,00	0,00	0,00	0,00	11.997.539,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	22.968.648,00	2.798.372,00	25.767.020,00	0,00	86.985,00	86.985,00	25.680.035,00
449041	CONTRIBUICOES	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	290.000,00	75.620,00	365.620,00	264.470,66	20.931,53	285.402,19	80.217,81
449051	OBRAS E INSTALACOES	1.022.732.892,00	-43.076.465,70	979.656.426,30	218.144.385,86	134.107.810,14	352.252.196,00	627.404.230,30
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.308.221,00	75.615.920,29	436.924.141,29	37.566.288,84	78.738.919,43	116.305.208,27	320.618.933,02
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	115.000,00	8.472.984,00	8.587.984,00	8.002.783,35	0,00	8.002.783,35	585.200,65
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120.629.071,00	72.675.098,00	193.304.169,00	139.891.704,29	23.832.405,44	163.724.109,73	29.580.059,27
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	16.012.841,17	16.012.841,17	2.943.878,01	13.055.818,39	15.999.696,40	13.144,77
449192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.990.694,00	-3.990.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	INVESTIMENTOS	1.636.228.858,00	123.320.506,76	1.759.549.364,76	438.701.654,49	256.100.875,60	694.802.530,09	1.064.746.834,67
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.946.133,00	0,00	1.946.133,00	0,00	0,00	0,00	1.946.133,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.190.261,00	0,00	1.190.261,00	0,00	0,00	0,00	1.190.261,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	3.136.394,00	0,00	3.136.394,00	0,00	0,00	0,00	3.136.394,00
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	147.398.619,00	33.444.636,64	180.843.255,64	180.564.096,20	100.958,73	180.665.054,93	178.200,71
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	104.003.004,00	54.976.022,98	158.979.026,98	157.849.145,50	1.117.942,96	158.967.088,46	11.938,52
Total	AMORTIZACAO DA DIVIDA	251.401.623,00	88.420.659,62	339.822.282,62	338.413.241,70	1.218.901,69	339.632.143,39	190.139,23
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.890.766.875,00	211.741.166,38	2.102.508.041,38	777.114.896,19	257.319.777,29	1.034.434.673,48	1.068.073.367,90
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-228.316.501,00	419.503.895,00	0,00	0,00	0,00	419.503.895,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-228.316.501,00	419.503.895,00	0,00	0,00	0,00	419.503.895,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-228.316.501,00	419.503.895,00	0,00	0,00	0,00	419.503.895,00
TOTAL GERAL		14.510.216.487,00	1.899.133.823,34	16.409.350.310,34	10.239.410.363,73	904.563.489,28	11.143.973.853,01	5.265.376.457,33

Impresso em 16/09/2024 - Consulta: 005818

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 08/2024

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
Receita Bruta	17.724.366.211,00	18.784.333.768,82	2.015.293.658,91	15.448.531.760,84	2.015.293.658,91	3.335.802.007,98	
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	302.903.155,00	302.903.155,00	23.794.286,14	211.311.288,63	23.794.286,14	91.591.866,37
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	81.837.838,00	81.837.838,00	4.227.290,89	57.468.902,04	4.227.290,89	24.368.935,96
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	7.203,60	382.888,78	7.203,60	3.812.314,22
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	14.466,88	150.382,92	14.466,88	806.278,08
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	14.776.807,00	14.776.807,00	1.086.736,39	13.637.947,87	1.086.736,39	1.138.859,13
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	9.588.852,00	9.588.852,00	989.460,63	7.171.442,62	989.460,63	2.417.409,38
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	76.006.192,00	76.006.192,00	7.058.719,16	58.413.383,33	7.058.719,16	17.592.808,67
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	2.527,00	2.527,00	47.465,97	148.656,74	47.465,97	-146.129,74
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	1.638.472,00	1.638.472,00	441.737,91	2.319.144,08	441.737,91	-680.672,08
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	164.177,00	164.177,00	57.482,01	114.861,36	57.482,01	49.315,64
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	2.500,00	2.500,00	2.450,72	3.015,94	2.450,72	-515,94
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	500,00	500,00	2.533,51	4.197,50	2.533,51	-3.697,50
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	784.857.176,00	784.857.176,00	78.348.404,31	576.097.382,26	78.348.404,31	208.759.793,74
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	25.350.000,00	25.350.000,00	8.193.453,95	58.430.289,34	8.193.453,95	-33.080.289,34
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.467.109.245,00	5.008.588.776,06	711.384.159,96	4.865.061.815,48	711.384.159,96	143.526.960,58
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	18.994,00	18.994,00	0,00	0,00	0,00	18.994,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	17.647.515,00	17.647.515,00	3.651.792,59	38.664.265,69	3.651.792,59	-21.016.750,69
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	7.169.185,00	7.169.185,00	1.374.645,19	11.312.820,09	1.374.645,19	-4.143.635,09
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	2.671.786,00	2.671.786,00	360.038,70	4.131.383,72	360.038,70	-1.459.597,72
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	964.695,00	964.695,00	41.326,51	791.843,07	41.326,51	172.851,93
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	745.233,00	745.233,00	55.391,58	756.906,69	55.391,58	-11.673,69
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	35.869.484,00	35.869.484,00	4.177.572,81	27.246.409,59	4.177.572,81	8.623.074,41
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	332,00	332,00	658,74	3.662,76	658,74	-3.330,76
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	1.922,00	1.922,00	34,58	601,91	34,58	1.320,09

1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	80.395.708,00	80.395.708,00	7.810.045,36	55.257.680,64	7.810.045,36	25.138.027,36
1121010300	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	4.894,94	4.894,94	4.894,94	2.495.105,06
1121010400	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121010800	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	3.685,40	3.685,40	3.685,40	-3.685,40
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.171.000,00	18.171.000,00	2.233.363,87	12.250.363,19	2.233.363,87	5.920.636,81
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	3.450,00	101.700,00	3.450,00	48.300,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	-15.400,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	132.214.253,00	132.214.253,00	8.554.687,00	68.446.930,96	8.554.687,00	63.767.322,04
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	4,00	1.338,38	4,00	-1.338,38
1122010600	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - JUROS DE MORA	0,00	0,00	1,00	2,00	1,00	-2,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	19.112.035,00	19.112.035,00	1.452.299,46	11.256.291,13	1.452.299,46	7.855.743,87
1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	205.589,00	205.589,00	29.510,73	291.484,65	29.510,73	-85.895,65
1122020700	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00
1122020800	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	3.778,39	42.518,99	3.778,39	-42.518,99
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	74.882.220,00	74.882.220,00	4.886.102,13	41.631.529,79	4.886.102,13	33.250.690,21
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	106.272,00	106.272,00	10.532,83	70.067,08	10.532,83	36.204,92
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	23.233,00	23.233,00	4,81	1.605,10	4,81	21.627,90
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	3.906.431,00	3.906.431,00	2.707.551,96	19.248.858,14	2.707.551,96	-15.342.427,14
1131530100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	342,55	0,00	-342,55
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	6.168.646.217,00	6.710.125.748,06	873.017.224,61	6.142.248.185,35	873.017.224,61	567.877.562,71
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	397.855.000,00	397.855.000,00	32.192.449,55	281.564.536,70	32.192.449,55	116.290.463,30
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	51.027.600,00	51.027.600,00	5.124.812,02	33.980.986,63	5.124.812,02	17.046.613,37
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.576.000,00	8.576.000,00	565.120,56	4.038.230,85	565.120,56	4.537.769,15
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	904.498,28	1.978.235,28	904.498,28	-378.235,28
1215015100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.826.000,00	3.826.000,00	153.262,33	1.383.467,14	153.262,33	2.442.532,86
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	94.707.000,00	94.707.000,00	7.014.491,01	55.233.483,16	7.014.491,01	39.473.516,84
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	59.480.000,00	59.480.000,00	4.735.667,12	31.644.642,85	4.735.667,12	27.835.357,15
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.100.000,00	5.100.000,00	338.116,67	2.279.236,65	338.116,67	2.820.763,35
1215561100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.899,82	9.697,76	2.899,82	-9.697,76
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.344.798,00	1.344.798,00	155.576,24	1.397.698,80	155.576,24	-52.900,80
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	187.262.479,00	187.262.479,00	19.937.199,30	127.102.465,24	19.937.199,30	60.160.013,76
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	96.983.081,00	110.983.081,00	10.887.681,44	102.176.070,48	10.887.681,44	8.807.010,52
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MU	134.140,00	134.140,00	33.691,30	254.184,84	33.691,30	-120.044,84
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JU	60.791,00	60.791,00	3.894,63	29.252,63	3.894,63	31.538,37
Total	CONTRIBUICOES	908.216.889,00	922.216.889,00	82.049.360,27	643.072.189,01	82.049.360,27	279.144.699,99
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	181.898,00	181.898,00	9.748,10	87.840,67	9.748,10	94.057,33
1311011500	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	24.708,00	24.708,00	2.550,91	23.053,68	2.550,91	1.654,32
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	277.416.753,00	358.222.288,76	27.105.021,41	234.839.385,12	27.105.021,41	123.382.903,64
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	176.519.857,00	176.519.857,00	66.013.043,35	161.355.451,62	66.013.043,35	15.164.405,38
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	31.556.101,70	0,00	-1.556.101,70
1334010100	CONCESSAO DOS SERVICOS DE GERACAO, TRANSMISSAO OU DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	506.827,57	0,00	-506.827,57
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	3.100.000,00	3.100.000,00	18.142.646,10	29.316.347,54	18.142.646,10	-26.216.347,54
1349010100	COMPENSAOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	5.312.000,00	5.312.000,00	817,37	43.818,27	817,37	5.268.181,73
1361010100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGIS	3.000.000,00	3.000.000,00	656.562,42	5.041.597,28	656.562,42	-2.041.597,28
Total	RECEITA PATRIMONIAL	495.555.218,00	576.360.753,76	111.930.389,66	462.770.423,45	111.930.389,66	113.590.330,31
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	930.000,00	930.000,00	2.755.439,58	19.615.447,11	2.755.439,58	-18.685.447,11
1611010300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGaos PÚBLICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	16.966,85	56.915,11	16.966,85	-56.915,11
1611010800	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGaos PÚBLICOS EM GERAL - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	79,47	79,47	79,47	-79,47
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	14.633.380,00	14.633.380,00	650,00	4.458.710,63	650,00	10.174.669,37
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	7.469.154,00	7.469.154,00	937.606,39	7.083.718,35	937.606,39	385.435,65
1611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	213.344,00	213.344,00	37.841,46	272.457,47	37.841,46	-59.113,47
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	35.004.000,00	35.004.000,00	0,00	0,00	0,00	35.004.000,00
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	55,00	1.553,00	55,00	-1.553,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	58.249.878,00	58.249.878,00	3.748.638,75	31.488.881,14	3.748.638,75	26.760.996,86
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	5.531.594.082,00	5.710.106.638,00	565.381.941,32	4.886.919.982,81	565.381.941,32	823.186.655,19
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	2.079.496,51	12.109.707,70	2.079.496,51	1.176.968,30
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	13.526.677,52	0,00	-8.526.677,52
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	0,00	232,29	0,00	-232,29
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	10.840.000,00	10.840.000,00	1.453.995,12	9.187.239,97	1.453.995,12	1.652.760,03
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	271.432,91	2.212.395,88	271.432,91	964.275,12

1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	32.325.000,00	32.325.000,00	3.588.055,23	16.525.598,80	3.588.055,23	15.799.401,20
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	380.000.000,00	518.222.496,00	34.303.639,73	350.203.177,37	34.303.639,73	168.019.318,63
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	8.700.000,00	8.700.000,00	633.814,52	6.809.234,72	633.814,52	1.890.765,28
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	320.202,80	1.359.525,98	320.202,80	-59.525,98
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	80.890.000,00	80.890.000,00	9.567.499,93	43.716.682,24	9.567.499,93	37.173.317,76
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO?SALARIO-EDUCAAO - PRINCIPAL	17.250.000,00	17.250.000,00	5.870.284,09	42.352.476,40	5.870.284,09	-25.102.476,40
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	126.500,00	126.500,00	0,00	45.560,00	0,00	80.940,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ? PNAE - P	30.389.780,00	30.389.780,00	1.954.410,76	13.680.875,32	1.954.410,76	16.708.904,68
1714530100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.265.000,00	1.265.000,00	86.764,22	173.528,45	86.764,22	1.091.471,55
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ?	44.964.079,00	44.964.079,00	0,00	2.064.990,66	0,00	42.899.088,34
1715000100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715520100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB ? VAAR - PRINCIP	7.475.000,00	7.475.000,00	0,00	1.721.114,87	0,00	5.753.885,13
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN	2.121.040,00	2.121.040,00	161.958,82	5.779.560,49	161.958,82	-3.658.520,49
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE ? SUS - PRINC	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	301.851,00	0,00	2.098.149,00
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	230.000,00	230.000,00	0,00	221.612,85	0,00	8.387,15
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	0,00	0,00	10.900.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	28.050.486,00	34.667.120,00	0,00	2.900.615,46	0,00	31.766.504,54
1719530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	3.219.423,75	3.219.423,75	3.219.423,75	-919.423,75
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIG	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	0,00	0,00	10.800.000,00
1719542100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - ACORD	0,00	0,00	879.925,10	12.187.031,30	879.925,10	-12.187.031,30
1719570100	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	3.105.737,00	0,00	3.955.737,00	0,00	-850.000,00
1719580100	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.166.725,41	33.333.803,28	4.166.725,41	-33.333.803,28
1719590100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	756.244,00	0,00	1.143.756,00
1719600100	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.39	36.900.000,00	36.900.000,00	19.293.870,10	19.293.870,10	19.293.870,10	17.606.129,90
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	31.498.700,00	31.498.700,00	-18.742.451,07	2.335.648,00	-18.742.451,07	29.163.052,00
1741000100	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	130.000,00	-130.000,00	0,00	-130.000,00	130.000,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.167.404,00	1.427.404,00	459.503,20	946.025,60	459.503,20	481.378,40
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.290.800.493,00	1.345.294.005,00	111.114.135,18	903.405.437,96	111.114.135,18	441.888.567,04
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	-3.219.423,75	450,58	-3.219.423,75	9.549,42
1791990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.587.960.911,00	7.969.301.846,00	742.715.203,88	6.391.246.312,35	742.715.203,88	1.578.055.533,65
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	56.650.645,00	56.650.645,00	6.511.203,95	47.077.518,24	6.511.203,95	9.573.126,76
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	265.814,00	265.814,00	0,00	0,00	0,00	265.814,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.361.626,00	1.361.626,00	31.168,66	238.490,13	31.168,66	1.123.135,87
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	1.733.754,00	1.733.754,00	177.801,90	843.443,99	177.801,90	890.310,01
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	1.359,00	1.359,00	18.195,25	29.710,03	18.195,25	-28.351,03
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	50.362,00	50.362,00	0,00	0,00	0,00	50.362,00
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.545.203,00	1.545.203,00	3.323,32	28.633,79	3.323,32	1.516.569,21
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	7.181.730,00	7.181.730,00	98.725,64	1.440.306,08	98.725,64	5.741.423,92
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DÍVIDA ATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	411,67	0,00	-411,67
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.060.626,00	2.060.626,00	94.196,17	1.068.231,59	94.196,17	992.394,41
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.800.000,00	2.800.000,00	109.781,49	815.679,36	109.781,49	1.984.320,64
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	38.491,56	1.132.473,83	38.491,56	-832.473,83
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	500,00	127.287,43	500,00	-127.287,43
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	0,00	8.032.294,00	280.108,31	10.018.053,61	280.108,31	-1.985.759,61
1921010100	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	712,00	2.443,00	712,00	-2.443,00
1921030100	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	44.986,00	0,00	-44.986,00
1921990100	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	39.000,00	39.000,00	59.638,13	432.594,40	59.638,13	-393.594,40
1922011100	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.200.000,00	4.200.000,00	368.389,19	1.192.519,19	368.389,19	3.007.480,81
1922012100	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22.757,93	0,00	-22.757,93
1922030100	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	262.000,00	262.000,00	59.656,25	607.961,61	59.656,25	-345.961,61
1922090100	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO E DE SUBVENÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22.552,59	0,00	-22.552,59
1922510100	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.731,00	0,00	-1.731,00
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	3.731.132,00	3.731.132,00	263.264,70	12.595.631,28	263.264,70	-8.864.499,28
1922990200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922990300	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.849,50	0,00	-2.849,50
1922990800	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	226,56	0,00	-226,56

1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	2.700.000,00	2.700.000,00	78.076,30	403.515,24	78.076,30	2.296.484,76
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	344,33	75.066,62	344,33	-75.066,62
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	14.193,00	14.193,00	2.644,78	22.012,80	2.644,78	-7.819,80
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	9.073,00	9.073,00	265,08	5.338,52	265,08	3.734,48
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC	130.600.493,00	130.600.493,00	2.759.585,41	23.074.356,16	2.759.585,41	107.526.136,84
1999122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	726.876,00	726.876,00	214.956,95	991.823,87	214.956,95	-264.947,87
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPA	22.784.192,00	55.302.192,00	13.011.986,96	67.174.704,19	13.011.986,96	-11.872.512,19
1999992200	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	2.792.950,00	2.792.950,00	728.619,38	4.525.467,39	728.619,38	-1.732.517,39
1999992400	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1999992500	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	6.328,54	0,00	-6.328,54
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS	60.335,00	60.335,00	0,00	8.001,65	0,00	52.333,35
1999992800	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	98,00	98,00	164.344,63	347.503,95	164.344,63	-347.405,95
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCI	3.832,00	3.832,00	0,00	6.156,81	0,00	-2.324,81
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.903.293,00	286.453.587,00	25.075.980,34	174.386.768,55	25.075.980,34	112.066.818,45
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	15.464.532.406,00	16.522.708.701,82	1.838.536.797,51	13.845.212.759,85	1.838.536.797,51	2.677.495.941,97
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	726.885.842,00	726.885.842,00	870.439,74	580.813.091,18	870.439,74	146.072.750,82
2122540100	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PU	44.888.296,00	44.888.296,00	0,00	0,00	0,00	44.888.296,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	771.774.138,00	771.774.138,00	870.439,74	580.813.091,18	870.439,74	190.961.046,82
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.149.437,00	1.364.437,00	0,00	8.884.767,00	0,00	-7.520.330,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	26.610.000,00	26.617.000,00	78.899,47	27.694.215,66	78.899,47	-1.077.215,66
Total	ALIENACAO DE BENS	27.759.437,00	27.981.437,00	78.899,47	36.578.982,66	78.899,47	-8.597.545,66
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.671.158,00	2.671.158,00	444.492,31	3.919.849,94	444.492,31	-1.248.691,94
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.671.158,00	2.671.158,00	444.492,31	3.919.849,94	444.492,31	-1.248.691,94
2411502100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411512100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	4.619.408,00	0,00	35.380.592,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	33.936.040,00	33.936.040,00	0,00	14.084.167,21	0,00	19.851.872,79
2414500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	6.095.000,00	6.095.000,00	0,00	0,00	0,00	6.095.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.479.010,00	40.229.010,00	753.782,39	3.347.131,25	753.782,39	36.881.878,75
2419510100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
2419542100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - ACORD	0,00	0,00	1.869.840,81	28.897.442,50	1.869.840,81	-28.897.442,50
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.300.000,00	40.119.262,00	-709.282,39	800.000,00	-709.282,39	39.319.262,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	228.810.050,00	230.379.312,00	1.914.340,81	52.748.148,96	1.914.340,81	177.631.163,04
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	1.031.014.783,00	1.032.806.045,00	3.308.172,33	674.060.072,74	3.308.172,33	358.745.972,26
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	579.049.000,00	579.049.000,00	121.604.157,61	481.987.382,43	121.604.157,61	97.061.617,57
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	241.427.797,00	241.427.797,00	3.382.204,48	157.849.145,50	3.382.204,48	83.578.651,50
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	23.512.825,00	23.512.825,00	787.703,09	27.176.576,22	787.703,09	-3.663.751,22
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	180.000.000,00	180.000.000,00	25.719.971,87	110.046.557,77	25.719.971,87	69.953.442,23
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	159.210.334,00	159.210.334,00	18.456.018,73	134.562.317,59	18.456.018,73	24.648.016,41
Total	CONTRIBUICOES	1.183.199.956,00	1.183.199.956,00	169.950.055,78	911.621.979,51	169.950.055,78	271.577.976,49
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	45.619.066,00	45.619.066,00	3.498.633,29	17.636.948,74	3.498.633,29	27.982.117,26
Total	RECEITA DE SERVIÇOS	45.619.066,00	45.619.066,00	3.498.633,29	17.636.948,74	3.498.633,29	27.982.117,26
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.228.819.022,00	1.228.819.022,00	173.448.689,07	929.258.928,25	173.448.689,07	299.560.093,75
Deduções		-3.214.149.724,00	-3.222.335.620,00	-537.015.390,96	-3.873.622.824,32	-537.015.390,96	651.287.204,32
Restituições		-32.693.245,00	-40.879.141,00	-191.289.848,27	-1.198.306.859,36	-191.289.848,27	1.157.427.718,36
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.767.843,83	-23.290.117,96	-1.767.843,83	23.290.117,96
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-362,36	0,00	362,36
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA D	0,00	0,00	0,00	-11,36	0,00	11,36
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-14.807,98	0,00	14.807,98
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-543,35	0,00	543,35
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-185.745.696,50	-1.140.818.594,57	-185.745.696,50	1.140.818.594,57
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-2.281,27	0,00	2.281,27
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-21,02	0,00	21,02
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.862,54	0,00	1.862,54
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-773,63	0,00	773,63
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-374.746,00	-374.746,00	-1.955,15	-36.310,59	-1.955,15	-338.435,41
1122510100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-236.326,00	-236.326,00	-2.490,59	-267.673,93	-2.490,59	31.347,93
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-2.360.073,00	-2.360.073,00	-9.516,15	-9.516,15	-9.516,15	-2.350.556,85
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-2.971.145,00	-2.971.145,00	-187.527.502,22	-1.164.442.876,71	-187.527.502,22	1.161.471.731,71

1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-480.000,00	-480.000,00	0,00	0,00	0,00	-480.000,00
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-187.100,00	-187.100,00	-6.109,11	-879.495,78	-6.109,11	692.395,78
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-4.000,00	-4.000,00	-51,66	-106.932,33	-51,66	102.932,33
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-356.491,44	-979.577,21	-356.491,44	979.577,21
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-1.000,00	-1.000,00	-28,12	-40.011,51	-28,12	39.011,51
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-113,12	0,00	113,12
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	0,00	0,00	0,00	-1.771,26	0,00	1.771,26
Total	CONTRIBUICOES	-722.100,00	-722.100,00	-362.680,33	-2.007.901,21	-362.680,33	1.285.801,21
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-520.000,00	-0,01	-0,15	-0,01	-519.999,85
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-520.000,00	-0,01	-0,15	-0,01	-519.999,85
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-670,66	-6.892,28	-670,66	6.892,28
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	-670,66	-6.892,28	-670,66	6.892,28
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-6.096.634,00	0,00	0,00	0,00	-6.096.634,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-6.096.634,00	0,00	0,00	0,00	-6.096.634,00
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-3.224.518,42	-31.063.949,56	-3.224.518,42	2.063.949,56
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-4.472,46	0,00	4.472,46
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-805,57	0,00	805,57
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.137,94	0,00	2.137,94
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-7.330,68	0,00	7.330,68
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-913,15	-9.759,37	-913,15	9.759,37
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-173.563,48	-760.733,43	-173.563,48	760.733,43
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-3.398.995,05	-31.849.189,01	-3.398.995,05	2.849.189,01
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-750.000,00	0,00	0,00	0,00	-750.000,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-819.262,00	0,00	0,00	0,00	-819.262,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-1.569.262,00	0,00	0,00	0,00	-1.569.262,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	-1.067.626.072,00	-1.067.626.072,00	-147.476.058,42	-1.084.799.661,24	-147.476.058,42	17.173.589,24
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-121.161.262,00	-121.161.262,00	-11.013.220,27	-94.010.583,74	-11.013.220,27	-27.150.678,26
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-32.735.135,00	-32.735.135,00	-2.113.644,56	-28.734.268,70	-2.113.644,56	-4.000.866,30
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-3.601,79	-191.444,39	-3.601,79	-1.486.636,61
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-7.233,36	-75.191,40	-7.233,36	-307.472,60
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-543.367,50	-6.818.966,02	-543.367,50	908.243,02
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-494.729,93	-3.585.720,41	-494.729,93	-249.820,59
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-131.409.611,24	-931.060.792,99	-131.409.611,24	37.638.943,99
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-912.947,75	-9.665.493,75	-912.947,75	6.135.990,75
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-343.652,28	-2.828.157,96	-343.652,28	1.394.320,96
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-89.996,27	-1.032.759,25	-89.996,27	498.402,25
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.939,00	-192.939,00	-10.331,81	-197.961,07	-10.331,81	5.022,07
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-13.847,61	-189.225,31	-13.847,61	40.178,31
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.064.968.737,00	-1.064.968.737,00	-146.956.184,37	-1.078.390.564,99	-146.956.184,37	13.421.827,99

1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-519.874,05	-3.027.426,87	-519.874,05	370.091,87
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-3.381.669,38	0,00	3.381.669,38
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-519.874,05	-6.409.096,25	-519.874,05	3.751.761,25
Dedução do Fundeb		-2.113.830.407,00	-2.113.830.407,00	-198.249.484,27	-1.590.516.303,72	-198.249.484,27	-523.314.103,28
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-2.113.830.407,00	-2.113.830.407,00	-198.249.484,27	-1.590.516.303,72	-198.249.484,27	-523.314.103,28
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-60.580.632,00	-60.580.632,00	-2.202.645,64	-18.802.126,58	-2.202.645,64	-41.778.505,42
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVÍDA ATIVA	-16.367.568,00	-16.367.568,00	-422.730,40	-5.746.864,30	-422.730,40	-10.620.703,70
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-720,38	-38.289,34	-720,38	-800.750,66
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-1.446,78	-15.038,77	-1.446,78	-176.293,23
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVÍDA ATIVA - MULTAS DA D	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-108.674,44	-1.363.800,91	-108.674,44	-1.591.561,09
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVÍDA AT	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-98.946,55	-717.150,42	-98.946,55	-1.200.619,58
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-15.201.238,00	-15.201.238,00	-1.411.743,82	-11.679.715,03	-1.411.743,82	-3.521.522,97
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DIVÍDA AT	-505,00	-505,00	-9.493,20	-29.731,39	-9.493,20	29.226,39
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-327.694,00	-327.694,00	-88.347,57	-463.720,13	-88.347,57	136.026,13
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-32.835,00	-32.835,00	-11.496,42	-22.972,30	-11.496,42	-9.862,70
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	-500,00	-500,00	-490,15	-603,19	-490,15	103,19
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-100,00	-100,00	-506,70	-839,50	-506,70	739,50
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-78.845.774,08	-558.636.495,16	-78.845.774,08	-334.785.353,84
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-547.769,26	-5.799.299,94	-547.769,26	2.269.796,94
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-206.205,79	-1.696.961,57	-206.205,79	263.124,57
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-54.019,14	-619.794,18	-54.019,14	85.437,18
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.940,00	-192.940,00	-6.198,97	-118.776,53	-6.198,97	-74.163,47
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-8.309,01	-113.537,35	-8.309,01	-35.509,65
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-7.174.348,00	-7.174.348,00	-835.514,56	-5.449.281,78	-835.514,56	-1.725.066,22
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-131,73	-732,56	-131,73	732,56
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-6,91	-120,35	-6,91	120,35
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-1.004.854.256,00	-1.004.854.256,00	-84.861.171,50	-611.315.851,28	-84.861.171,50	-393.538.404,72
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-113.076.388,25	-977.383.996,38	-113.076.388,25	-128.934.819,62
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-311.924,52	-1.816.456,06	-311.924,52	-840.878,94
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.108.976.151,00	-1.108.976.151,00	-113.388.312,77	-979.200.452,44	-113.388.312,77	-129.775.698,56
Dedução Fundeb de Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.510.216.487,00	15.561.998.148,82	1.478.278.267,95	11.574.908.936,52	1.478.278.267,95	3.987.089.212,30

Impresso em 16/09/2024 - Consulta: 007045

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA/SECMULHER Nº 046,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

REGULARIZAR, a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MARCELA HOLANDA SARAIVA, matrícula 11885033-1, Assistente Especializado II, constante na Assessoria de Gabinete I, para Gerência de Eventos Comunicações e Relações Públicas, a partir de 01 de setembro de 2024;

A lotação no sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora POLIANA LOPES DA SILVA, matrícula 11905654-2, Analista II, constante na Diretoria de Gerencia de Planejamento e Captação de Recursos, para Gerencia Geral de Administração e Execução Financeira Orçamentaria e Contábil, a partir de 01 de setembro de 2024;

A lotação no sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ANDREIA ALVES FELICISSIMO, matrícula 11885190-1, Assistente Especializado I, constante no Gabinete do Secretário, para Diretoria de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, a partir de 01 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024 13010 000069
CONTRATO Nº: 12/2024
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento.
CONTRATADO: Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda
CNPJ: 17.417.928/0001-79
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto aquisição de material permanente (ar condicionado, 18000 BTUS), decorrente da Adesão a Ata para registro de preços do Pregão Eletrônico Nº 107/2023.
VALOR: R\$ 26.871,60 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2375.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.
FONTE: 1.500.0000.000.666666.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante; João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 901/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como segue abaixo:

CONTRATO Nº 142/2023

PROCESSO Nº 2023.30550.008660

EMPRESA: TECNOMÉDICA COM. E ASSIST. TÉC. HOSP. LTDA - MT - CNPJ: 37.380.565/0001-51.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamento médico hospitalar (monitor multiparâmetros marca dixtal) destinado a atender as necessidades das unidades hospitalares do estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
TODAS AS UNIDADES HOSPITALARES	Ediel Esdras Santlana Pereira Mat: 11739177-2	Marcus Vinicius Suzana Mat: 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 904/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 100/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/005915

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA .

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de CURATIVO PARA TERAPIA A VÁCUO COM SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA COM BOMBAS DE PRESSÃO NEGATIVA EM COMODATO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 1084186-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat. 1179723-1	Gilberto de Oliveira Sousa Mat. 1207520-1	Sitiane santos Carvalho Mat. 1254685-7
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Kennedy Rodrigues Mendes Mat. 11867060-1	Cristiano Pereira Marinho Mat. 11952997-2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 918/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 02/2024, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL CERRATO LTDA., com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Enfermagem para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo Semestre de 2024 nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional	Téc. Em enfermagem	30/09/2024 a 25/10/2024	40	40h	R\$ 232,89
		28/10/2024 a 22/11/2024	40	40h	R\$ 232,89
De Araguaína	Téc. Em enfermagem				
Hospital Regional de Paraisópolis	Téc. Em enfermagem	26/08/2024 a 27/09/2024	20	37h	R\$ 107,71
TOTAL			100	117h	R\$ 573,49

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL CERRATO LTDA., obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 28 de outubro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 930/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período	Nº de aluno	Carga horária
Hospital Regional de Miracema	Técnico em enfermagem	2/09/2024 a 20/12/2024	7	320h
	Técnico em enfermagem	6/08/2024 a 27/09/2024	2	120h
TOTAL			9	440h

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima, terá vigência até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 931/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2021, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Psicologia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Araguaina	Psicologia (10º período)	22/08/2024 a 10/12/2024	2	80h	R\$ 149,79
		29/08/2024 a 05/12/2024	2	80h	R\$ 149,79
		05/09/2024 a 10/12/2024	2	80h	R\$ 149,79
TOTAL			06	240h	R\$ 449,38

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 10 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 937/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 115/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6507, de 07 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 140/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2023.

PROCESSO Nº 2023/30550/09304

EMPRESA: COOPANEST/TO - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de anestesiologia.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA.	Flávia Fraga Rocha. Mat.: 11244178-6	Leidiane Pereira da Silva. Mat.:11642459-1	Iria Ferreira da Cunha. Mat.: 11863641-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 938/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2020, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo Semestre de 2024 nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período	Data de Início e Fim do estágio	Carga horária	Nº de alunos
Hospital Regional de Araguaína	Técnico em Enfermagem: urgência e emergência	3º	29/07/2024 a 08/08/2024	40h	5
	Técnico em Enfermagem: fundamentos de enfermagem	3º	12/08/2024 a 19/12/2024	80h	20
	Técnico em Enfermagem: fundamentos de enfermagem	3º	20/08/2024 a 02/10/2024	80h	8
	Técnico em Enfermagem: urgência e emergência	3º	29/07/2024 a 20/12/2024	40h	38
	Técnico em Enfermagem: fundamentos de enfermagem	3º	29/07/2024 a 19/12/2024	80h	11
	Técnico em Enfermagem: fundamentos de enfermagem	3º	07/10/2024 a 19/12/2024	120h	6
	Técnico em Enfermagem: fundamentos de enfermagem	3º	14/08/2024 a 04/09/2024	80h	5
	Técnico em Enfermagem: fundamentos de enfermagem	3º	17/10/2024 a 20/12/2024	110h	6
	Técnico em Enfermagem: urgência e emergência	3º	26/08/2027 a 03/10/2024	80h	10
Total				710h	109

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 939/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2024, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA MESSIAS SANTOS, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de

Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
HR Arapoema	Téc. Em enfermagem	02/09/2024 a 30/12/2024	72	250h	R\$ 2.500,00
TOTAL			72	250h	R\$ 2.500,00

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA MESSIAS SANTOS, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de setembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 957/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

KASSIA DA COSTA VIEIRA	CPF: XXX. XXX.911-22	MATRÍCULA: 11181869-3
------------------------	----------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 959/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

EMANUEL DOS SANTOS BRANDÃO DE LIMA	CPF: XXX. XXX.161-05	MATRÍCULA: 11966084-1
------------------------------------	----------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 960/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

JOSÉ FERREIRA LIMA	CPF: XXX. XXX.943-08	MATRÍCULA: 11896485-1
--------------------	----------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 961/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Luciano Caetano de Sousa Mat. 83127-2	Marcus Vinícius Suzana Mat. 116.635.29-3	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 968/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

WERBERTH DE OLIVEIRA ALVES	CPF: XXX. XXX. 621-00	MATRÍCULA: 11663286-1
----------------------------	-----------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 969/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição, que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(s) servidor (es) público(s) lotado(s) nesta pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nº de Etapa	Nota
XXX.XXX.962-20	375941-4	ROMENIA BELO PAZ DA SILVA	3	150

PORTARIA Nº 970/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e ainda:

Considerando que a gestão colegiada na Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) constitui-se como ferramenta de governança para coordenar estratégias de fortalecimento das ações de saúde no Estado, cuja prática vem sendo incorporada em suas rotinas desde o ano de 2016;

Considerando a importância da integração no trabalho por todas as Superintendências da SES-TO, visando à melhoria da qualidade das ações nas Unidades de Saúde de forma técnica e participativa, que assegure a lógica de trabalho de corresponsabilização com os municípios e o cidadão tocantinense, compreendendo que todos são igualmente importantes dentro de sua área de atuação e responsabilidades;

Considerando a importância de promover espaços coletivos como medidas de organização do processo decisório e encaminhamentos mais compartilhados;

Considerando que os colegiados gestores constituem-se como espaços coletivos e democráticos de diálogo para a definição de prioridades que ampliam a comunicação entre equipe e gestores e, contribui para aumentar a qualidade dos serviços de saúde, fundamentando-se nos princípios da Universalidade, Equidade, Integralidade e Resolutividade que norteiam o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando os princípios da Transversalidade, Indissociabilidade entre Atenção e Gestão, Protagonismo, Corresponsabilidade e Autonomia dos sujeitos e coletivos que norteiam a Política Nacional de Humanização;

Considerando a diretriz de Gestão Participativa e Cogestão da Política Nacional de Humanização.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Colegiado Gestor de Humanização no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO.

Parágrafo único. O Colegiado Gestor de Humanização da Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO é um espaço democrático, de práticas solidárias, dialógicas para a construção de consensos em torno de ações, programas e projetos de intervenção no campo da humanização, e tem como finalidade a identificação, a definição de prioridades, tomada de decisão e de proposição de soluções visando a capilarização e operacionalização da Política Nacional de Humanização no âmbito do Sistema Único de Saúde no Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Colegiado Gestor de Humanização:

I - identificar e definir prioridades, visando à operacionalização e capilarização da Política Nacional de Humanização no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Tocantins;

II - coordenar, integrar e validar o desenvolvimento das prioridades definidas;

III - promover espaços periódicos de discussão referente ao planejamento, execução, acompanhamento, análise e avaliação das ações de humanização no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Tocantins;

IV - fortalecer o ambiente de tomada de decisão com base em evidências por meio de reuniões periódicas, com metodologia, pauta e calendário de reuniões definidos, observando o mínimo de uma reunião por mês.

Parágrafo único. O Colegiado Gestor de Humanização é dirigido por uma coordenação constituída pela Assessoria de Humanização em paridade com membros eleitos dentre os representantes designados para compor este colegiado, conforme regulamenta esta Portaria.

Art. 3º São objetivos do Colegiado Gestor de Humanização:

I - fomentar as discussões acerca do cumprimento das normativas do Sistema Único de Saúde no âmbito do Tocantins;

II - fomentar e apoiar a criação de grupos de trabalho para a discussão de ações que visem à qualificação dos processos de assistência e gestão, integrando-os e fortalecendo-os;

III - fomentar a utilização de indicadores de referência para as práticas de assistência e gestão em saúde, bem como estabelecer indicadores de Humanização para o acompanhamento dos processos estabelecidos no âmbito da gestão e da atenção à saúde;

IV - fomentar e apoiar a humanização do parto e nascimento no SUS Tocantins;

V - fomentar e apoiar a humanização do cuidado em saúde mental;

VI - fomentar e apoiar estratégias para promoção do trabalho em saúde digno, democrático, humanizado e promotor de equidade;

VII - fomentar e apoiar a adoção de estratégias de ambiência e de desconpressão no trabalho em saúde;

VIII - fomentar e apoiar a educação permanente no que concerne a Política Nacional de Humanização;

IX - propor e validar instrumentos de monitoramento e avaliação da humanização da atenção e gestão do SUS em âmbito estadual em consonância com a Política Nacional de Humanização.

Art. 4º O Colegiado Gestor de Humanização é composto pela Assessoria de Humanização (SGPES/DRMATS) bem como por representantes das seguintes estruturas:

I - um representante/apoiador de humanização de cada Unidade Hospitalar sob gestão da SES-TO;

II - um representante da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes;

III - um representante de cada uma das Superintendências que compõem a estrutura da SES-TO;

IV - um representante do Hemocentro Regional de Araguaína;

V - um representante do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins e um representante do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína;

VI - dois membros do Conselho Estadual de Saúde que representem o segmento dos usuários;

VII - um representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS/TO.

§1º A designação dos membros do Colegiado Gestor de Humanização é de responsabilidade dos gestores de cada uma das estruturas que compõem este colegiado conforme a estrutura organizacional da SES-TO.

§2º Em caso de alteração da estrutura organizacional da SES-TO, altera-se também a composição do Colegiado Gestor de Humanização da SES-TO.

Art. 5º O Colegiado Gestor de Humanização da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins é um espaço aberto à participação do público em conformidade com os princípios da Política Nacional de Humanização (PNH).

Art. 6º Todos os membros do Colegiado têm direito a voz e a voto conforme o art. 4º desta Portaria.

Art. 7º A participação de membros convidados ou observadores nas reuniões do Colegiado poderá ser autorizada pelo plenário, de acordo com a pauta em discussão, sem direito a voto.

Art. 8º A presença mínima para a realização das reuniões do Colegiado é de 50% (cinquenta por cento) dos membros com direito a voto.

Art. 9º As decisões do Colegiado serão tomadas respeitando o *quórum* de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros presentes com direito a voto, exceto em casos específicos estabelecidos nesta Portaria ou em normativas superiores.

Art. 10. Os membros do Colegiado Gestor da Humanização da SES-TO não recebem remuneração específica por esta atividade.

Art. 11. O Colegiado reunir-se-á em Assembleia Geral mensalmente, presencial ou virtualmente, com duração máxima de 2 horas, exceto quando por absoluta inexistência de pauta, sendo comunicado com antecedência.

§1º A reunião terá pauta definida com antecedência de pelo menos 01 (uma) semana, podendo ser alterada até o início da reunião.

§2º Cabe à plenária estabelecer a pertinência ou não das pautas apresentadas.

§3º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação do Colegiado Gestor e por qualquer um de seus membros efetivos ou não, de acordo com a demanda, comunicando por escrito (e-mail ou memorando) e justificando a necessidade da mesma, condicionada a aprovação pela coordenação do colegiado.

§4º A participação no colegiado é uma das responsabilidades dos apoiadores de humanização e cabe ao faltoso, comunicar a coordenação do Colegiado quanto à sua falta e indicar suplente.

Art. 12. São responsabilidades dos membros do Colegiado Gestor de Humanização:

I - discutir e elaborar diagnóstico a partir das demandas e possibilidades oriundas dos colegiados dos serviços, necessidades e potencialidades locais;

II - elaborar plano de trabalho;

III - promover articulação entre os diversos serviços da rede de atenção Estadual para a qualificação dos processos tanto no âmbito da gestão quanto da atenção;

IV - monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação das ações, de acordo com os indicadores pactuados no Plano de trabalho;

V - ser multiplicador das informações mantendo seu serviço informado, divulgando os encaminhamentos, e fazendo valer no seu âmbito as deliberações do mesmo;

VI - subsidiar o Colegiado com propostas de melhorias voltadas para a gestão e atenção;

VII - identificar e apresentar ao colegiado, demandas referentes às necessidades de serviços e redes no que concerne à PNH;

VIII - comparecer assiduamente às reuniões, participar das discussões e, no seu impedimento, designar um suplente para representá-lo.

§1º Para a designação de suplente, o membro do colegiado deve preencher documento indicando o suplente conforme o Anexo I e encaminhar à coordenação do colegiado por e-mail ou SGD com no mínimo 24 horas de antecedência da reunião.

§2º Ao indicar suplente, o membro do colegiado deve atentar aos objetivos do colegiado e optar sempre que possível por membro da equipe de humanização local.

Art. 13. A Coordenação é a instância dirigente, executiva e coordenadora do Colegiado Gestor de Humanização, sendo constituída pelo número de membros da equipe de Assessoria de Humanização (SGPES/DRMATS/GRT) atual, em paridade com membros eleitos dentre os representantes designados para compor este colegiado.

Art. 14. Os membros eleitos para a coordenação do colegiado gestor de humanização terão mandato de 1 (um) ano e a eleição ocorrerá na primeira reunião ordinária de cada ano e na inexistência de *quórum* nas reuniões subsequentes até que se atinja o *quórum* necessário.

Art. 15. A coordenação do Colegiado Gestor de Humanização será exercida de maneira compartilhada e democrática entre os membros da Assessoria de Humanização e membros eleitos, cabendo aos membros da coordenação organizar-se individual e coletivamente de modo a cumprir com as atribuições desta coordenação.

Art. 16. Compete à Coordenação:

I - dirigir e administrar o Colegiado Gestor de acordo com o presente Regimento Interno e a legislação vigente;

II - coordenar a organização e funcionamento do colegiado, cuidando para o seu desenvolvimento e aprimoramento, representando-o onde e quando for necessário;

III - articular, estimular e auxiliar a organização e condução dos diversos projetos e programas do colegiado;

IV - convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias, e outras reuniões ou eventos de interesse do colegiado;

V - delegar competências aos membros e representações do colegiado;

VI - praticar atos de gestão e administração necessários ao funcionamento, desenvolvimento e fortalecimento do grupo, respondendo solidariamente por eles;

VII - representar regularmente o Colegiado Gestor junto à Secretaria de Estado da Saúde, aos Conselhos de Saúde e outras instâncias de interesse ao objeto do Colegiado Gestor;

VIII - prestar contas regularmente das atividades do Colegiado Gestor sempre que solicitado;

IX - enviar mensalmente a memória das reuniões do Colegiado para os seus membros, assim como divulgar as atividades;

X - responsabilizar-se pela divulgação e publicação das ações e resultados das atividades do colegiado, elaborando em conjunto um plano próprio de comunicação;

XI - informar às áreas que compõem o Colegiado Gestor sobre as decisões tomadas em suas reuniões, bem como do comparecimento ou não de seu representante;

XII - definir a pauta das reuniões ordinárias em comum acordo com os demais membros do colegiado;

XIII - construir coletivamente, monitorar e avaliar o Plano de Trabalho deste colegiado;

XIV - prover a logística necessária às atividades do Colegiado Gestor de Humanização;

XV - assinar documentos próprios e necessários à vida administrativa,

XVI - organizacional e de articulação do colegiado;

XVII - responsabilizar-se pela documentação e informação do colegiado a seus membros e em geral;

XVIII - organizar e apresentar os relatórios anuais do colegiado;

XIX - delegar, em cada reunião, um membro da coordenação para a função de relator do encontro;

XX - elaborar e manter organizadas as listas de presença de cada reunião.

Art. 17. Havendo necessidade o Colegiado Gestor de Humanização poderá formar grupos de trabalho/câmaras técnicas em articulação com membros externos.

Art. 18. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos coletivamente em reunião ordinária e/ou extraordinária.

Art. 19. Em caso de necessidade de alterações desta Portaria, estas deverão ser aprovadas por maioria simples respeitando-se o *quórum* necessário, em reunião convocada especificamente para este fim.

Art. 20. Caso o *quórum* deste colegiado, ou seja, metade mais um dos membros efetivos ou suplentes designados, não seja alcançado em 3 (três) reuniões consecutivas, na ausência de justificativa ou de substituição de representante por parte das áreas técnicas que compõem este colegiado, os representantes que se fizerem assíduos poderão convocar reunião para revisão da Portaria que institui este colegiado para proposição de alteração das áreas integrantes. Nesta ocasião prevalece à tomada de decisão por maioria simples considerando os membros que se fizerem presentes.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SUPLENTE

Eu, [Nome Completo do Membro Titular], portador (a) da matrícula nº [Número da matrícula], representante titular do (a) [Nome da Unidade/Instituição] no Colegiado Gestor de Humanização da Secretaria de Saúde do Tocantins, declaro para os devidos fins que, em virtude de minha impossibilidade de comparecimento à reunião do Colegiado a ser realizada no dia [Data da Reunião], indico como meu/minha suplente:

Nome Completo do(a) Suplente], portador(a) da matrícula nº [Número da matrícula do(a) Suplente], que atuará em meu lugar com plenos poderes de representação e direito a voto durante a referida reunião.

O(A) suplente indicado(a) compromete-se a cumprir as responsabilidades e atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido no regimento interno do Colegiado.

Esta declaração é válida exclusivamente para a reunião mencionada acima, não implicando em renúncia ou alteração permanente da representação titular.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais necessários.

[Local], [Data]

[Nome Completo e assinatura do Membro Titular]

PORTARIA Nº 971/2024/SES/GASEC.

Estabelece os critérios para a programação, suspensão e cancelamento de procedimentos cirúrgicos no âmbito do SUS no estado do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos IX, XIII, XIV e XV da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos de 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece as ações, serviços assistenciais e atribuições da saúde que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes";

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde";

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que "institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS";

Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 06/2020 que "estabelece as orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em procedimentos cirúrgicos - Revisão: 30/03/2021 (complementar à Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020)";

Considerando que o volume de procedimentos cirúrgicos e o número de cancelamentos ou suspensões são indicadores de qualidade e produtividade hospitalar, sendo necessário o seu monitoramento para a obtenção de resultados de qualidade, produtividade e impacto dos serviços de saúde na população; e,

Considerando a necessidade de implementar a melhoria contínua da qualidade da assistência, eficiência do serviço oferecido à população e a racionalização dos recursos em saúde;

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 251, de 15 de agosto de 2024 que "Dispõe sobre a aprovação da minuta da Portaria SES-TO estabelecendo critérios para a programação, suspensão e cancelamento de procedimentos cirúrgicos no âmbito do SUS no Estado do Tocantins e dá outras providências", resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído os critérios referentes à programação, suspensão e cancelamento de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS sob a gestão, contratualização, pactuação ou cofinanciamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SES-TO, nas seguintes unidades hospitalares:

- I - Hospitais da Rede Própria Estadual;
- II - Hospitais Municipais;
- III - Hospital Federal;
- IV - Hospitais privados contratualizados pela SES-TO.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Cirurgia de emergência: tratamento cirúrgico de paciente em ambiente hospitalar em condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento imediato, por se tratar de uma situação crítica;

II - Cirurgia de urgência: tratamento cirúrgico de paciente em ambiente hospitalar com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata, que requer pronta atenção e deve ser realizada dentro de 24 a 48 horas a partir da indicação cirúrgica;

III - Cirurgia de urgência hospitalar programada: tratamento cirúrgico de paciente em ambiente hospitalar, com entrada pelo Pronto Socorro, que se encontra internado na unidade hospitalar com o prazo superior a 48 horas, aguardando melhora clínica ou disponibilidade de recursos organizacionais e estruturais, sendo o agendamento definido depois de atendidas as condições que inviabilizavam a realização da cirurgia;

IV - Cirurgia eletiva: tratamento cirúrgico em ambiente hospitalar ou ambulatorial, cuja realização pode aguardar ocasião propícia, devendo ser programada, e que não se enquadra nos conceitos de emergência, urgência e urgência programada. O paciente da cirurgia eletiva deve constar no Sistema de Gerenciamento das filas de cirurgias eletivas do Estado do Tocantins;

V - Programação cirúrgica: é o processo de agendamento e organização de procedimentos cirúrgicos em um ambiente hospitalar ou clínico que envolve a coordenação de recursos humanos, equipamentos, salas de cirurgia e suprimentos necessários para realizar as operações de forma eficiente e segura. A programação cirúrgica deve ser realizada para garantir que os pacientes recebam os cuidados necessários no momento adequado e para otimizar o fluxo de trabalho e minimizar a espera por procedimentos cirúrgicos;

VI - Suspensão cirúrgica: é o ato de suspender o procedimento cirúrgico por inviabilidade temporária de execução;

VII - Cancelamento de cirurgia: é o ato de não realizar o procedimento cirúrgico porque a proposta é contraindicada ou não é mais necessária ou efetiva;

VIII - Mapa cirúrgico: é um relatório de definição de todos os agentes que englobam um procedimento cirúrgico, estabelecendo quem são os profissionais que realizarão, datas e horários, informações do paciente, local da cirurgia, recursos utilizados, equipamentos necessários e todas as outras informações relevantes que garantirão o planejamento, a organização e a execução dos procedimentos cirúrgicos, observando que:

a) é obrigatória a elaboração do Mapa Cirúrgico nas unidades hospitalares abrangidas por esta Portaria, para que a jornada cirúrgica aconteça de forma que mantenham a segurança do paciente e sua experiência positiva;

b) é um instrumento obrigatório e fundamental a ser elaborado diariamente pelas equipes dos setores do Centro Cirúrgico e da Hemodinâmica para as cirurgias programáveis;

d) deve conter, conforme modelo do Anexo I, no mínimo, os seguintes dados: nome; idade; origem do paciente; cirurgia a ser realizada; porte cirúrgico; tempo cirúrgico; médicos executores; necessidade de hemoderivados; suporte de Unidade de Terapia Intensiva (UTI); equipamentos; Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME); materiais; medicamentos; e insumos;

VIII - equipe de gerenciamento do Mapa Cirúrgico: é uma equipe multiprofissional composta por representantes dos diversos departamentos, responsável pela execução do bate mapa que consiste em verificar a disponibilização e viabilização de todos os recursos necessários para a execução do procedimento cirúrgico, constituída minimamente pelos seguintes setores:

- a) Centro Cirúrgico;
- b) Núcleo Interno de Regulação (NIR);
- c) Farmácia;
- d) Rouparia;
- e) Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME);
- f) Central de Medicamentos e Esterilização (CME);
- g) Agência Transfusional.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA E DO MAPA CIRÚRGICO

Art. 3º A programação cirúrgica deve ocorrer em processo individualizado por paciente da seguinte forma:

I - o médico cirurgião deverá preencher integralmente o Formulário de Solicitação de Procedimento Cirúrgico, conforme modelo estabelecido no Anexo II desta Portaria, descrevendo todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização do procedimento cirúrgico, assegurando a sua remessa para o centro cirúrgico até às 15 horas do dia anterior à realização do procedimento.

II - a equipe do centro cirúrgico, por meio do escriturário/assistente administrativo ao receber o Formulário de Solicitação de Procedimento Cirúrgico deverá realizar a conferência do seu preenchimento adequado, observando se todos os campos estão preenchidos, recusando o recebimento caso o formulário esteja incompleto. Após a conferência e saneamento de eventuais inconsistências a equipe do centro cirúrgico procederá com a confecção do Mapa Cirúrgico preliminar, conforme o modelo do Anexo I;

III - o escriturário/assistente administrativo encaminhará o Mapa Cirúrgico preliminar às equipes responsáveis por providenciar os materiais, insumos e equipamentos previstos;

IV - o Mapa Cirúrgico preliminar deve ser analisado pela equipe de gerenciamento do centro cirúrgico para garantir a disponibilidade de todos os recursos essenciais para a realização do procedimento cirúrgico, por meio da execução do bate mapa, sendo atribuídas as seguintes responsabilidades:

a) a Coordenação de Enfermagem do Centro Cirúrgico deverá verificar:

- 1. se a equipe de enfermagem e de anestesia está completa;
- 2. se existe disponibilidade de todos os equipamentos indicados para o ato cirúrgico;
- 3. se existe disponibilidade de sala cirúrgica.

b) o Núcleo Interno de Regulação - NIR deverá proceder com a reserva de leitos para os pacientes previstos no Mapa Cirúrgico.

c) a Farmácia deverá verificar a disponibilidade dos materiais e medicamentos indicados para o ato cirúrgico.

d) o setor de Rouparia deverá verificar a disponibilidade do enxoval de hotelaria e cirúrgico necessário para a execução dos procedimentos cirúrgicos.

e) o setor de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) deverá verificar a disponibilidade dos insumos indicados para o ato cirúrgico.

f) a Central de Material e Esterilização (CME) deverá verificar a disponibilidade de instrumentais cirúrgicos esterilizados.

g) o Serviço de Higienização deverá verificar o dimensionamento de equipe adequado para o total de salas cirúrgicas operacionais.

h) a Agência Transfusional deverá verificar a disponibilidade de hemocomponentes indicados para o ato cirúrgico.

i) o Serviço de Radiologia deverá verificar a disponibilidade de equipe e equipamentos de imagem indicados para o ato cirúrgico.

Art. 4º Após a análise do Mapa Cirúrgico preliminar por meio do bate mapa, o escriturário/assistente administrativo emitirá o Mapa Cirúrgico definitivo dos procedimentos deferidos, contendo a informação sobre o horário e a sala cirúrgica, bem como todas as demais informações necessárias para a realização do procedimento cirúrgico.

Parágrafo Único. Nos casos de indeferimento da solicitação de procedimento cirúrgico, devido à indisponibilidade de insumos, recursos e/ou riscos associados à execução do procedimento, o representante da equipe comunicará ao cirurgião e anexará a informação nos documentos de registro de suspensão ou cancelamento do procedimento.

Art. 5º São requisitos para a execução do Mapa Cirúrgico aprovado:

I - o setor do centro cirúrgico só poderá admitir paciente para cirurgias eletivas com a Autorização de Internação Hospitalar - AIH devidamente preenchida e a solicitação do Sistema de Regulação aprovada;

II - nos casos de urgência e emergência, que não conste AIH cirúrgica previamente aprovada, esta deverá ser preenchida após o procedimento cirúrgico e posteriormente inserida no Sistema de Regulação;

III - a ordem cronológica de realização dos procedimentos deverá priorizar as cirurgias de emergência, urgência, urgência programada e eletiva;

§1º Cumprimento do horário programado para o início do procedimento. Atrasos superiores a 30 minutos poderão implicar na suspensão e a liberação do próximo procedimento cirúrgico agendado.

§2º Caberá à unidade hospitalar identificar e monitorar os motivos de atrasos.

CAPÍTULO III DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DAS CIRURGIAS

Art. 6º São considerados motivos de suspensão de cirurgias:

I - não comparecimento: paciente não compareceu no dia e horário do seu procedimento cirúrgico;

II - indisponibilidade temporária de recursos: ausência ou insuficiência de determinado item indispensável à realização do procedimento cirúrgico. Deverá ser aguardada a disponibilidade do recurso para o reagendamento da cirurgia em nova data;

III - Indisponibilidade por condições clínicas: paciente apresentou condições clínicas que inviabilizaram a realização do procedimento cirúrgico na data marcada;

Art. 7º Nos casos de suspensão cirúrgica, a unidade hospitalar deverá analisar na maior brevidade possível a viabilidade de execução, adotando medidas para saneamento dos motivos que ocasionaram a suspensão e marcar nova data do procedimento cirúrgico.

§1º Nos casos de não comparecimento dos pacientes eletivos, o serviço de cirurgia eletiva da unidade hospitalar deverá realizar a busca ativa do paciente para verificar o motivo do não comparecimento e agendar nova data, ou realizar o cancelamento por desistência do paciente;

§2º nos casos de indisponibilidade por condições clínicas, o médico cirurgião deverá realizar o novo agendamento após a melhora clínica do paciente.

§3º Nos casos de indisponibilidade temporária de recursos nos Hospitais Estaduais, o Diretor Geral da Unidade Hospitalar deverá demandar aos responsáveis da Secretaria Estadual de Saúde a verificação e solução dos problemas apresentados e, após a resolução, comunicar a disponibilidade do recurso para a equipe médica proceder com o novo agendamento;

Art. 8º São considerados motivos de cancelamento de cirurgias:

I - evasão;

II - paciente já realizou o procedimento;

III - paciente recusou o procedimento;

IV - transferência do paciente;

V - óbito do paciente;

VI - mudança de conduta médica.

Art. 9º Todos os procedimentos cirúrgicos suspensos ou cancelados deverão ser justificados por escrito no Formulário padronizado, conforme Anexo III desta Portaria.

§1º O médico deverá obrigatoriamente preencher o formulário de suspensão ou cancelamento com a informação de ciência do paciente ou seu responsável, anexar a primeira via do formulário no prontuário e entregar a segunda via no setor do centro cirúrgico.

§2º O enfermeiro responsável poderá preencher o formulário de suspensão ou cancelamento, nos seguintes casos:

I - ausência do médico;

II - não comparecimento do paciente;

III - óbito de paciente antes da admissão no centro cirúrgico;

IV - indisponibilidade de sala cirúrgica;

V - transferência de paciente para outra unidade hospitalar;

VI - quando não houver necessidade de avaliação médica para constatação da viabilidade da realização do procedimento cirúrgico.

§3º No caso de suspensão ou cancelamento de procedimento cirúrgico de paciente eletivo que não se encontram internados na unidade hospitalar, o setor de cirurgia eletiva da unidade hospitalar deverá preencher o Formulário, comunicar o paciente e registrar no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE.

Art. 10. Com o objetivo de quantificar e qualificar a execução dos procedimentos cirúrgicos programados nas Unidades Hospitalares, a Coordenação do Centro Cirúrgico deverá registrar os seguintes dados, conforme modelo contido no Anexo IV.

I - dados de produção do centro cirúrgico;

II - dados de suspensão e cancelamento de procedimentos cirúrgicos.

Parágrafo Único. A Unidade Hospitalar deverá utilizar, minimamente, os seguintes indicadores para avaliar o desempenho do centro cirúrgico, com a finalidade de gerar informação para o corpo diretivo do Hospital e para a Secretaria Estadual da Saúde, visando qualificar a tomada de decisão sobre a gestão hospitalar:

a) número de cirurgia eletiva agendada;

b) proporção mensal de agendamento de cirurgia eletiva;

c) conforme a classificação cirúrgica disposta no artigo 2º desta Portaria:

1. número de cirurgia realizada; número de cirurgia cancelada; e número de cirurgia suspensa;

2. percentual de suspensão e percentual de cancelamento, em relação ao agendamento;

3. percentual de suspensão e percentual de cancelamento, em relação ao total de cirurgia não realizada.

d) principais motivos de suspensão e de cancelamento de cirurgias.

Art. 11. Fica revogada a Instrução Normativa Nº 06/2018/SES/GABSEC, de 07 de agosto de 2018 que institui as normas e rotinas para programação, realização, suspensão e/ou cancelamento de procedimentos cirúrgicos, em face à reorganização dos processos relacionados à execução dos procedimentos nas instituições hospitalares, publicada no Diário Oficial Nº 5.172, de 08 de agosto de 2018.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias, do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – MAPA CIRÚRGICO

Hospital Regional de -----																						
MAPA CIRÚRGICO, Data:																						
SALA/ Turno	ESPECIALIDADE	INT.	EXT.	HORA	PACIENTE	LEITO	ID	PROCEDIMENTO	PORTE	TEMPO	SANGUE	UTI	VID	RX	MICROSC	USG	CONG	MATERIAIS E OPME	CIRURGIÃO	PROCEDIME NTO CIRÚRGICO REALIZADO ?	MOTIVO SUSPENSÃO/CANCE LAMENTO	

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DE
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

FORMULÁRIO		
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		
Área/Setor: SES/SUHP/DAGH/GAH	Data: 27/05/2024	Versão: 01 Página: 1 de 1



Dados do Paciente

NOME COMPLETO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: ____

PESO: _____ LEITO: _____ SETOR DE ORIGEM: _____ ESPECIALIDADE: _____

DATA DA SOLICITAÇÃO: ____/____/____ DATA DE INTERNAÇÃO: ____/____/____ SITUAÇÃO: INTERNAL EXTERNO

NOME COMPLETO DA MÃE: _____ DESCONHECIDO

DIAGNÓSTICO: _____

Dados do Procedimento

CIRURGIA PROPOSTA: _____

CLASSIFICAÇÃO EMERGÊNCIA URGÊNCIA INTERNAD ELETIV PAGH-CIRÚRGICO

POTENCIAL DE CONTAMINAÇÃO LIMP POTENCIALMENTE CONTAM A CONTAM DA INFECTADA

PRECAUÇÃO NÃO CONTATO RESPIRATÓRIA GOTÍCUL RESPIRATÓRIA AEROSSOL

DATA DA CIRURGIA: ____/____/____ HORÁRIO DE INÍCIO: ____:____:____ PREVISÃO DE DURAÇÃO: ____:____:____

NOME DO CIRURGIÃO: _____

NOME DO AUXILIAR: _____

MATERIAL A SER UTILIZADO PARA O PROCEDIMENTO (OPME, INSTRUMENTAIS OU TIPO DE CAIXA CIRÚRGICA): _____

OUTROS RECURSOS NECESSÁRIOS:

AQUECEDOR SERRA ÓSSEA GERADOR DE MARCA-PASSO MÁQUINA DE CEC

ARCO CIRÚRGICO NEURONAVEGADOR GERADOR DE CRANIÓTOMO PERFURADOR ÓSSEO

BISTURI ELÉTRICO GERADOR ULTRASSÔNICO BALÃO INTRA-AÓRTICO MICROSCÓPIO

OUTROS: _____

SOLICITADO LEITO DE INTERNAÇÃO? SIM NÃO, PACIENTE PASOLICITADO RESERVA DE UTI? SIM NÃOSOLICITADO RESERVA DE HEMODERIVADOS? SIM NÃOBIÓPSIA POR CONGELAÇÃO SIM NÃO

SOLICITADO POR: _____ RECEBIDO POR: _____

CARIMBO/ASSINATURA _____ CARIMBO/ASSINATURA _____

OBSERVAÇÕES:

- OBRIGATÓRIO O CORRETO PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS PELO MÉDICO CIRURGIÃO OU AUXILIAR.
- PREENCHER EM 2 VIAS: 1ª VIA: CENTRO CIRÚRGICO 2ª VIA: PRONTUÁRIO DO PACIENTE.

ELABORADOR/DATA: DENISE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 27/05/2024 // APROVADOR/DATA: ANDREIS VICENTE DA COSTA --/06/2024

FORMULÁRIO		
SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		
Área/Setor: SES/SUHP/DAGH/GAH	Data: 27/05/2024	Versão: 01 Página: 1 de 1



Dados do Paciente

NOME COMPLETO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: ____

NOME COMPLETO DA MÃE: _____ DESCONHECIDO

LEITO: _____ SETOR DE ORIGEM: _____ ESPECIALIDADE: _____

DATA DE INTERNAÇÃO: ____/____/____ SITUAÇÃO: INTERNADO EXTERNO

DIAGNÓSTICO: _____

Dados da Ocorrência

CIRURGIA PROPOSTA: _____

NOME DO CIRURGIÃO: _____

OCORRÊNCIA: SUSPENSÃO CANCELAMENTO DATA: ____/____/____ às ____:____

MOTIVO: PACIENTE EXTRA-PACIENTE

ESPECIFICAÇÃO DO MOTIVO:

SUSPENSÃO	CANCELAMENTO
<input type="checkbox"/> INSTABILIDADE CLÍNICA DO PACIENTE	<input type="checkbox"/> ALTA A PEDIDO
<input type="checkbox"/> FALTA DE PREPARO DO PACIENTE	<input type="checkbox"/> PACIENTE JÁ REALIZOU
<input type="checkbox"/> NÃO COMPARECIMENTO DO PACIENTE	<input type="checkbox"/> PROCEDIMENTO
<input type="checkbox"/> FALTA DOCUMENTAÇÃO/EXAMES	<input type="checkbox"/> FALTA DE LEITO DE UTI POI
<input type="checkbox"/> PACIENTE COM COVID-19	<input type="checkbox"/> FALTA DE MATERIAL
<input type="checkbox"/> EXCESSO DE CIRURGIA	<input type="checkbox"/> HOSPITALAR
<input type="checkbox"/> URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE
<input type="checkbox"/> FALTA DE ENXOVAL	<input type="checkbox"/> ÓBITO DO PACIENTE
<input type="checkbox"/> FALTA DE EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> FALTA DE OPME
<input type="checkbox"/> FALTA DE HEMODERIVADO	<input type="checkbox"/> FALTA DE MEDICAMENTO
	<input type="checkbox"/> FALTA DE ESCOPIA
	<input type="checkbox"/> FALTA DE SALA CIRÚRGICA
	<input type="checkbox"/> FALTA TORRE DE VÍDEO
	<input type="checkbox"/> AUSÊNCIA DE MÉDICO AUXILIAR
	<input type="checkbox"/> AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAL
	<input type="checkbox"/> AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAL
	<input type="checkbox"/> AUSÊNCIA ENFERMEIRO
	<input type="checkbox"/> AUSÊNCIA TÉCNICO RADIOLOGIA
	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE CONDUTA MÉDICA
	<input type="checkbox"/> FALHA NA SOLICITAÇÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA DO MOTIVO: _____

CIÊNCIA DO PACIENTE:

PESSOALMENTE/NO LEITO: _____ TELEFONE: _____ OUTRO: _____

() Estou ciente do motivo da suspensão ou cancelamento da cirurgia por meio do número _____ Paciente informado sobre o motivo da suspensão ou cancelamento da cirurgia por meio do número _____ Informar abaixo qual o meio utilizado e a data que foi dada a ciência ao paciente sobre o motivo da suspensão ou cancelamento da cirurgia.

Palmas-TO, ____/____/____ Palmas-TO, ____/____/____

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSÁVEL _____ ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE _____ ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE _____

ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE _____ ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE _____ ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE _____

COMUNICOU _____ COMUNICOU _____ COMUNICOU _____

SUSPENSO OU CANCELADO POR: _____ CIENTE: _____

CARIMBO/ASSINATURA _____ CARIMBO/ASSINATURA _____

OBSERVAÇÕES:

- OBRIGATÓRIO O CORRETO PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS PELO MÉDICO CIRURGIÃO OU AUXILIAR.
- PREENCHER EM 2 VIAS: 1ª VIA: CENTRO CIRÚRGICO 2ª VIA: PRONTUÁRIO DO PACIENTE.

ELABORADOR/DATA: DENISE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 27/05/2024 // APROVADOR/DATA: ANDREIS VICENTE DA COSTA --/06/2024

ANEXO IV – BANCO DE DADOS DA PRODUÇÃO CIRÚRGICA DO HOSPITAL

PRODUÇÃO CIRÚRGICA - MÊS DE JUNHO 2024																																													
DATA	LEITO	SALA	ORDEM DE CIRURGIA POR SALA	HORÁRIO DA ENTRADA NA SO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	NOME DO PACIENTE	ORDEM DE PROCEDIMENTOS CIRURGIA	CÓDIGO	COMPLEXIDADE	Financ.	HORÁRIO INÍCIO PROGRAMADO	HORÁRIO FIM PROGRAMADO	HORÁRIO INÍCIO REAL	HORÁRIO FIM REAL	ORIGEM DO PACIENTE	CLASSIFICAÇÃO	PORTE	POTENCIAL DE CONTAMINAÇÃO	ESPECIALIDADE	NOME DO CIRURGIÃO ESPECIALIDADE AUXILIAR	NOME DO AUXILIAR	NOME DO RESIDENTE	ANESTESISTA	RESIDENTE	ANESTESISTA	INÍCIO DA ANESTESIA	FIM DA ANESTESIA	ANESTESIA	INSTRUMENTADOR	CIRCULANTE	UTILIZOU OPME	DEMANDA	AGENTE DE TRANSITO	ENFERMEIRO RESPONSÁVEL	HORÁRIO DE SAÍDA DA SALA	CIRURGIA	TIPO DA SUSPENSÃO	CANCELAMENTO	SUBSTITUIÇÃO DE SALA	PRIMEIRA	REALIZADAS	AGENDADAS (PROGRAMADAS)	TA	TD

PROCESSO Nº: 2024/30550/006866

ERRATA Nº 46/2024/SES/GASEC

Os Autos versam sobre pagamento de despesa indenizatória em favor da empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, referente a prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Miracema, Hospital Geral de Palmas.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, o valor de R\$ 3.688.777,00 (três milhões seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais) referente a prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Miracema, Hospital Geral de Palmas.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, o valor de R\$ 3.688.777,28 (três milhões seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos) referente a prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Miracema, Hospital Geral de Palmas.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 48/2024/SES/GASEC

Republicado para correção

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 063/2020, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa Brasil Vida Táxi Aéreo LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2020/30550/003729

PROCESSO ADITIVO Nº: 2021/30550/2714

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, conforme segue: Fica o Contrato Nº 063/2020 reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente aos períodos de cálculo, de julho de 2023 a junho de 2024, no percentual de 4,227580%, com reflexo financeiro a partir de junho de 2024. O valor do reajuste corresponde a R\$ 535.502,01 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e dois reais e um centavos). Dessa forma, o valor do quilômetro voado passará de R\$ 28,15 (vinte e oito reais e quinze centavos) para R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos), passando o valor global do Contrato para R\$ 13.202.370,69 (treze milhões duzentos e dois mil trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4540

FUNTE: 1.600.0000.250/002754.

NATUREZA DA DESPESA: Nº 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

SIGNATÁRIO: BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA - P/CONTRATADA
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 069/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.1660

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.9720

CONTRATO Nº: 069/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: DMI Brasília Material Medico Hospitalar Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 069/2021, pelo período de 12 (doze meses), tem como objeto empresa especializada para aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, destinados aos serviços de GASTROENTEROLOGIA para os Hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FUNTE: 600.0000.250/2773

VALOR: R\$ 193.798,80 (cento e noventa e três mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 23/09/2024 a 23/09/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
DMI Brasília Material Medico Hospitalar Ltda - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 811/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003886;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 430/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 708/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.642, de 27 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003886, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 812/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/011194;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 431/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 714/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.642, de 27 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/011194, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 813/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 145/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010878;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 432/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 145/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 709/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.642, de 27 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010878, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 814/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 146/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003882;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 433/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 146/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 710/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.642, de 27 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003882, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 815/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 147/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/009070;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 434/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 147/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 711/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.642, de 27 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009070, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 816/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 148/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010618;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 435/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 148/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 712/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.642, de 27 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010618, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 817/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 617/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005779;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 436/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 617/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005779, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 818/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 618/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/000968;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 437/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 618/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/000968, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 819/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 619/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/009588;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 438/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 619/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no processo nº 2022/30550/009588, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 820/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 620/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001828;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 439/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 620/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no processo nº 2021/30550/001828, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 821/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 621/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008007;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 440/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 621/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/008007, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 822/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 622/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/002203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 441/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 622/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/002203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 823/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 623/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010191;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 442/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 623/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010191, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 825/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 624/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/006361;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 443/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 624/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/006361, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/007081**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90119/2024**

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia endovascular, padronizados destinados aos hospitais do Estado. A prorrogação ocorre a pedido da Diretoria de Suprimentos Hospitalares para análise de pedido de Impugnação. (Processo nº 2024/30550/002656).

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de setembro, do ano de 2024.

Maurício Mattos Mendonça
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90134/2024 - Processo 2023/30550/003959. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de OPME em regime de consignação para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/10/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de setembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO
ESTADO DO TOCANTINS****RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 162,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Araguatins - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com a deliberação da plenária na 192ª Reunião Ordinária, no dia 23 de setembro de 2024 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 16/2024 de aprovação do município de Araguatins - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Araguatins - Tocantins, conforme documentos apresentado no Processo nº 2024/41000/000276.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

**RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 163,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Couto Magalhães - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com a deliberação da plenária na 192ª Reunião Ordinária, no dia 23 de setembro de 2024 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 17/2024 de aprovação do município de Couto Magalhães - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Couto Magalhães - Tocantins, conforme documentos apresentado no Processo nº 2024/41000/000115.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

**RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 164,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Cristalândia - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com a deliberação da plenária na 192ª Reunião Ordinária, no dia 23 de setembro de 2024 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 18/2024 de aprovação do município de Cristalândia - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Cristalândia - Tocantins, conforme documentos apresentado no Processo nº 2024/41000/000273.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

**RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 165,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Marianópolis do Tocantins - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com a deliberação da plenária na 192ª Reunião Ordinária, no dia 23 de setembro de 2024 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 19/2024 de aprovação do município de Marianópolis do Tocantins - Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Marianópolis - Tocantins, conforme documentos apresentado no Processo nº 2024/41000/000116.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 769/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
424/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000737	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS. CNPJ: 27.287.283/0001-50.	Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação de espaço, piso com a dimensão de 120m², organização, montagem e desmontagem para o estande do Estado do Tocantins, na 51ª ABAV EXPO, que será realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CIBC, Brasília-DF, no período de 26 a 28 de setembro de 2024.
Fiscal:	Suplente:		
João Júnior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1	Jackeline Moraes Vasconcelos Matrícula: 11629770-7		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 770/2024/GABSEC/SETUR,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
425/2024 426/2024	2024/87011/000728	KW COMERCIAL LTDA. CNPJ: 05.351.803/0001-04;	Contratação de empresa especializada na produção de brindes personalizados, para a promoção turística do Estado, afim de reforçar a identidade do destino Tocantins, durante a participação de feiras e eventos do turismo.
Fiscal:	Suplentes:	R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 06.015.659/0001-06;	
Jackeline Moraes Vasconcelos; Nº Funcional: 11629770-7	João Júnior Oliveira Lima; Nº Funcional: 11936282-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000737
Contrato nº: 424/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS.
CNPJ: 27.287.283/0001-50.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação de espaço, piso com a dimensão de 120m², organização, montagem e desmontagem para o estande do Estado do Tocantins, na 51ª ABAV EXPO, que será realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CIBC, Brasília-DF, no período de 26 a 28 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 749.202,50 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Ação: 4335
Fonte de Recurso: 706
Emenda Parlamentar: E0000 (072024)
Data da Assinatura: 23/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/
ANA CAROLINA DIAS MEDEIROS DE SOUZA - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000728
Contrato nº: 425/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: KW COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.351.803/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na produção de brindes personalizados, para a promoção turística do Estado, afim de reforçar a identidade do destino Tocantins, durante a participação de feiras e eventos do turismo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 23.695.1155.4335
Data da Assinatura: 23/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
WUESLEY CANDIDO VIEIRA NRTO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000728
Contrato nº: 426/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na produção de brindes personalizados, para a promoção turística do Estado, afim de reforçar a identidade do destino Tocantins, durante a participação de feiras e eventos do turismo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 23.695.1155.4335
Data da Assinatura: 23/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR NRTO - Representante Legal da Contratada.

AGETO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO 008/2017

PROCESSO Nº 2017/38960/0001143;
CONVÊNIO: 008/2017;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO;
OBJETO: Construção de uma ponte mista sob o Rio Bagagem no P. A. Baião, no Município de Chapada da Natividade - TO;
ADITIVO: 6º aditivo de prazo;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 273.321,34 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 83.321,34 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 04/11/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
Elio Dionízio da Santana - Convenente

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 02/2017**

PROCESSO Nº 2017/38960/0001079;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO;
CONVÊNIO Nº: 02/2017;
ADITIVO: 7º aditivo de prazo
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural no Município de Campos Lindos - TO,
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante do convênio.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 12/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 30/10/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - CONCEDENTE
Romiu Iakov Kalugin - CONVENENTE

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 03/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/000915;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO;
CONVÊNIO Nº: 003/2017;
ADITIVO Nº: 7º aditivo;
OBJETO: Construção de 02 (duas) Pontes de concreto armado sob Córrego São Bento, zona rural, região de São Bento no município de Guaraí -TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 157.471,24 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 27.471,24 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia sete do mês outubro do ano de dois mil e vinte cinco (07/10/2025);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23/10/2017;
DATA DO VENCIMENTO DA 7ª PRORROGAÇÃO: 07/10/2025;
SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente.
Maria de Fátima Coelho Nunes - Convenente

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 016/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001086
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - TO.
CONVÊNIO: 016/2017
ADITIVO: 7º aditivo
OBJETO: Construção de Mata burros, na zona rural do município de Dois Irmãos - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 149.999,99 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 03/11/2025,
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Geciran Saraiva Silva - Convenente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38960/001119
CONTRATO Nº: 029/2024
CONTRATANTE: Agência de Transporte Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: Prime Solution Soluções em Impressões LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 38.128.880/0001-59
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de *Outsourcing* de Impressão, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR: R\$ 3.029.580,00 (três milhões, vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1100.4198
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024
VIGÊNCIA: 30 meses a partir da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Clesio Antunys Pereira Mendonça - Representante Legal da Contratada.

ATI**PORTARIA ATI Nº 73/2024/GABPRES/ATI, DE 20/09/2024.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EMERSON PARREIRA SILVA, Número Funcional 823469-1, para responder pela Gerência de Redes e Comunicação, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, Número Funcional 952725-2, no período de 17/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 20 de setembro de 2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 74/2024/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, Titular e respectivos Substitutos, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Hiram Melchhiades Gomes Torres Sobrinho Nº Funcional: 75362-2 CPF: XXX.XXX.201-56			
Fiscal do Contrato: Marsall Aires Turbio Pimenta. Nº Funcional: 11182210-1 CPF: XXX.XXX.671-24	06/2024 2023/26810/000050	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP.	Contratação de empresa para prestação de Serviços de <i>Outsourcing</i> de Impressão.
Substituto de Fiscal: Gustavo Afonso Rodovalho Nº Funcional: 971653-1 CPF: XXX.XXX.671-24			

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos, conforme relatado no art. 19 e seguintes, do Decreto Federal Nº 11.246, de 2022.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Avaliar os resultados/objetos entregues, verificando o atestado de recebimento do Fiscal Técnico (relatório de fiscalização), informando ao Gestor do Contrato sobre infrações ou discrepâncias, que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico).

Art. 5º O Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto, atuará como Fiscal Titular, do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares daquele, devendo estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Ao Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Administrativo, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato e dentro das atribuições dispostas de cada função no Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 7º O Manual de Fiscal de Contratos de TI, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.246, de 2022 e outras documentações adicionais poderão ser acessados:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.246-de-27-de-outubro-de-2022-440217660>

<https://www.to.gov.br/ati/manuais/6uv7bq5od1qu>

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23 de setembro de 2024.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001330/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispoendo até 23/10/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OOL6C45/MS	DETRAN	SJ007S802I	17/08/2024	23:44	6530-0
KGV4624/GO	DETRAN	SJ006Z3017	18/08/2024	02:05	5380-0
PKU4D84/BA	DETRAN	SJ00HD2040	18/08/2024	02:19	5738-0
SCB8E85/GO	DETRAN	TO02192446	01/08/2024	16:04	7340-0
REE1H57/DF	DETRAN	TO02193175	01/08/2024	09:09	5452-2
SCF8F20/GO	DETRAN	TO02193171	01/08/2024	08:49	5487-0
QJK7C12/MA	DETRAN	SJ00EB10FI	18/08/2024	09:24	7048-1
NEO5479/AP	DETRAN	TO02193199	02/08/2024	10:32	5452-5
REL6D09/DF	DETRAN	TO02193193	02/08/2024	10:29	5452-5
RWY8G78/PA	DETRAN	TO02192633	02/08/2024	17:36	5452-5
QDL3536/PA	DETRAN	SJ009I200B	18/08/2024	10:34	5410-0
RCJ5A96/GO	DETRAN	TO02558605	26/07/2024	19:20	5185-1
JOG1A60/MA	DETRAN	TO02558387	26/07/2024	15:47	5428-2
DAE4991/PA	DETRAN	TO02558385	26/07/2024	15:41	5185-1
RRJ3A98/MT	DETRAN	TO02558384	26/07/2024	15:36	5185-1
NLP8559/GO	DETRAN	TO02693675	08/09/2024	18:26	5185-1
SYN1G38/MG	DETRAN	TO02693680	19/08/2024	11:11	7633-2
BET6H96/PR	DETRAN	SJ00IH4032	18/08/2024	16:21	5410-0
NGK7522/GO	DETRAN	SJ00IH4032	18/08/2024	16:22	7048-1
SY8B861/MG	DETRAN	SJ009I200G	18/08/2024	16:24	5410-0
NGK7522/GO	DETRAN	SJ00IH4033	18/08/2024	16:29	5010-0
QVG1D29/PA	DETRAN	SJ009I200I	18/08/2024	16:32	5410-0
JPH2409/SP	DETRAN	SJ005320F8	19/08/2024	00:58	6599-2
SSH4E30/DF	DETRAN	TO01681297	27/07/2024	16:50	7633-2
OMV5815/GO	DETRAN	SJ006T30MU	18/08/2024	12:00	5010-0
OMV5815/GO	DETRAN	SJ006T30MV	18/08/2024	12:00	5118-0
OMR5815/GO	DETRAN	SJ006T30MZ	18/08/2024	12:00	5835-0
MXF4519/MA	DETRAN	SJ00B2501V	19/08/2024	09:34	6653-1
NEL5083/GO	DETRAN	TO01681300	27/07/2024	17:25	5185-1
MXF4519/MA	DETRAN	SJ00B2501W	19/08/2024	09:46	5010-0
RWQ1C25/PA	DETRAN	TO01681284	27/07/2024	14:50	5550-0
FSA4B95/PA	DETRAN	TO01681289	27/07/2024	16:24	5185-1
FSA4B95/PA	DETRAN	TO01681290	27/07/2024	16:24	6599-2
ROK0B86/MA	DETRAN	SJ009F20A1	19/08/2024	10:26	5541-1
JUR7248/MA	DETRAN	TO02571108	27/07/2024	18:19	5452-5
OTX4D83/PA	DETRAN	TO02571113	27/07/2024	20:07	5550-0
RTD9E71/DF	DETRAN	TO02571118	28/07/2024	08:58	5550-0
ROI4H56/MA	DETRAN	SJ0076300H	19/08/2024	16:22	5541-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001840/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MVV9G10/TO	DETRAN	MB00022053	20/09/2024	08:10	6920-1
MVZ8B62/TO	DETRAN	MB00022054	20/09/2024	08:28	6920-1
QWE6A65/TO	DETRAN	MB00022055	20/09/2024	08:40	6920-1
NWL1F95/TO	DETRAN	MB00022056	20/09/2024	08:48	6920-1
QXQ0C70/TO	DETRAN	MB00022057	20/09/2024	08:53	6920-1
JOZ5J76/TO	DETRAN	MB00022058	20/09/2024	08:56	6920-1
NKD5D38/TO	DETRAN	MB00022059	20/09/2024	09:02	6920-1
AJQ6H29/TO	DETRAN	MB00022060	20/09/2024	09:13	6920-1
QKF8367/TO	DETRAN	MB00022061	20/09/2024	09:24	6920-1
PGD2D45/TO	DETRAN	MB00022062	20/09/2024	09:48	6920-1
NW03F27/TO	DETRAN	MB00022063	20/09/2024	09:51	6920-1
OTS5D51/TO	DETRAN	MB00022064	20/09/2024	09:54	6920-1
QWD3D33/TO	DETRAN	MB00022065	20/09/2024	10:12	6920-1
NH01G27/TO	DETRAN	MB00022066	20/09/2024	10:23	6920-1
PQT7I81/TO	DETRAN	MB00022067	20/09/2024	10:46	6920-1
ONS2G23/TO	DETRAN	MB00022068	20/09/2024	10:59	6920-1
QDA1I69/TO	DETRAN	MB00022069	20/09/2024	11:09	6920-1
QKE1J18/TO	DETRAN	MB00022070	20/09/2024	11:12	6920-1
RSF5A77/TO	DETRAN	MB00022071	20/09/2024	11:18	6920-1
HYG7B59/TO	DETRAN	MB00022072	20/09/2024	11:18	6920-1
OIU0I21/TO	DETRAN	MB00022073	20/09/2024	11:23	6920-1
PBG2B88/TO	DETRAN	MB00022074	20/09/2024	11:25	6920-1
MWP2D66/TO	DETRAN	MB00022075	20/09/2024	11:26	6920-1
QWF7B59/TO	DETRAN	MB00022076	20/09/2024	11:30	6920-1
MXD9B89/TO	DETRAN	MB00022077	20/09/2024	11:31	6920-1
OLL8807/TO	DETRAN	MB00022078	20/09/2024	11:38	6920-1
QKG7E85/TO	DETRAN	MB00022079	20/09/2024	11:40	6920-1
AJQ6H25/TO	DETRAN	MB00022080	20/09/2024	11:44	6920-1
PRY6D96/TO	DETRAN	MB00022081	20/09/2024	11:45	6920-1
NLD5E99/TO	DETRAN	MB00022082	20/09/2024	11:46	6920-1
QKA4E74/TO	DETRAN	MB00022083	20/09/2024	11:46	6920-1
ICM2I72/TO	DETRAN	MB00022084	20/09/2024	12:09	6920-1
QWD4G57/TO	DETRAN	MB00022085	20/09/2024	12:16	6920-1
DUT2I98/TO	DETRAN	MB00022086	20/09/2024	12:18	6920-1
QKM5H48/TO	DETRAN	MB00022087	20/09/2024	12:19	6920-1
POS4G61/TO	DETRAN	MB00022088	20/09/2024	12:34	6920-1
NHT9613/TO	DETRAN	MB00022089	20/09/2024	12:35	6920-1
RCJ9F83/TO	DETRAN	MB00022090	20/09/2024	12:43	6920-1
MVQ8I59/TO	DETRAN	MB00022091	20/09/2024	12:50	6920-1
ROF7F68/TO	DETRAN	MB00022092	20/09/2024	12:55	6920-1
QWA1B13/TO	DETRAN	MB00022093	20/09/2024	13:07	6920-1
MWM9I53/TO	DETRAN	MB00022094	20/09/2024	13:18	6920-1
NZU1A67/TO	DETRAN	MB00022095	20/09/2024	13:23	6920-1
PQW1C27/TO	DETRAN	MB00022096	20/09/2024	13:25	6920-1
PVJ3D24/TO	DETRAN	MB00022097	20/09/2024	13:30	6920-1
QKK7D17/TO	DETRAN	MB00022098	20/09/2024	13:32	6920-1
EYZ0211/TO	DETRAN	MB00022099	20/09/2024	13:34	6920-1
QKL1A06/TO	DETRAN	MB00022100	20/09/2024	13:41	6920-1
QKL1H31/TO	DETRAN	MB00022101	20/09/2024	13:42	6920-1
QWA2I19/TO	DETRAN	MB00022102	20/09/2024	13:45	6920-1
QKF1649/TO	DETRAN	MB00022103	20/09/2024	13:47	6920-1
KC26A41/TO	DETRAN	MB00022104	20/09/2024	13:48	6920-1
PSM4A30/TO	DETRAN	MB00022105	20/09/2024	13:48	6920-1
NGW1H21/TO	DETRAN	MB00022106	20/09/2024	13:48	6920-1
RWP1E19/TO	DETRAN	MB00022107	20/09/2024	13:50	6920-1
QKC2590/TO	DETRAN	MB00022108	20/09/2024	13:51	6920-1
QKJ0I19/TO	DETRAN	MB00022109	20/09/2024	13:59	6920-1
QKM2F16/TO	DETRAN	MB00022110	20/09/2024	13:59	6920-1
RIM0E68/TO	DETRAN	MB00022111	20/09/2024	14:09	6920-1
RUA9E13/TO	DETRAN	MB00022112	20/09/2024	14:13	6920-1
JGMO095/TO	DETRAN	MB00022113	20/09/2024	14:16	6920-1
MWW2H60/TO	DETRAN	MB00022114	20/09/2024	14:35	6920-1
RSB5D98/TO	DETRAN	MB00022115	20/09/2024	15:39	6920-1
GKFG099/TO	DETRAN	MB00022116	20/09/2024	15:47	6920-1
RSB4C05/TO	DETRAN	MB00022117	20/09/2024	16:05	6920-1

NVS2J73/TO	DETRAN	MB00022118	20/09/2024	16:46	6920-1
MVM3F55/TO	DETRAN	MB00022119	20/09/2024	17:05	6920-1
MWN9882/TO	DETRAN	MB00022120	20/09/2024	17:41	6920-1
SCE1A32/TO	DETRAN	MB00022121	20/09/2024	17:41	6920-1
PQO0E69/TO	DETRAN	MB00022122	20/09/2024	18:05	6920-1
OIM5G04/TO	DETRAN	MB00022123	20/09/2024	19:05	6920-1
MVS3D33/TO	DETRAN	MB00022124	21/09/2024	08:37	6920-1
QWD2D42/TO	DETRAN	MB00022125	21/09/2024	11:02	6920-1
KDQ4J80/TO	DETRAN	MB00022126	21/09/2024	11:03	6920-1
MXG2493/TO	DETRAN	MB00022127	21/09/2024	11:04	6920-1
QKM8C48/TO	DETRAN	SJ00I7202Q	21/09/2024	23:49	6580-0
QWE4C64/TO	DETRAN	SJ00KZ1007	22/09/2024	00:00	5010-0
QKM8C48/TO	DETRAN	SJ00I7202R	21/09/2024	23:58	6653-1
QKM8C48/TO	DETRAN	SJ00I7202S	22/09/2024	00:05	6580-0
QWE4C64/TO	DETRAN	SJ00KZ1008	22/09/2024	00:05	6637-1
MXC2A24/TO	DETRAN	SJ00IN107J	22/09/2024	00:35	5010-0
RSB2E61/TO	DETRAN	SJ00AK203X	22/09/2024	00:46	7048-1
RSB2E61/TO	DETRAN	SJ00AK203Y	22/09/2024	00:49	6912-0
KCD6174/TO	DETRAN	SJ0061204L	22/09/2024	00:46	6530-0
KCD6174/TO	DETRAN	SJ0061204M	22/09/2024	00:57	5835-0
QEN5C80/TO	DETRAN	SJ0076301T	22/09/2024	01:15	5550-0
QKH5911/TO	DETRAN	SJ00JSS00T	22/09/2024	01:34	6599-2
MVV9H38/TO	DETRAN	SJ00AI500J	22/09/2024	01:31	7056-1
QKG7G30/TO	DETRAN	SJ00B0500W	22/09/2024	01:44	5274-1
OTX7172/TO	DETRAN	SJ00B0500X	22/09/2024	01:00	5274-1
MVV9H38/TO	DETRAN	SJ00AI500K	22/09/2024	01:43	5010-0
MW08601/TO	DETRAN	SJ00AI500L	22/09/2024	01:56	6076-0
OTX7172/TO	DETRAN	SJ00B0500Y	22/09/2024	00:52	5274-1
HJP7E52/GO	DETRAN	SJ00IV108R	22/09/2024	02:36	6530-0
IKQ7028/TO	DETRAN	SJ00LG200N	22/09/2024	02:42	5010-0
MW08601/TO	DETRAN	SJ00AI500N	22/09/2024	02:58	5010-0
MVV9H38/TO	DETRAN	SJ00AI500O	22/09/2024	03:03	5274-1
MW08601/TO	DETRAN	SJ00AI500P	22/09/2024	03:13	5274-1
MVV9H38/TO	DETRAN	SJ00AI500Q	22/09/2024	03:18	6017-4
ODP0783/TO	DETRAN	SJ00B0500Z	22/09/2024	03:57	6530-0
QVF4F45/TO	DETRAN	SJ00LG2000	22/09/2024	07:39	5169-2
OYB0385/TO	DETRAN	SJ00LG200P	22/09/2024	07:43	5169-2
RIN8G39/TO	DETRAN	SJ00H5300I	21/09/2024	21:30	7048-1
OHS2I61/TO	DETRAN	SJ00B2503G	22/09/2024	09:20	5452-2
QKB0F67/TO	DETRAN	SJ00LG200Q	22/09/2024	09:47	7366-2
QWD7E37/TO	DETRAN	SJ00GJ600A	22/09/2024	10:20	7366-2
MW04G67/TO	DETRAN	SJ00L0100D	22/09/2024	10:44	7030-1
OXQ3D24/MA	DETRAN	SJ00IC1022	22/09/2024	10:47	7048-1
RIM9B52/TO	DETRAN	TO01524967	31/08/2024	10:17	7633-2
SYE2C04/MG	DETRAN	TO01524615	31/08/2024	13:40	6050-1
RSA7D17/TO	DETRAN	TO01524616	31/08/2024	13:40	6050-1
KAM4G99/TO	DETRAN	TO01734364	31/08/2024	19:08	5185-1
PAP1G76/TO	DETRAN	TO01734363	31/08/2024	19:04	7366-2
MXG2A30/TO	DETRAN	TO01734362	31/08/2024	17:34	5185-1
MWW5E23/TO	DETRAN	TO01734549	31/08/2024	15:40	6050-1
OLL2825/TO	DETRAN	TO01734547	31/08/2024	16:59	5185-1
OLL2825/TO	DETRAN	TO01734546	31/08/2024	16:59	7633-2
MWW5E23/TO	DETRAN	TO01734550	31/08/2024	15:40	6637-2
MWW5E23/TO	DETRAN	TO01734548	31/08/2024	15:40	6602-0
MWV7008/TO	DETRAN	TO02446484	31/08/2024	11:19	7633-2
RSC6D29/TO	DETRAN	TO02446483	31/08/2024	09:59	7633-2
MWV7008/TO	DETRAN	TO02446485	31/08/2024	11:19	5185-1
PYZ8240/TO	DETRAN	TO01987746	31/08/2024	17:07	5509-0
MXA3403/TO	DETRAN	TO01987745	31/08/2024	17:09	5509-0
MXD2D55/TO	DETRAN	TO01987744	31/08/2024	10:29	5568-0
MXF3C25/TO	DETRAN	TO01987747	31/08/2024	17:08	5509-0
IBZ9G57/GO	DETRAN	TO01524620	01/09/2024	07:39	5550-0
QPD5317/TO	DETRAN	TO01524617	02/09/2024	16:16	5738-0
QPD5317/TO	DETRAN	TO01524618	02/09/2024	16:16	5525-0
PIK0663/PI	DETRAN	TO01524619	02/09/2024	16:30	5525-0
MWB7626/TO	DETRAN	TO01525134	03/09/2024	18:38	5738-0

QWC8G79/TO	DETRAN	TO01405107	03/09/2024	15:51	7633-2
TCCOC27/MG	DETRAN	TO01734675	03/09/2024	11:12	7633-2
RCF3C25/TO	DETRAN	TO01734674	03/09/2024	10:15	7633-2
QKH0363/TO	DETRAN	TO01734673	03/09/2024	10:08	7633-2
QKQ0188/TO	DETRAN	TO01734672	03/09/2024	10:00	7633-2
QKF8A98/TO	DETRAN	TO01734671	03/09/2024	09:40	7633-2
MMU2267/TO	DETRAN	TO01734670	03/09/2024	09:31	6599-2
MMU2267/TO	DETRAN	TO01734669	03/09/2024	09:31	5185-1
EUL9874/TO	DETRAN	TO01734668	03/09/2024	09:29	7633-2
RSE6D63/TO	DETRAN	SJ007S803Q	22/09/2024	12:07	6912-0
RSE6D63/TO	DETRAN	SJ007S803R	22/09/2024	12:14	6653-1
QKE6366/TO	DETRAN	TO01734667	03/09/2024	09:29	7633-2
RCCA999/TO	DETRAN	TO01734666	03/09/2024	08:55	7633-2
OLI2B11/TO	DETRAN	TO02446500	03/09/2024	08:51	7633-1
PRU5830/GO	DETRAN	TO02446499	03/09/2024	08:49	7633-2
RSE6D63/TO	DETRAN	SJ007S803S	22/09/2024	12:18	6637-2
AY14A52/TO	DETRAN	TO02446498	03/09/2024	08:46	5185-1
PKP2C25/BA	DETRAN	TO02446497	03/09/2024	08:42	5185-1
IOCT7829/TO	DETRAN	TO02446496	03/09/2024	08:23	5185-1
QKD4970/TO	DETRAN	TO02446495	03/09/2024	09:07	5185-1
QWA7I92/TO	DETRAN	SJ00K22001	22/09/2024	12:19	5274-1
OGZ4294/TO	DETRAN	TO02446494	03/09/2024	09:05	5185-1
OGZ4294/TO	DETRAN	TO02446493	03/09/2024	09:05	7633-2
MWD3944/TO	DETRAN	TO02446492	03/09/2024	09:04	5185-1
MWS7777/TO	DETRAN	TO02446490	03/09/2024	08:57	5185-1
SCJ4D20/GO	DETRAN	TO02446491	03/09/2024	08:59	7633-2
MWN8F54/TO	DETRAN	TO02446489	03/09/2024	08:56	5185-1
QKA2C28/TO	DETRAN	TO02446488	03/09/2024	09:24	7633-2
OYA1G60/TO	DETRAN	TO02446487	03/09/2024	09:19	5185-1
PQR3A90/GO	DETRAN	TO02446486	03/09/2024	09:14	7633-1
JEA6981/GO	DETRAN	SJ00IH403H	22/09/2024	14:05	5169-1
OLK3393/TO	DETRAN	SJ00HS1044	22/09/2024	14:25	7030-1
JEA6981/GO	DETRAN	SJ00IH403I	22/09/2024	14:37	5010-0
SHI9D32/TO	DETRAN	SJ00LC100B	22/09/2024	09:22	5940-1
RS9D99/TO	DETRAN	SJ00GL7019	22/09/2024	16:07	7030-1
QKD4B57/TO	DETRAN	SJ0076301V	22/09/2024	16:13	5541-1
QKM5992/TO	DETRAN	SJ0076301W	22/09/2024	16:17	5541-1
RSE4E07/TO	DETRAN	SJ0076301X	22/09/2024	16:23	5541-1
NKP6E68/TO	DETRAN	SJ0076301Y	22/09/2024	16:28	5541-1
MMV9046/TO	DETRAN	SJ0076301Z	22/09/2024	16:33	5541-1
MVZ8866/TO	DETRAN	SJ00IB102L	22/09/2024	16:44	7048-1
SJH9A70/MG	DETRAN	SJ00763020	22/09/2024	16:48	5541-1
MMQ3133/TO	DETRAN	SJ00IB102M	22/09/2024	08:50	6017-4
QK1H13/TO	DETRAN	SJ00763021	22/09/2024	16:53	5541-1
JUP4968/TO	DETRAN	SJ00763022	22/09/2024	16:56	5541-1
OLN2A25/TO	DETRAN	SJ00JF2001	22/09/2024	16:18	5010-0
MWE4752/TO	DETRAN	SJ00JF2002	22/09/2024	16:32	5061-0
MWE4752/TO	DETRAN	SJ00JF2003	22/09/2024	16:39	6599-2
NLE6833/TO	DETRAN	SJ00763023	22/09/2024	17:33	5541-1
QLL2F07/TO	DETRAN	SJ00GJ600B	22/09/2024	17:46	7366-2
SCE5D98/GO	DETRAN	SJ005I403C	22/09/2024	17:44	5010-0
SCE5D98/GO	DETRAN	SJ005I403D	22/09/2024	17:50	6912-0
MWA9897/TO	DETRAN	SJ006B6061	22/09/2024	18:04	6599-2
RB4F52/GO	DETRAN	SJ00KH1001	22/09/2024	17:00	5010-0
RIN3I01/TO	DETRAN	SJ005I403E	22/09/2024	18:42	6637-1
RIN3I01/TO	DETRAN	SJ005I403F	22/09/2024	18:47	6653-2
QKL3D89/TO	DETRAN	SJ00G3108F	22/09/2024	19:12	6653-1
JNW1E81/TO	DETRAN	SJ00JS500U	22/09/2024	19:32	5525-0
MWR0660/TO	DETRAN	SJ004W2068	22/09/2024	19:00	6653-1
MWR0660/TO	DETRAN	SJ004W2069	22/09/2024	19:10	6637-1
MXC1942/TO	DETRAN	SJ00H82001	22/09/2024	20:51	5010-0
QKB3366/TO	DETRAN	SJ00LC100C	22/09/2024	20:55	6599-2
MXC1942/TO	DETRAN	SJ00H82002	22/09/2024	21:01	6653-1
ONIB09/TO	DETRAN	SJ00763024	22/09/2024	21:02	6530-0
MWR0660/TO	DETRAN	SJ004W206A	22/09/2024	19:15	6599-2
NMP7616/TO	DETRAN	SJ00LS1001	22/09/2024	20:40	5010-0

NMP7616/TO	DETRAN	SJ00LS1003	22/09/2024	20:45	6599-2
MWK7322/TO	DETRAN	SJ00KP100F	22/09/2024	17:30	5169-1
RIN3E53/TO	DETRAN	SJ00HD205K	22/09/2024	22:46	5738-0
RIN3E53/TO	DETRAN	SJ00HD205L	22/09/2024	22:47	5010-0
RIN9D00/TO	DETRAN	SJ00KH1002	22/09/2024	22:46	5258-3
RIN9D00/TO	DETRAN	SJ00KH1003	22/09/2024	22:50	6637-1
RIN9D00/TO	DETRAN	SJ00KH1004	22/09/2024	22:54	6653-1
RIN9D00/TO	DETRAN	SJ00KH1005	22/09/2024	23:05	5010-0
MWK0D75/TO	DETRAN	SJ00HS1046	22/09/2024	17:45	7030-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1602, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria do segurado Terezino Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Vara da Federal Cível da SJTO, nos autos da ação judicial nº 0002271-56.2016.4.01.4300;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 969/AP, de 21 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.731, de 26 de outubro de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado TEREZINO GOMES DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2024.04.01733R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1604, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 285, de 17 de fevereiro de 2024.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 8.666, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 285, de 17 de fevereiro de 2024, a fim de designar os seguintes servidores para fiscalizar o contrato firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 3/2022	OBJETO DO CONTRATO
Weverton da Silva Carneiro - Titular - Matrícula nº 11833327-1	Termo de Contrato nº 3/2022	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Outsourcing de Impressão para atender a demanda do IGEPREV.
Renan Matheus Castro da Silva - Suplente - Matrícula nº 11904984-1		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

**PORTARIA Nº 182/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor WARLEY SARAIVA LIMA, número funcional 11857552-1 Assessor Especial Técnico V, constante na Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural para a Gerência Geral de Administração a partir do dia 01 de outubro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 183/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria NATURATINS nº 45/2023/NATURATINS/GABIN, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6297, de 24 de março de 2024. Onde trata da regularização no sistema de Gestão de Pessoal - ERGON da servidora MARIANA QUEIROZ VALENTE BORGES

ONDE SE LÊ: 16 de março de 2023.

LEIA-SE: 18 de março de 2023.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 184/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que O Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Processo Administrativo nº 2022/40310/000528 formalizou os procedimentos para aquisição dos computadores objeto dos contratos nº 17 e 18/2024, respectivamente com as empresas SNT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 49.853.502/0001-54 e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30;

CONSIDERANDO que a aquisição visa sanar o déficit de microcomputadores existentes nos diversos setores do NATURATINS, devido ao atual cenário do parque tecnológico não dar condições de trabalho adequado para os servidores;

CONSIDERANDO ainda que, com a aquisição dos equipamentos viabilizará o dinamismo nos diversos trabalhos executados pela instituição, bem como os trâmites documentais e seus processos, que no formato digital, proporcionado pelos equipamentos, que na atualidade são indispensáveis para execução dos trabalhos, dando celeridade ao expediente interno que impactam diretamente no trabalho operacional, agilizando as respostas tão almejadas pela sociedade;

CONSIDERANDO que as CLÁUSULAS DÉCIMAS dos contratos nº 17/2024 e 18/2024 - DA FISCALIZAÇÃO, e, em consonância com o art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, que determina que o órgão contratante designará representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADAS	OBJETO
Gleimy de Oliveira Fernandes Mat. Func. 11154608-8	Giovanna Costa Arruda Alencar Galvão Mat. Func. 1165895-4	2022/40310/000528 Contrato nº 17/2024 Contrato nº 18/2024	SNT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 49.853.502/0001-54 MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 01.590.728/0009-30	Aquisição de microcomputadores.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, em termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinaturas dos contratos pelas partes em 11/09/2024.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 185/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 2024/40310/000418, que trata da contratação de serviços com fornecimento de água tratada para atender as necessidades do Escritório Regional do NATURATINS na cidade de Pedro Afonso/TO;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, através da Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA é a única fornecedora de água potável naquela localidade;

CONSIDERANDO, que para aquisição de serviços, que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo é utilizado o instituto da Inexigibilidade de Licitação com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda as demais informações constantes dos autos.

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, através da Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.589/0001-20, no valor R\$ 600,00 (seiscentos reais) para consumo num período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 74, inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TOCANTINS PARCERIAS

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 165/2024,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando o disposto na Lei nº 836/1996 com Alteração pela Lei 2.690/2012;

Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos nºs 032126/2020 e 016060/2013, bem como no respectivo, PARECERES ASSEJUR Nºs 039/2024 e 097/2024, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Considerando que os títulos definitivos abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis, transcorrido o grande lapso temporal, resolve-se cancelar administrativamente os referidos títulos para posterior regularização das referidas áreas;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade nos 004494/2001, 04609/1996 e 0237/2013 dos imóveis denominados;

a) Um lote de terras para construção urbana de número 16, da Quadra NW-03, situado à rua São Luis, do Loteamento Jardim Aureny I, com área total de 363,00 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 41.098, Palmas - TO, outorgado em favor de Severiano da Silva, portador do CPF/MF nº xxx.523.xxx-00.

b) Um lote de terras para construção urbana de número 16, da Quadra NW-03, situado à rua São Luis, do Loteamento Jardim Aureny I, com área total de 363,00 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 41.098, Palmas - TO, outorgado em favor de Maria Dolores Macedo de Oliveira, portadora do CPF/MF nº xxx.062.xxx-49.

c) Um lote de terras para construção urbana de número 07, da Quadra ARSE-132, Conjunto QD-05, situado à Alameda 07, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa fase III, com área total de 225,00 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 90.154, Palmas - TO, outorgado em favor de Cleia Santana da Silva, portador do CPF/MF nº xxx.524.xxx-38.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 374/2024/GABREITOR,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) - Vigência 2024/2026, que passa a ser composta pelos seguintes membros e suas respectivas funções:

Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) - Vigência 2024/2026

Membros Natos:

- Ana Flávia Gouveia de Faria- Presidente
- Leda Veronica Benevides Dantas Silva - Membro
- Evelynne Urzêdo Leão - Membro

I - Área do Conhecimento - Ciências Agrárias:
Angélica Pedrico - Membro

II - Área do Conhecimento - Ciências Biológicas:
Rubens Tomio Honda - Membro

III - Área do Conhecimento - Ciências Exatas e da Terra:
Douglas Chagas da Silva - Membro

IV - Área do Conhecimento - Ciências Humanas:
Raimundo Carvalho Moura Filho - Membro

V - Área do Conhecimento - Ciências da Saúde:
Sylla Figueredo da Silva - Membro

VI - Área do Conhecimento - Ciências Sociais Aplicadas:
Gisele Leite Padilha - Membro

VII - Área do Conhecimento - Linguística, Letras e Artes
Liliane Scarpin da Silva Storniolo - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário I
CARGA HORÁRIA: 20hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 2.918,52 (dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Leonardo Pereira Bernardes	821632	849/2024	02/09/2024	01/09/2025	Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte
Luciane Marques de Sousa	821678	963/2024	11/09/2024	10/09/2025	Letras - Araguatins
Marcos Vinicius da Cruz Andrade	821679	964/2024	11/09/2024	10/09/2025	Medicina - Augustinópolis
Wellington Carlos da Silva	821576	787/2024	02/09/2024	01/09/2025	Medicina - Augustinópolis

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário I
CARGA HORÁRIA: 40hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Jardeson Fontes da Silva	821669	922/2024	02/09/2024	01/09/2025	Enfermagem - Augustinópolis

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 20hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 3.671,02 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Aldo Lopes da Costa Júnior	821672	954/2024	10/09/2024	09/09/2025	Enfermagem - Augustinópolis
Eric José Migani	821675	946/2024	11/09/2024	09/09/2025	Administração - Dianópolis
Esley Porto	821587	798/2024	02/09/2024	01/09/2025	Direito - Dianópolis
Francisca Cecilia de Carvalho Moura Fé	821585	796/2024	02/09/2024	01/09/2025	Direito - Dianópolis
João Edson de Souza	821677	955/2024	10/09/2024	09/09/2025	Direito - Palmas
Luzinete Pereira de Sousa	821670	935/2024	04/09/2024	03/09/2025	Letras - Araguatins
Mirian das Mercês Pereira da Silva	821618	828/2024	02/09/2024	01/09/2025	Engenharia Agrônoma - Palmas
Patrícia Coelho Aguiar Freitas	821594	805/2024	02/09/2024	01/09/2025	Direito - Palmas
Paulo Beninca	821674	948/2024	10/09/2024	09/09/2025	Direito - Paraisópolis

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 40hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Antônia Almeida Araújo	821671	945/2024	10/09/2024	09/09/2025	Enfermagem - Augustinópolis
Munilo Braz Vieira	821681	949/2024	18/09/2024	17/09/2025	Direito - Paraisópolis
Rosana Quadros Santos Leite	821573	934/2024	04/09/2024	03/09/2025	Letras - Araguatins

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário III
CARGA HORÁRIA: 20hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 4.259,08 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Barbara Adria Oliveira Farias Fernandes	821583	794/2024	02/09/2024	01/09/2025	Ciências Contábeis - Dianópolis
Nayana Guimarães Souza de Oliveira Porelli Bueno	821673	947/2024	10/09/2024	09/09/2025	Direito - Palmas

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário III
CARGA HORÁRIA: 40hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Diony Alves Reis	821676	958/2024	17/09/2024	16/09/2025	Engenharia Agrônoma - Palmas

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Supervisor Acadêmico
CARGA HORÁRIA: 25hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 1.653,92 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Margarida dos Anjos Lopes	821680	965/2024	16/09/2024	15/09/2025	Diretoria de Ensino

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2024, na conformidade do artigo 10, inciso XV do Estatuto dessa Universidade e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade RESOLVE:

RETIFICAR O EXTRATO dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário referente a Contratação de Professores Temporários, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6646, de 02 de setembro de 2024, em sua página nº 91, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 40hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Jessica de Souza Cavalcante Carvalho	821664	903/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
--------------------------------------	--------	----------	------------	------------	--

Leia-se:

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário III
CARGA HORÁRIA: 40hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

Jessica de Souza Cavalcante Carvalho	821664	903/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
--------------------------------------	--------	----------	------------	------------	--

Onde se lê:

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 20hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 3.671,02 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)

Amanda Ferreira Costa	821598	809/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pedagogia - Palmas
-----------------------	--------	----------	------------	------------	--------------------

Leia-se:

Amanda Pereira Costa	821598	809/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pedagogia - Palmas
----------------------	--------	----------	------------	------------	--------------------

Onde se lê:

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 40hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Larissa Ribeiro De Santana	821661	900/2024	22/08/2024	21/08/2025	Coordenadoria De Produção
----------------------------	--------	----------	------------	------------	---------------------------

Leia-se:

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 40hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Larissa Ribeiro De Santana	821661	900/2024	22/08/2024	21/08/2025	Pro-Reitoria de Graduação
----------------------------	--------	----------	------------	------------	---------------------------

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**PORTARIA Nº 047/2024-P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2024, na forma do ANEXO 1, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o relatório referido no artigo anterior, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Bônus 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.329.690,08	17.756.451,65	19.770.322,37	34.241.313,42	18.774.030,84	19.541.544,50	19.613.474,34	19.857.574,89	20.023.846,90	19.895.270,17	19.847.831,57	19.216.682,16	247.868.032,89	0,00
Pessoal Ativo	16.970.844,62	15.520.737,10	17.829.791,81	30.777.780,74	16.339.037,69	17.097.762,57	17.008.904,30	17.378.410,37	17.532.857,82	17.304.838,87	17.194.945,14	17.073.433,83	218.029.344,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.374.701,02	14.031.341,56	14.080.266,23	25.739.435,68	13.793.288,38	14.466.221,41	14.309.640,92	14.677.051,21	14.683.702,89	14.614.535,89	14.511.740,52	14.447.462,18	183.729.387,89	0,00
Obrigações Patronais	2.596.143,60	1.489.395,54	3.749.525,58	5.038.345,06	2.545.749,31	2.631.541,16	2.699.263,38	2.701.359,16	2.849.154,93	2.690.302,98	2.683.204,62	2.625.971,65	34.299.956,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.358.845,46	2.225.714,55	1.940.530,56	3.463.532,68	2.434.993,15	2.443.781,93	2.604.570,04	2.479.164,52	2.498.989,08	2.590.431,30	2.652.886,43	2.143.248,33	29.838.688,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.075.265,69	1.949.754,27	1.696.745,79	3.062.065,23	2.077.644,60	2.117.963,74	2.274.168,66	2.157.654,38	2.167.783,19	2.286.417,20	2.345.076,56	1.851.188,34	26.061.727,65	0,00
Pensões	283.579,77	285.960,28	243.784,77	401.467,45	357.348,55	325.818,19	330.401,38	321.510,14	323.205,89	304.014,10	307.809,87	292.059,99	3.776.960,38	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.716.456,32	2.439.454,62	2.195.207,84	3.684.429,60	2.618.980,56	2.802.804,18	2.928.338,01	2.836.243,14	2.848.026,60	3.150.440,95	3.058.926,30	2.556.454,55	33.835.756,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	124.191,24	132.602,52	183.539,73	149.759,37	183.987,41	359.022,25	323.767,97	357.078,62	357.031,52	560.009,65	406.039,87	413.206,22	3.550.236,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	233.419,62	71.137,55	71.137,55	71.137,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.832,27	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.358.845,46	2.235.714,55	1.940.530,56	3.463.532,68	2.434.993,15	2.443.781,93	2.604.570,04	2.479.164,52	2.498.989,08	2.590.431,30	2.652.886,43	2.143.248,33	29.838.688,03	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.613.233,76	15.316.997,03	17.575.114,53	30.556.883,82	16.155.050,28	16.738.740,23	16.685.136,33	17.021.331,75	17.175.826,30	16.744.829,23	16.788.985,27	16.660.227,61	214.032.276,22	0,00
PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													14.286.643.283,67	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)													21.542.546,00	-
(d) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §1º da CF) (VI)													91.874.509,70	-
RECITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)													14.173.626.238,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (III b)													214.032.276,22	1,51%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													250.873.184,43	1,77%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													238.329.525,21	1,68%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)													225.785.865,99	1,59%

FONTE: Secretaria da Fazenda - Sistema SIAFE-TO.

Notas Explicativas:

Nota 1: Foram incluídas: Despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas no valor de R\$ 29.838.688,03; e Despesas Não Computadas referente a Despesas Liquidadas com Recursos Vinculados no valor de R\$ 29.838.688,03, conforme relatórios SIAFE-TO - ID 013641 E 013651, distribuídas conforme abaixo:

- 1.1 R\$ 26.061.727,65 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
- 1.2 R\$ 3.776.960,38 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
- 1.3 R\$ 29.838.688,03 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS; Plano Financeiro.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE fizeram um valor de R\$ 5.943.082,40, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12, sendo deduzidas da linha OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Nota 3: Em função da regra do mapeamento do MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
2023				2024			
3º Quadrimestre				1º Quadrimestre		2º Quadrimestre	
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do (d) = (1/3*c)	Limite	% DTP	Redutor Residual	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)
	1,77	1,58	0,00	1,77	1,57	-	1,77

Palmas, Tocantins, 23 de setembro de 2024.

Waldir Demetrios da Costa Junior
Diretor de Área Contábil e de Gestão Fiscal
CRC- TO 002286/O-7

Andrey Marques Queiroz Rocha
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Aline Gracyelle Pereira de Sousa Rodrigues
Controladoria Interna

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 086/2024.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do Anexo Único deste Ato, o demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2024 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins (DOE), Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins (Domp/TO) e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do link: <https://transparencia.mpto.mp.br/>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de setembro de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO DE 2023 e AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ótimo 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM REPOSTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS* (b)
	LÍQUIDADAS													
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.644.247,70	18.169.959,74	16.833.908,09	33.631.667,46	16.360.697,84	20.135.826,54	16.849.168,28	19.560.168,88	17.266.340,90	21.275.675,24	17.687.963,41	18.458.464,30	231.874.089,28	
Pessoal Ativo	13.071.332,45	16.202.364,02	15.073.308,19	30.536.453,94	13.632.449,15	17.367.933,96	13.766.201,08	17.436.973,58	14.261.867,49	18.381.441,68	14.605.879,51	15.625.633,92	199.961.838,97	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.081.634,66	14.204.381,65	13.082.393,22	26.566.164,39	11.664.165,36	15.340.121,40	11.732.254,86	15.360.577,25	12.145.551,25	16.248.495,06	12.402.181,57	13.411.453,20	173.245.673,97	
Obrigações Patronais	1.989.697,79	1.997.982,37	1.990.914,97	3.970.289,55	1.968.283,79	2.027.812,56	2.033.646,12	2.076.396,33	2.116.316,24	2.132.946,62	2.203.697,94	2.208.180,72	26.716.165,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.572.915,25	1.967.595,72	1.760.600,80	3.095.213,52	2.728.248,69	2.767.892,58	3.082.967,20	2.123.195,30	3.004.473,41	2.894.233,56	3.082.083,90	2.832.830,38	31.912.230,31	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.103.092,13	1.511.582,75	1.361.636,63	2.466.007,06	2.230.316,63	2.269.906,73	2.601.484,96	1.598.002,45	2.517.676,20	2.387.295,24	2.552.993,51	2.425.623,99	26.025.618,36	
Pensões	469.823,12	456.012,99	398.964,18	629.206,46	497.932,04	497.985,85	481.482,24	525.192,85	486.797,12	506.938,32	529.093,39	407.206,39	5.886.631,95	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.678.965,40	4.432.767,30	3.802.958,49	12.097.586,76	2.758.168,78	6.479.530,28	3.193.323,08	2.939.537,68	3.103.772,37	6.680.001,38	3.194.061,35	3.276.332,36	54.637.005,23	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	103.559,94	3.170.249,36	2.269.571,69	9.711.934,22	29.920,09	3.711.637,70	110.355,88	1.565.300,38	99.298,96	3.785.767,82	111.977,45	887.089,54	25.556.663,03	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apropriação	2.490,21	-	-	133.373,35	-	-	-	-	-	-	-	-	135.863,56	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.572.915,25	1.262.517,94	1.533.386,80	2.252.279,19	2.728.248,69	2.767.892,58	3.082.967,20	1.374.237,30	3.004.473,41	2.894.233,56	3.082.083,90	2.389.242,82	28.944.478,64	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.965.282,30	13.737.192,44	13.030.950,50	21.534.000,50	13.628.029,06	13.656.296,26	13.655.812,40	16.620.611,20	14.162.568,53	14.595.673,26	14.493.902,06	15.182.131,94	177.237.084,04	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													14.286.043.285,07	-
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													21.542.546,00	-
(b) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e o vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §111 (VI))													91.474.500,70	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													14.173.626.238,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTDP (VIII) = (III + VII)													177.237.084,06	1,25%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													283.472.524,78	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													269.298.898,54	1,90%
LIMITE DE ALFABETA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 39 da LRF)													255.125.272,30	1,80%
FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL-Sistema SIAFEX/TO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 17/09/24														

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE perfizeram um valor de R\$1.009.650,42 (um milhão, nove mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

LUCIANO CESAR CASAROTI
 Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
 Chefe do Departamento Financeiro

UILITON DA SILVA BORGES
 Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
 Contador CRC-TO 0002749/0-0

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 893055ce-366d397e-02e18141-0b93683

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 750/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso I, do Regimento Interno, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre do ano de 2024, na forma do Anexo 1, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Disponibilizar o relatório, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado e no site do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
 PRESIDENTE

ANEXO I

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO 2023 e AGOSTO 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ótimo 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM REPOSTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS* (b)
	LÍQUIDADAS													
	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.491.472,32	13.837.389,94	16.458.889,04	26.467.640,46	14.386.916,29	14.138.877,39	16.038.533,52	14.645.088,05	14.689.915,71	18.788.787,34	13.945.121,16	16.441.163,93	196.300.735,16	
Pessoal Ativo	11.338.111,09	11.759.596,76	11.070.467,24	19.220.431,61	11.063.000,02	11.140.880,75	11.011.190,68	11.010.555,14	11.227.703,37	12.152.868,46	11.488.882,74	11.693.132,45	144.195.704,41	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.623.867,92	10.009.129,61	9.389.843,58	15.855.851,45	9.391.381,04	9.459.868,26	9.338.921,22	9.337.742,00	9.512.402,72	10.407.304,11	9.758.787,35	9.958.431,90	122.034.141,24	
Obrigações Patronais	1.713.243,17	1.750.461,15	1.680.623,76	3.364.980,16	1.671.618,98	1.681.012,49	1.682.199,46	1.681.813,08	1.725.300,65	1.745.564,33	1.730.045,39	1.734.700,55	22.161.563,17	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.153.361,23	2.077.799,18	4.389.421,70	6.247.208,85	3.323.916,27	2.997.996,64	4.027.402,84	3.625.502,91	3.452.212,34	3.605.888,88	2.456.288,42	3.748.031,48	42.105.030,74	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.816.735,74	1.579.883,18	4.318.861,71	5.339.623,77	2.921.590,73	2.622.510,26	3.590.104,06	3.090.182,32	3.012.372,67	3.170.193,47	2.019.087,21	3.311.430,83	36.792.575,95	
Pensões	336.625,49	497.916,00	70.559,99	907.585,08	402.325,54	375.486,38	437.298,78	535.320,59	439.839,67	435.695,41	437.201,21	436.600,65	5.312.454,79	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.206.623,39	1.019.911,14	1.993.158,93	6.913.138,95	3.347.928,00	3.216.607,39	3.644.444,48	3.763.235,84	2.647.626,79	2.886.101,54	2.044.866,12	2.936.062,46	36.619.604,03	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	53.262,16	132.882,37	218.974,45	136.795,84	24.011,73	218.610,75	46.216,98	94.922,96	32.934,15	18.142,66	25.346,70	70.026,01	1.072.126,76	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apropriação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apropriação	-	-	-	476.231,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.153.361,23	863.908,80	1.774.184,48	5.700.111,66	3.323.916,27	2.997.996,64	3.581.825,84	3.625.502,91	2.614.591,64	2.867.958,88	2.019.519,42	2.785.537,48	33.968.235,45	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §111)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Parcela adicional referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.284.848,93	12.817.478,80	14.465.730,11	19.554.501,51	11.038.988,29	10.922.270,00	11.394.089,04	10.881.822,21	12.042.389,92	12.872.685,80	11.900.255,04	12.506.101,47	160.681.131,12	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.286.643,285,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	21.542.546,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	91.474.500,70	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	14.173.626.238,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	150.681.131,12	1,06
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	174.335.602,74	1,23
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	165.618.822,60	1,17
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	156.902.042,47	1,11

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados não são consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agrupadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Nota 2: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as obrigações patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAÚDE (R\$ 460.783,63), por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 9041/2.

Nota 3: Inclusive de inativos e pensionistas a partir do exercício de 2021, conforme determinações da LC 178/2021. Nas competências 09/2023 a 08/2024 foram inscritos os valores da despesa do relatório SIAFE, seguindo o mapeamento STN.

Nota 4: Na linha dedução de despesas de exercícios anteriores foram deduzidas as despesas - anos 2016 a 2023 abonos de permanência e reconhecimentos (fora do período do demonstrativo).

André Luiz de Mattos Gonçalves Presidente
 Cassiano Ferrari Diretor Geral de Controle Interno
 Evani Portugal de Sousa Diretora Geral de Administração e Finanças
 Ama Lício Pereira de Lima Lima Diretora de Orçamento, Administração e Finanças
 Ângela Maria Dias da Luz Contadora - CRC - TO/01188-0-1 Coordenadora de Contabilidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SET/2023 A AGO/2024 - 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24		
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.450.849,98	52.482.663,72	54.532.689,75	127.753.776,15	50.675.110,42	51.402.828,02	52.060.373,56	53.304.834,53	53.240.285,47	68.679.164,03	54.552.092,07	67.221.636,06	741.386.303,76	
Pessoal Ativo	45.596.879,33	42.345.912,12	47.845.254,52	113.165.634,46	40.649.457,87	41.607.729,25	41.893.497,73	42.394.465,80	43.006.666,13	58.568.434,97	44.428.167,18	56.010.290,74	617.512.390,10	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.611.524,53	36.280.282,77	41.501.612,15	98.353.674,32	34.642.978,48	35.468.261,95	35.721.843,38	36.077.279,15	36.699.656,27	51.793.036,42	37.878.327,55	49.380.820,85	533.409.297,82	
Obrigações Patronais	5.985.354,80	6.065.629,35	6.343.642,37	14.811.960,14	6.006.479,39	6.139.467,30	6.171.654,35	6.317.186,65	6.307.009,86	6.775.398,55	6.549.839,63	6.629.469,89	84.103.092,28	
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.853.970,65	10.136.751,60	6.687.435,23	14.588.141,69	10.025.652,55	9.795.098,77	10.166.875,83	10.910.368,73	10.233.619,34	10.110.729,06	10.153.924,89	11.211.345,32	123.873.913,66	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.109.551,25	8.714.505,47	5.676.120,38	12.857.991,00	8.790.092,06	8.469.450,34	8.602.020,29	9.010.939,99	8.681.476,51	8.723.197,96	8.811.088,10	9.841.458,14	106.287.891,49	
Pensões	1.744.419,40	1.422.246,13	1.011.314,85	1.730.150,69	1.235.560,49	1.325.648,43	1.564.855,54	1.899.428,74	1.552.142,83	1.387.531,10	1.342.836,79	1.369.887,18	17.586.022,17	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.094.103,39	10.632.253,42	11.074.827,25	51.905.764,90	10.580.161,42	10.456.454,55	10.566.812,97	11.501.661,80	10.753.888,72	16.515.560,95	10.694.247,39	22.795.472,68	187.571.209,42	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	218.725,19								3.867,74				1.873.849,87	2.096.442,80
Decretos de Execução Judicial de Período Anterior ao da Apuração	240.132,74	495.501,82	4.387.392,02	37.317.623,21	554.508,87	661.355,78	399.937,14	591.293,07	520.269,38	6.404.831,87	540.322,50	11.584.127,36	63.697.295,76	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.635.245,46	10.136.751,60	6.687.435,23	14.588.141,69	10.025.652,55	9.795.098,77	10.166.875,83	10.910.368,73	10.229.751,60	10.110.729,06	10.153.924,89	9.337.495,45	121.777.470,86	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	45.356.746,59	41.850.410,30	43.457.862,50	75.846.011,25	40.094.949,00	40.946.373,47	41.493.560,59	41.803.172,73	42.486.396,75	52.163.603,10	43.887.844,68	44.426.163,38	553.815.094,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.286.643,285,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	21.542.546,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	91.474.500,70	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) = (IV - V - VI)	14.173.626.238,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	150.681.131,12	1,06
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	174.335.602,74	1,23
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	165.618.822,60	1,17
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	156.902.042,47	1,11

FONTE: Sistema << SIAfeTO >>, Unidade Responsável <Diretoria Financeira>, Data da emissão <18/09/2024>, <hhh e mmm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2. Não foram computadas as encargos com Plano de saúde Patronal - (Servir) no valor de R\$ 2.207.129,96, em conformidade com Acórdão TCU nº 894/2012.

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Desembargadora Presidente
 SIDNEY ARAUJO SOUSA Diretor da Controladoria Interna
 GIZELSON MONTEIRO DE MOURA Diretor Financeiro
 MANOEL LINDOMAR A. LUCENA Contador - CRC DF-9642/T-TO

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SET/2023 A AGO/2024 - 2º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	14.173.626.238,97

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	553.815.094,34	3,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	850.417.574,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	807.896.695,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	765.375.816,90	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.259.538,91	157.518.348,62

FONTE: Sistema << SIAfeTO >>, Unidade Responsável <Diretoria Financeira>, <18/09/2024>, <hhh e mmm>

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE esembargadora Presidente
 SIDNEY ARAUJO SOUSA Diretor da Controladoria Interna
 GIZELSON MONTEIRO DE MOURA Diretor Financeiro
 MANOEL LINDOMAR A. LUCENA Contador - CRC DF-9642/T-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 004/2024/ADM-SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024/ADM
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: CONTRATO Nº 020/2024/ADM - ODAIR FERRARA FILHO EIRELE, CNPJ nº 34.156.559/0001-27, no Valor de R\$ 1.256.952,80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO SETOR CENTRAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses a partir da data da assinatura, ou seja, 19 de setembro de 2024.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Município de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024/FME
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024/FME
CONTRATO Nº 022/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: POSTO ESTRELA LTDA, CNPJ nº 47.372.638/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 804.370,51 (Oitocentos e quatro mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura, ou seja, 23 de setembro de 2024.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 003/2021
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024/FME
ORIUNDO DO PROCESSO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024/FME
CONTRATO Nº 007/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, CNPJ nº 49.736.710/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT INCLUSÃO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação e de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura, ou seja, 24 de setembro de 2024.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 001/2021/FME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/FME. OBJETO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2021 NA MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, CORREÇÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, HOSPEDAGEM E REGISTRO DE CORREÇÃO DE DOMÍNIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL IMPLANTADO E IMPLEMENTADO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 11.1 da cláusula Décima primeira do original contrato) - (Contrato nº 001/2021/FME - firmado no dia 30 de Abril de 2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME - Fica aditivado o prazo de 04 (quatro) Mês, sendo do dia 31/08/2024 ao dia 31/12/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2021/FME.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Presidente da Comissão, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021, e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado por meio de Chamada Pública nº 001/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. As pessoas físicas LUIS PEREIRA CAMPOS, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.041-20, SERGIO PAULO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.491-00, ANA PAULA DE SOUSA O. NAZARIO, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.511-86, ROSENI MARIA DE SOUZA CARDOSO, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.841-34, MARTA ROSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.271-04, ADHA YOHANA HAPUQUE SILVA CAMPOS, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.271-71, LUCAS DA SILVA NUNES ALVES, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.771-60 e ROSA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.951-72, vencedoras do itens constante do edital da chamada pública nº 001/2024, pelo valor total de R\$ 262.720,60 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos).

Araguaçu/TO, 20 de setembro de 2024.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

ARAPOEMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, que tem como Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de bens duráveis e mobiliários em geral para manutenção das atividades das Unidades Básica de Ensino Público Municipal de Arapoema/TO. Valor total Geral: R\$ 460.888,03 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos). Fornecedor registrado: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICAS (31170141000186) com os lotes: 10 e 46 no valor total de R\$ 7.949,85 (sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Fornecedor registrado: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) com os lotes: 5, 16, 17, 19, 20, 21, 31, 37, 40, 41 e 43 no valor total de R\$ 114.660,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e sessenta reais). Fornecedor registrado: PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (26784816000147) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 39, 42, 44, 45 e 48 no valor total de R\$ 296.373,98 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos). Fornecedor registrado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA (55149591000236) com os lotes: 34, 35 e 49 no valor total de R\$ 34.919,20 (trinta e quatro mil e novecentos e dezenove reais e vinte centavos). Fornecedor registrado: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (30557253000121) com os lotes: 24 e 47 no valor total de R\$ 4.585,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Fornecedor registrado: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (31499939000176) com o lote: 7 no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Arapoema/TO, aos 17 de setembro de 2024.

Pedro Neto Pereira de Araújo
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, que tem como Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PERMANENTE para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. Valor total Geral: R\$ 57.322,95 (cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). Fornecedor registrado: PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (26784816000147) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$ 2.311,00 (dois mil e trezentos e onze reais). Fornecedor registrado: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) com os lotes: 3 e 9 no valor total de R\$ 42.060,00 (quarenta e dois mil e sessenta reais). Fornecedor registrado: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA (44593517000107) com os lotes: 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 8.764,95 (oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Fornecedor registrado: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41105485000165) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 4.187,00 (quatro mil e cento e oitenta e sete reais). Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Arapoema/TO, aos 18 de setembro de 2024.

SÔNIA REGINA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

COLINAS DO TOCANTINS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMC-TO Nº 021/2024, PROTOCOLO Nº 5719/2024, OBJETO: Contratação de Instituição especializada na prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, no âmbito da Prefeitura Municipal de Colinas - TO. Contratante: MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra, nº 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual Prefeito o senhor, JOSEMAR CARLOS CASARIN, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712, Centro, de Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 052/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 021/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Contratado: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA, CNPJ nº 08.381.236/0001-27 pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Cidade de FORTALEZA-CE, na AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486, inscrito no CNPJ 08.381.236/0001-27, neste ato representado pela senhora Gisele Borges Pereira, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará, na Rua Afonso, nº 155, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60834-22, denominado CONTRATADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de Instituição especializada na prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, no âmbito da Prefeitura Municipal de Colinas - TO nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses ou na execução total do Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Pela prestação do serviço, as taxas das inscrições serão depositadas diretamente na conta do Município de Colinas do Tocantins/TO, e serão repassadas por percentual para a CONTRATADA de acordo com a quantidade de inscrições da seguinte forma: I - até 7.000 (sete mil) inscritos pagantes, a Contratada receberá o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor das inscrições; II - de 7.001 (sete mil e um) a 8.000 (oito mil) inscritos pagantes, a Contratada receberá o equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor das inscrições; III - de 8.001 (oito mil e um) a 10.000 (dez mil) inscritos pagantes, a Contratada receberá o equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor das inscrições; IV - se superior a 10.000 (dez mil) inscritos pagantes, a Contratada receberá o equivalente a 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor das inscrições. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Órgão: 3 - Prefeitura Municipal, Unidade Orçamentária: 03170412200522460 Elemento: 339039, Fonte: 1500 - Recurso Próprio, Ficha: 274, A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Signatários: JOSEMAR CARLOS CASARIN e Gisele Borges Pereira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024/FMSCO/TO
PROTOCOLO Nº 4421/2024

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 09 de outubro de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a abertura do Pregão Eletrônicos SRP Nº 010/2024/FMSCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços em fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para transportes de pacientes do Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas o Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 09/10/2024, às 09:00 horas. UASG: 928303.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

FORMOSO DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2023
Processo Administrativo nº 1443/2023
Vinculação ao Pregão Presencial nº 032/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: VILANOVA E ARAUJO LTDA - ME - CNPJ: 01.061.313/0001-12
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 104 (cento e quatro) dias, com termo inicial em 19/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito
José Afonso Freire Vilanova - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023
Processo Administrativo nº 1443/2023
Vinculação ao Pregão Presencial nº 032/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: TOP 10 PNEUS MICHELIN - CNPJ: 24.931.635/0001-70
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 104 (cento e quatro) dias, com termo inicial em 19/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito
Daniel Castro Duarte - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2023
Processo Administrativo nº 1443/2023
Vinculação ao Pregão Presencial nº 032/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.856.096/0001-86
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 104 (cento e quatro) dias, com termo inicial em 19/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito
Michel Carbajal Nunes Portugal - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 18 de setembro de 2024.

Israel Borges Nunes
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2023
Processo Administrativo nº 1443/2023
Vinculação ao Pregão Presencial nº 032/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 13.306.614/0001-48
Contratada: OLIVEIRA E SILVA LTDA (ELETRO MAGAZINE) - CNPJ: 25.344776/0001-50
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 104 (cento e quatro) dias, com termo inicial em 19/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Signatários: Lucia Maria Araújo Gomes Menezes - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia/TO
Graciele da Silva Oliveira - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023
Processo Administrativo nº 1443/2023
Vinculação ao Pregão Presencial nº 032/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 13.306.614/0001-48
Contratada: VILANOVA E ARAUJO LTDA - ME - CNPJ: 01.061.313/0001-12
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 104 (cento e quatro) dias, com termo inicial em 19/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Signatários: Lucia Maria Araújo Gomes Menezes - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia/TO
José Afonso Freire Vilanova - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2023
Processo Administrativo nº 1443/2023
Vinculação ao Pregão Presencial nº 032/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 13.306.614/0001-48
Contratada: TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - CNPJ: 24.931.635/0001-70
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 104 (cento e quatro) dias, com termo inicial em 19/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Signatários: Lucia Maria Araújo Gomes Menezes - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia/TO
Daniel Castro Duarte - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2023
Processo Administrativo nº 1443/2023
Vinculação ao Pregão Presencial nº 032/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 13.306.614/0001-48
Contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.856.096/000186
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 104 (cento e quatro) dias, com termo inicial em 19/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Signatários: Lucia Maria Araújo Gomes Menezes - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia/TO
Michel Carbajal Nunes Portugal - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 18 de setembro de 2024.

Lucia Maria Araújo Gomes Menezes
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de
Formoso do Araguaia/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 103/2023
Processo Administrativo nº 1443/2023
Vinculação ao Pregão Presencial nº 032/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 30.434.612/0001-53
Contratada: VILANOVA E ARAUJO LTDA - ME - CNPJ: 01.061.313/0001-12
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 104 (cento e quatro) dias, com termo inicial em 19/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Signatários: Davi Gomes dos Santos - Presidente do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia/TO.
José Afonso Freire Vilanova - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023
Processo Administrativo nº 1443/2023
Vinculação ao Pregão Presencial nº 032/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 30.434.612/0001-53
Contratada: TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - CNPJ: 24.931.635/0001-70
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 104 (cento e quatro) dias, com termo inicial em 19/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Signatários: Davi Gomes dos Santos - Presidente do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia/TO.
Daniel Castro Duarte - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 18 de setembro de 2024.

Davi Gomes dos Santos
Presidente do Fundo Municipal de Educação de
Formoso do Araguaia/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2023
Processo Administrativo nº 1443/2023
Vinculação ao Pregão Presencial nº 032/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20
Contratada: OLIVEIRA E SILVA LTDA (ELETRO MAGAZINE) - CNPJ: 25.344776/0001-50
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 104 (cento e quatro) dias, com termo inicial em 19/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Signatários: Rafaella de Paula Melo Carvalho - Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia/TO
Graciele da Silva Oliveira - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023
Processo Administrativo nº 1443/2023
Vinculação ao Pregão Presencial nº 032/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20
Contratada: VILANOVA E ARAUJO LTDA - ME - CNPJ: 01.061.313/0001-12
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 104 (cento e quatro) dias, com termo inicial em 19/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Signatários: Rafaella de Paula Melo Carvalho - Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia/TO
José Afonso Freire Vilanova - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2023
Processo Administrativo nº 1443/2023
Vinculação ao Pregão Presencial nº 032/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20
Contratada: TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - CNPJ: 24.931.635/0001-70
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 104 (cento e quatro) dias, com termo inicial em 19/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Signatários: Rafaella de Paula Melo Carvalho - Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia/TO
Daniel Castro Duarte - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2023
Processo Administrativo nº 1443/2023
Vinculação ao Pregão Presencial nº 032/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20
Contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.856.096/000186
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 104 (cento e quatro) dias, com termo inicial em 19/09/2024 e termo final em 31/12/2024, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.
Signatários: Rafaella de Paula Melo Carvalho - Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia/TO
Michel Carbajal Nunes Portugal - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 18 de setembro de 2024.

Rafaella de Paula Melo Carvalho
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia/TO

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2024. Abertura dia 08 de outubro de 2024 às 08h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática para atender as demanda da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos Especiais de Saúde e de Assistência Social de Goiatins-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 23 de setembro de 2024.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

GUARÁI

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção em geral, para serem utilizados na drenagem de vias urbanas do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 25/09/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarái/TO ou no site: .

Entrega das Propostas: a partir do dia 25/09/2024 às 08h00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 09/10/2024, às 08h00min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 24 de setembro de 2024.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024/SRP

A Prefeitura Municipal de Paranã/Tocantins, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 012/2024/SRP, com abertura marcada para o dia 04/10/2024 às 09:30h, serão alterados para o dia 10/10/2024 às 09:30min. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, caixa de passagem de água e caixa de água.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 051/2024, PROCESSO PM-PA Nº 765/2024 que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de bomba dosadora tipo diafragma e conforme as especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, em atendimento a solicitação do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso/TO - SISAPA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: SANCOMAR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.220.288/0001-06. VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Pedro Afonso/TO, aos 24 de setembro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGREX DO BRASIL S.A., CNPJ: 10.515.785/0039-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de armazenamento e comercialização de insumos agropecuários, Avenida Bernardo Sayão, nº 2695, SL 01, situada no município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA JEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.XXX.051/0001-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), (PROCESSO ANM nº 864.215/2024) para extração de CASCALHO no município de Taboão, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Altino Gomes de Santana, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação, para o Projeto Ambiental Rio Sobrado Piscicultura, na modalidade tanque suspenso, localizada no Rio Sobrado no Município de Aurora do Tocantins, conforme estabelece a Resolução COEMA/TO Nº 88 de 05/12/2018.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ: 15.139.629/0001-94. A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Neoenergia Coelba, torna público que requereu ao Naturatins - TO, a Licença de Instalação para implantação da Linha de Distribuição de 138 KV DIANÓPOLIS II - GARGANTA em Dianópolis - TO e Formosa do Rio Preto/BA. Onde foi determinado Plano de Controle Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, CNPJ: 04.XXX.XXX/0009-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, licença para extração de Areia, Britadeira e Canteiro de Obras, localizado no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Edvaldo Terto da Silva CPF: 226.403.XXX-00 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional - SEMADU, as Licenças: (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Faustino Alves Botelho CPF: xxx.341.xxx-34, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional - SEMADU, as Licenças: (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FAZENDA REAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.xxx.xxx/0001-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de barramento, localizada no imóvel rural Fazenda Boca da Mata, localizada no Município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FAZENDA REAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.xxx.xxx/0001-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS para levantamento de fauna silvestre na Fazenda Boca da Mata, localizada na zona rural do Município de Divinópolis do Tocantins - TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08/2005 e IN NATURATINS nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JARBAS RIBEIRO IVO, CPF nº 593.***-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA PREGO DE PRATA, situada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ LUIS VENÂNCIO CORRÊA - CPF: xxx.508.xxx-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença e Anuência Prévia, para Licenciamento Ambiental da atividade de Agricultura irrigada com endereço na Fazenda Utopia, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 1/86 e 284/01 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

L Lopes LTDA (Posto Castelão), CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação, referente atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 1111, Quadra 21, Lotes 7A, 8, 9 e 10, Bairro Centro, no Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARIA CONCEIÇÃO COSTA LEMES, CPF: XXX.XX5.401-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na FAZENDA ALOANA, Zona Rural, no município de Bandeirantes do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, ODAIR JOSE DE AGUIAR - CPF 8xx.0xx.xx9-7x, residente no município de Porto Alegre do Tocantins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária em CONFINAMENTO na propriedade rural denominada FAZENDA REMANSO E CONQUISTA no município de Porto Alegre do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor o Sr. Paulo Sehn, inscrito no CPF: xxx.432.xxx-91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de agricultura, na Fazenda O Araguaia, localizada no município de Caseara - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBERTA PARANHOS SILVA PAHIM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.XXX.XXX/XXXX-04, tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura Irrigada e Outorga - Fazenda Beira Rio, no Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Votorantim Cimentos N/NE S.A, CNPJ: 10.656.452/0068-97, torna público que obteve do NATURATINS, a Licença de Instalação - LI 34/2024, para realização de atividades de extração areia, seixo, saibro, cascalho e argila (Processo ANM 860.933/1982) para o empreendimento Votorantim Cimentos S/A - enquadrado no grupo Industria, localizado na Rodovia Xambioá Chapada, S/N, no município de Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005.

BAIXA GRANDE ARMAZÉNS
DE CEREAIS E GRÃOS LTDA NIRE: 17200597676

EDITAL DE POSSE, EM 18/09/2024.

A Junta Comercial do Estado do Tocantins torna pública que a empresa BAIXA GRANDE ARMAZÉNS DE CEREAIS E GRÃOS LTDA, CNPJ nº 32.223.767/0001-76, NIRE: 17200597676, localizada na Rodovia TO 030, KM 62, Zona Rural, Palmas - TO, CEP: 77.249-899, neste ato representando por seu Fiel Depositário o Sr. CLAUDIO JOÃO GORGEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.746.819-SSP/GO e inscrito no CPF: 476.019.221-20, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, nascido aos 06/02/1970 em Colorado - RS, residente e domiciliado na Rua E Leste, nº 326, Quadra 09, Lote 24-A, Setor Cidade Jardim, Chapadão do Céu - GO, CEP: 75.828-000. Foi verificado que a referida empresa arquivou os seguintes documentos: Nomeação de Fiel Depositário, Tarifas de Armazéns Gerais, Declarações de Armazéns Gerais, Regulamento Interno de Armazéns Gerais, arquivados respectivamente sob os nos 20240568044, em 23 de agosto de 2024; 20190025204; 20190025174 e 20190025182, em 29 de janeiro de 2019. Divulga ainda que a referida empresa está apta a iniciar as operações e serviços de armazéns gerais, nos termos da legislação em vigor, uma vez que, nesta data, por seu representante, assinou o termo de responsabilidade como fiel depositário dos gêneros e mercadorias que vier a receber.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2024.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral da Junta Comercial

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
E COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO**

Aos 18 dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu na Gerência de Controle e Fiscalização da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, o senhor CLAUDIO JOÃO GORGEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.746.819 - SSP/GO e inscrito no CPF: 476.019.221-20, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, nascido aos 06/02/1970, natural de Colorado - RS, para assinar o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso como FIEL DEPOSITÁRIO nomeado em 09 de agosto de 2024 pela sociedade BAIXA GRANDE ARMAZÉNS DE CEREAIS E GRÃOS LTDA, CNPJ nº 32.223.767/0001-76, localizada na Rodovia TO 030, KM 62, Zona Rural, Palmas - TO, CEP: 77.249-899, registrada nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 17200597676, cujo termo de nomeação foi arquivado em 23/08/2024 sob nº 20240568044. O fiel se compromete a exercer fielmente suas atribuições e declara ter inteiro conhecimento das responsabilidades que lhe são atribuídas pela legislação em vigor. Eu, Jampierre Peron de Oliveira Alves, Gerente de Controle e Fiscalização, lavrei o presente Termo, que, depois de lido e de acordo, vai assinado pelo Fiel Depositário e pelo Secretário-Geral da Junta Comercial.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
Secretário-Geral da Junta Comercial

CLAUDIO JOÃO GORGEN
Fiel Depositário

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CÉDULA ÚNICA
CONTENDO A CHAPA REGISTRADA**

A PRESIDÊNCIA DO STICCIPO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERMUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, em cumprimento ao disposto no art. 86, letra "c" do estatuto, publica a cédula única contendo a chapa registrada para o pleito Eleitoral convocado para o dia 02 de outubro de 2024, através do resumo do Edital publicado neste mesmo DIÁRIO OFICIAL.

UNIDOS PELO TRABALHADOR CHAPA ÚNICA	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERMUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO - STICCIPO		
	Diretoria	Conselho Fiscal	Delegados junto à Federação
VOTAA FAVOR ()	EFETIVOS José Antônio Diogo Juvenal da Cruz dos Santos José Teixeira Neto	EFETIVOS Gilmar da Costa Moura Thiago Moraes da Silva Maria Luiza Rocha Braga	EFETIVOS José Antônio Diogo Juvenal da Cruz dos Santos
VOTO CONTRA ()	SUPLENTES Honório de Araújo Oliveira Flávio Dias de Arruda José Ribamar de Araújo Costa	SUPLENTES Maurício da Costa Lima Romário Soares de Sousa Maicon Giovane Brito dos Santos	SUPLENTES Honório de Araújo Oliveira Flávio Dias de Arruda
	PRESIDENTE		
	MESÁRIO		
	MESÁRIO		

Em caso de qualquer rasura o voto será anulado.

Publique-se.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2024.

José Antônio Diogo
Presidente do STICCIPO